Nº: 11.775 - R\$ 1,50 Desde 1.973 - Ano: 47 Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020

PROCURA

Idoso e jovem continuam desaparecidos e sem pistas

Em Umuarama está desaparecido há 18 dias o aposentado Manoel Cassemiro da Cruz. Família intensifica as buscas, principalmente no bairro onde ele foi visto pela última vez. Em Mariluz, está desaparecido há 15 dias Cleberson Bertolim. Família oferece R\$ 10 mil de recompensa.

Página **A6**

Tribunal de Contas promove seminário hoje em Umuarama

Com a presença do presidente Nestor Baptista (foto), o Tribunal de Contas do Paraná realiza hoje em Umuarama o seminário com o tema: A entrega da Prestação de Contas Municipais de 2019. Com apoio da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), a capacitação será realizada das 9 às 17 horas, no auditório da Prefeitura de Umuarama. Além do Plano de Contas Anual de 2019, os técnicos do TCE-PR apresentarão aos participantes o Plano Anual de Fiscalização de 2020 da Corte, que prevê a realização de fiscalizações presenciais em todas as regiões do Paraná. Outro tema são as vedações e obrigações legais neste último ano do atual mandato de prefeitos e vereadores. Para orientar os gestores, o Tribunal de Contas lançou, no dia 30 de janeiro, o Manual de Encerramento de Mandato 2020, cujo conteúdo já está disponível no portal da Corte na internet.



ANTIGA AVERAMA

Convênio garante R\$ 30 milhões para produtores de aves da região



Convênio com o BRDE também foi assinado pelo prefeito Celso Pozzobom e o governador Ratinho Junior

Um acordo com o BRDE assinado ontem entre o governador Carlos Massa Ratinho Junior, o prefeito Celso Pozzobom e outras autoridades no Show Rural, em Cascavel, garante a liberação de R\$ 30 milhões em financiamentos para os criadores de aves que aderirem ao frigorífico PlusVal, o abatedouro que assumiu a antiga Averama. A intenção é facilitar a inclusão de mais produtores rurais no projeto da avicultura regional. PlusVal tem previsão de iniciar os abates ainda no primeiro semestre deste ano. Página A5

TUDO PRONTO

Umuarama prepara volta às aulas para segunda-feira

Página A3

DECISÃO

Supremo confirma a ilegalidade da desaposentação

Página A2

QUE SINA

Médico chinês que fez alerta morre de coronavírus

Página A2

Convite para Missa de 7º Dia



AINDA CONSTERNADA PELO FALECIMENTO DA SENHORA REMÉDIO ORCELI SENXEM, A FAMÍLIA ENLUTADA AGRA-DECE O APOIO DE FAMILIA-**RES E AMIGOS NESTE MO-**MENTO DIFÍCIL, E CONVIDA

TODOS PARA A MISSA DE SÉTIMO DIA QUE SERÁ CELEBRADA NESTE SÁBADO DIA 8 DE FEVEREIRO, ÀS 19H30 NA IGREJA MA-TRIZ DE UMUARAMA



ATIVIDADES NA PRAÇA EM UMUARAMA - O projeto "Smel em Movimento", da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Umuarama, volta na próxima terça-feira, na Praça Miguel Rossafa. As atividades são gratuitas e ajudam a melhorar a qualidade de vida dos praticantes em vários aspectos, "afinal, caminhar, dançar e correr só faz bem à saúde", lembra o diretor de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira. Será às 19h. Página A3

Hoje: 22 páginas Fechamento: 21:43h Atendimento: Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - 44-9.9913-0130

DECISÃO

STF rejeita recálculo do benefício se aposentado voltar a trabalhar

Brasília, (Agência Estado) - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta quinta-feira, 6, que cidadãos aposentados que voltam ao mercado de trabalho não podem recalcular o valor do benefício por meio da

A reaposentação é a renúncia a uma aposentadoria anterior em troca de uma novo benefício mais vantajoso. Neste caso, o aposentado descartaria o tempo de contribuição usado anteriormente, e faria um cálculo apenas pelo novo período.

Em 2016, o STF já tinha vetado a "desaposentação", ou seja, o recálculo do benefício adicionando o novo período trabalho, sem descartar o anterior. Com isso, os dois mecanismos estão proibidos.

Os ministros também decidiram que os aposentados que já fizeram esse recálculo até esta quinta, 6, não serão prejudicados, e poderão seguir recebendo os valores do novo cálculo. Para isso, é preciso que o processo já tenha

transitado em julgado - ou seja, que não haja mais possi-

O recurso analisado nesta quinta foi apresentado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), que apontou omissão do Supremo Tribunal Federal no julgamento de 2016. Segundo a Cobap, a decisão sobre desaposentação não poderia ser apenas aplicada por extensão à outra modalidade.

O relator dos recursos, ministro Dias Toffoli, afirmou que "somente lei pode criar benefícios, não havendo por ora direito à desaposentação ou reaposentação".

A maioria dos ministros entendeu que a Corte já rejeitou a hipótese de reaposentação no primeiro julgamento.

Em seu voto, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que a decisão não pode retroagir em relação a quem já havia obtido o benefício definitivamente na Justiça. A maioria dos ministros também votou nesse sentido.

Assim como nos EUA, há 'traíras' que r ondam o presidente no BR, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro interrompeu os trabalhos no Palácio do Planalto por mais de 1h nesta quinta-feira, 6, para assistir e comentar um discurso do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. "Quando atrapalha os EUA atrapalha aqui também. Ninguém fique aqui pensando que eu estou bajulando o Trump", disse Bolsonaro, que fez uma transmissão na internet enquanto acompanhava o discurso.

Trump falou no dia seguinte ao Senado americano rejeitar um processo de impeachment contra ele. A tradução do discurso foi feita a Bolsonaro por um auxiliar. Bolsonaro afirmou que, assim como nos EUA, há "traíras" que rondam o presidente no Brasil. "Lá também pintou um traíra", disse, referindo-se ao senador republicano Mitt Romney, que votou pela saída de Trump do cargo de presidente. "Nunca mais será esquecido, assim como os traíras daqui que se elegeram e deram as costas para mim e se bandearam para o outro lado", afirmou Bolsonaro.

O presidente disse que "uma parte do PSL" se apropriou do partido por interesses que "falaram mais alto". "Se tivesse um processo de impeachment aqui, os traíras votariam contra (o presidente), apesar de terem sido eleitos graças a minha popularidade, do apoio e confiança que tive de você eleitor brasileiro", disse Bolsonaro mirando o celular que fazia a transmissão pelas redes sociais.

Após racha interno no PSL em 2019, Bolsonaro passou a trabalhar para tirar do papel a tempo das eleições municipais o Aliança Pelo Brasil.

Bolsonaro disse ainda que é semelhante a suposta perseguição que ele e Trump sofrem da imprensa e de grupos de esquerda. "Não é muito diferente do que fazem muitas vezes comigo. Fazem (a imprensa) um estardalhaço por uma palavra no meio de um discurso de 40 minutos", declarou. "Ele (Trump) fala sobre o sofrimento da família. não é diferente do que eu passo aqui", disse Bolsonaro, ao reforçar que é perseguido. "Todos meus filhos estão sendo investigados. Todos, sem exceção", emendou.

Ao final do discurso, Bolsonaro afirmou que assistiu à fala de um "grande líder mundial" e que não poderia ficar indiferente ao processo de impeachment contra Trump. "Eu torci para que chegasse a um bom termo. Se os EUA Têm menos problemas, indiretamente também teremos menos problemas."

Bolsonaro afirmou que viaja em março aos Estados Unidos, mas que não sabe se terá encontro com Trump. "Brasil recuperou parte da confiança do mundo", repetiu.

Bancos precisarão informar no extrato tarifa por limite de cheque especial

Agência Estado - O Banco Central publicou nesta a partir de 1º de novembro. quinta-feira, 6, a Circular nº 3.981, que trata da prestação de informações aos clientes, por parte das instituições financeiras, referentes ao cheque especial.

A circular estabelece que os bancos precisarão detalhar nos extratos fornecidos a pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI) as seguintes informações: limite de crédito contratado; saldo devedor na data do fornecimento do extrato; valores utilizados diariamente; valor e forma de apuração da eventual tarifa cobrada pela disponibilização do limite de crédito; taxa de juros efetiva ao mês; e valor dos juros acumulado no período de apuração, até a data do fornecimento do extrato, destacando eventual dedução realizada em decorrência da cobrança da tarifa pela disponibilização do limite.

De acordo com o BC, as informações deverão ser fornecidas a partir de 1º de junho pelas instituições que estiverem cobrando tarifa pela disponibilização de limite de cheque especial. No caso das instituições que não optarem pela cobrança da tarifa, a exigência é aplicável

Em novembro, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou novas regras para o cheque especial. O colegiado decidiu limitar a 8% ao mês (151,82% ao ano) os juros cobrados pelos bancos no cheque especial, mas permitiu que as instituições cobrem uma tarifa mensal para oferecer o produto a seus clientes.

Foi proibida a cobrança para limites de crédito de até R\$ 500. Para quantias superiores, poderá ser cobrada tarifa mensal de até 0,25% sobre o valor que exceder a R\$ 500. A tarifa deverá ser descontada do valor devido a título de juros de cheque especial no respectivo mês.

As novas regras entraram em vigor em 6 de janeiro deste ano no caso de novos contratos (contas). Para os contratos em vigor, a incidência de tarifa só será permitida a partir de 1º de junho de 2020, caso eles não venham a ser repactuados antes, cabendo à instituição financeira comunicar ao cliente a sua incidência com 30 dias de antecedência.



Coluna Ilustradas

Governo exclui representantes civis de Conselho do **Fundo do Meio Ambiente**

O governo do presidente Jair Bolsonaro excluiu da composição do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) os representantes da sociedade civil. A mudança está em decreto presidencial publicado nesta quinta-feira, 6, que trata do Fundo.

O Conselho Deliberativo, a quem caberá julgar os projetos a serem apoiados pelo FNMA, passa a ser composto pelo ministro do Meio Ambiente, que o presidirá, e representantes da Casa Civil, dos ministérios da Economia, Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

O Decreto desta quinta revoga dois anteriores para excluir a participacão dos representantes da sociedade civil no conselho. Segundo ato de 2009, o conselho deliberativo do FNMA tinha. além dos representantes do governo federal, um representante da Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente (ABEMA); da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA); do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS); da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), um representante da organização da sociedade civil, de âmbito nacional, indicada pelo Conama; e cinco representantes de ONGs ambientalistas, na proporção de um representante para cada região geográfica do País.

Médico chinês que alertou sobre coronavírus e recebeu reprimenda morre da doença

O médico chinês Li Wenliang morreu nesta quinta-feira, 6, na cidade de Wuhan, em decorrência do coronavírus. Ele ganhou notoriedade por ter sido um dos primeiros agentes de saúde a divulgar os riscos da infecção do novo vírus.

A divulgação de Li Wenliang sobre o perigo representado pelo coronavírus lhe custou uma reprimenda por parte do governo de Wuhan. Ele foi acusado de "espalhar rumores online" e de "perturbar seriamente a ordem social" e teve que prestar depoimento à polícia local.

Segundo a TV americana CNN, o médico estava internado em Wuhan desde 12 de janeiro. Ele contraiu coronavírus de um paciente seu. No Twitter, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lamentou a morte de Li. "Nós estamos profundamente tristes com a morte do Dr. Li Wenliang. Todos nós precisamos celebrar o trabalho que ele fez", tuitou a OMS.

'Não estou preocupado com Doria e Witzel', afirma Bolsonaro

Brasília. (AE) - Ao rebater críticas, o presidente Jair Bolsonaro distribuiu alfinetadas aos governadores de São Paulo, João Doria (PSDB), e do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, na manha desta quinta-feira, 6. Segundo Bolsonaro, os dois governadores o colocaram como "obstáculo" para uma possível disputa à presidência em 2022. "Me elegeram como alvo. Tenho que derrotar essa cara. Se ele vier candidato, vai ele e o PT para o segundo turno... e aí estamos fora", disse o presidente na saída do Palácio da Alvorada.

Bolsonaro reagiu à declaração de Doria de que a postura de Bolsonaro ao desafiar governadores sobre mudanças na regra do ICMS é populista. "Dois governadores que estão me criticando, isso não é populismo, é vergonha na cara. Ou você acha que o povo está numa boa? Está todo mundo feliz da vida com o preço do gás, com o preço da gasolina, com o preço do transporte?", questionou.

Ele também voltou a reclamar que o governador de São Paulo usou o seu nome na última campanha estadual, e depois se posicionou contra ele. "Ele usou o BolsoDoria o tempo todo. Estava pau a pau com o França (Márcio França, então candidato). Fui útil até aquele momento", reclamou.

Ao falar de Witzel, Bolsonaro ironizou a crise da água da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae). "Em vez de mostrar o serviço deles... pergunta para o Witzel como é que está a água do Rio de Janeiro. Alguém quer tomar um copo de água do Rio de Janeiro aí?. Agora botaram detergente na água, olha que coisa linda. Agora, problema dele, eu não vou dar pancada nele. Ele que tem que resolver", disse Bolsonaro.



www.ilustrado.com.br

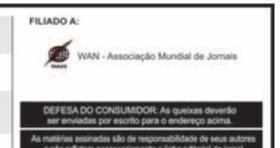
Conselho de Administração: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 Editor Responsável sssificados@ilustrado.com.br Osmar Nunes da Silva COMERCIAL (Registro no MTB nº 184/01/92v.) (44) 3521-2502 rcial@ilustrado.com.b



FINANCEIRO

III umuaramailustrado



UMUARAMA

Município começa ano escolar com 8,6 mil alunos em 42 escolas e centros de educacionais

camente tudo pronto para a volta às aulas na rede municipal de ensino. Na próxima segunda-feira, 10, cerca de 8,6 mil alunos retornam para as 42 escolas e centros de educacionais onde a Prefeitura de Umuarama oferece educação infantil, ensino fundamental (séries iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nos últimos dias, a Secretaria Municipal de Educação vem finalizando os preparativos para o início de mais um ano letivo.

Na última quarta-feira, 5, cerca de 800 professores e gestores escolares tiveram um grande encontro no Centro de Eventos Kaskata. O Encontro de Estudos e Planejamento Docente começou com um café da manhã para os professores e apresentação artística com o grupo Corpo e Movimento, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

Presente à abertura do evento, o prefeito Celso Pozzobom deu as boas vindas aos professores e disse



Na última quarta-feira, 5, cerca de 800 professores e gestores escolares tiveram um grande encontro no Centro de Eventos Kaskata

que o município tem feito de tudo para garantir boas condições de trabalho aos profissionais e um ambiente saudável para os alunos. "Isso é fundamental para o aprendizado, além do planejamento das aulas, da qualificação e do reconhecimento aos profissionais", afirmou.

O prefeito falou dos investimentos em obras nas escolas e centros de educação infantil (os CMEIs). "Estamos realizando uma série de reformas, adequações de espaço, ampliações e instalação de ar-condicionado em todas as salas de aula, o que tem exigido também a adequação da rede elétrica. Algumas unidades estão com obras bem adiantadas, outras ainda no início e nas demais estamos realizando as licitações. O investimento é alto,

mas o retorno é garantido porque a educação é a base de tudo", disse Pozzobom.

SECRETÁRIA DE **EDUCAÇÃO**

A secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, convidou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, para orientar os professores sobre os cuidados com a dengue tanto no ambiente

Por fim, os professores foram orientados sobre um projeto em parceria entre a Secretaria de Educação e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), pela qual experiências educacionais de sucesso poderão ser documentadas de forma científica para aprendizado e aproveitamento por outros profissionais. A preparação para a volta às aulas termina com trabalho interno nas unidades educacionais, reuniões administrativas e pedagógicas e a organização do trabalho pedagógico (planejamento semanal), na quinta e sexta-feira, 6 e 7.

escolar quanto em suas casas e nas casas dos alunos. "O combate ao mosquito da dengue precisa virar um hábito, um costume para a população. Se não dermos a devida importância a esta questão, a situação tende a piorar e Umuarama poderá enfrentar uma epidemia. A doença traz muito sofrimento e pode levar à morte, mas é facilmente evitável se cada um cuidar da limpeza do seu quintal e eliminar tudo que possa acumular água. Sem mosquito não tem dengue", resumiu.

Os professores tiveram um momento com a psicóloga do Programa Família Acolhedora, Gesica Aparecida Giopato Piraccini, sobre escuta qualificada, e uma palestra com a professora Angélica Domingues, que nos ajudou a implantar o Clube do Saber, além de dois sorteios de brindes. "Nós mostramos os resultados do clube e também apresentamos depoimentos de uma mãe e de um aluno, para mostrar como esta atividade está mudando a vida de muitas crianças", disse Mauriza Lima.

Calçada revitalizada do Estádio Lúcio Pipino já é utilizada pela população

Umuarama - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos contratou uma prestadora de serviços para recuperar calçadas no entorno de prédios e logradouros públicos, para dar mais segurança e conforto aos pedestres e pessoas que praticam caminhadas. O objetivo é recuperar o calçamento, geralmente em concreto; eliminar desníveis e obstáculos e, onde for necessário, completar o espaço com grama, para garantir permeabilidade.

O primeiro trecho, definido pelo prefeito Celso Pozzobom, foi a lateral do Estádio Lúcio Pipino voltada para a Avenida São Pedro, na Zona Armazém. A parte de concreto já foi completada. "Com este serviço, os usuários poderão desfrutar melhor dos passeios e caminhadas, com mais opções de roteiros", apontou o prefeito.

A nova calcada do estádio tem 1,5 m de largura e mais de 300 m de extensão. Somada à calçada antiga, que está em boas condições, e o entorno do Bosque



O primeiro trecho, definido pelo prefeito Celso Pozzobom, foi a lateral do Estádio Lúcio Pipino voltada para a Avenida São Pedro, na Zona Armazém

Uirapuru, que também tem calçamento de boa qualidade, os adeptos da caminhada podem percorrer mais de 1.300 m em uma única volta, sem ter que dividir espaço com veículos em ruas e avenidas.

"E mais comodidade, segurança e variedade de opções para quem se preocupa com a saúde e pratica atividade física ou mesmo quem precisa do trajeto para seguir ao trabalho, ou à escola", completou o prefeito. A revitalização do calçamento será levada a outros trechos, que estão sendo definidos e devem ser anunciados em breve. A empresa responsável pelo contrato das obras é a JM Serviços Essenciais.

Uopeccan de Umuarama está precisando de doação

Umuarama - Hospital Uopeccan de Umuarama está precisando de doação de alimentos como Arroz, feijão, óleo, sal, fubá, trigo, molho de tomate, macarrão, açúcar, maisena, bolacha

de água e sal, bolacha de maisena, achocolatado, café, chá mate e farofa e, itens de higiene pessoal, creme dental, sabonete e papel higiênico.

Os alimentos serão

destinados para pacientes internados e, para a distribuição de cestas básicas, destinadas para pacientes em vulnerabilidade social. É importante a contribuição da comunidade para

que o serviço seja mantido. As doações devem ser entregues na sala da LFCC, que fica anexo ao Hospital Uopeccan na Av. Paraná, 7592 – zona III. Para mais informações (44) 2031-0700.

▼ Smel em Movimento promove caminhada e corrida de rua e Life Dance

Umuarama - O projeto "Smel em Movimento", da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, volta com tudo na próxima terça-feira, 11, na Praça Miguel Rossafa. A atividade é gratuita e ajuda a melhorar a qualidade de vida dos praticantes em vários aspectos, "afinal, caminhar e correr só faz bem à saúde", lembra o diretor de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira. A concentração na praça será às 19h.

O diretor explica que o projeto conta com três grupos distintos de participantes - um de caminhada, outro de trote (corrida leve) e o terceiro de corrida, para quem já tem algum preparo físico. A atividade acontece todas as terças e quintasfeiras, com saída as 19h da Praça Miguel Rossafa e trajeto de aproximadamente 5 quilômetros, com vários pontos de hidratação. "Profissionais da Smel habilitados na área de corrida orientam a atividade", acrescenta Jefinho.

Para participar basta ter disposição, tênis confortáveis e utilizar uma roupa leve. A prática de caminha intensa e de corrida aumenta o condicionamento físico, fortalece os músculos, ajuda a emagrecer, combate a insônia, auxilia no controle do colesterol e previne a osteoporose. "De quebra, a atividade inunda o organismo do corredor com endorfina, hormônio que causa sensação de bem -estar. Venha participar e aproveite para ficar em dia com a sua saúde", completou o diretor.

LIFE DANCE

Outra atividade muito concorrida que também está de volta é o projeto Life Dance – edição Carnaval -, que será realizado no próximo dia 16, na Praça Santos Dummont. Por meio da Smel, a Prefeitura de Umuarama está preparando uma grande festa em prol da saúde da população que gosta de dançar.

"Nessa edição teremos a participação de 20 profissionais da área da dança credenciados pela Secretaria de Esporte e Lazer. O evento busca levar uma dança diferente ao público e proporcionar um momento de muita diversão. Qualquer pessoa pode participar da aula. Não é necessário fazer inscrição, nem ter conhecimento de dança. O importante é se divertir e se exercitar", convidou Jefinho.

O Life Dance acontece a partir das 17h e os ritmos são bem variados. Nesta edição haverá reggaeton, merengue, funk, hip hop, axé e sertanejo.

Campanha de vacinação contra sarampo começa na próxima semana

Curitiba - A primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o sarampo deste ano começa nesta segunda-feira (10) e vai até o dia 13 de março. Para iniciar a campanha, o Paraná tem o quantitativo de mais de 1,245 milhão de doses da vacina.

"O objetivo desta campanha é interromper a circulação do vírus e garantir alta cobertura vacinal no Estado, que

90% para as crianças de um ano quando o ideal seria de 95% em todas as faixas etárias", disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. "A vacina é a única forma de proteção e está disponível nas Unidades de Saúde do Paraná", acrescentou.

Segundo ele, o Paraná acompanha as estratégias definidas pelo Ministério da Saúde, porém define ações

hoje está com cerca de diferenciadas para conter a transmissão do vírus no Estado. A campanha nacional preconiza que nesta primeira etapa seja vacinado o público de cinco a 19 anos, entretanto, analisando os casos de sarampo no Paraná, a faixa etária de 20 a 29 anos é a mais acometida pela doença e, como forma de quebrar a transmissão do vírus, o Estado adota uma campanha contemplando as pessoas

de cinco até 59 anos.

"A maioria dos casos confirmados de sarampo está na faixa etária de 20 a 29 anos, e por esse motivo o Paraná, além de antecipar a campanha para este grupo que seria apenas em agosto, também fará a estratégia de vacinação indiscriminada, ou seja, todas as pessoas nessa faixa etária devem procurar as unidades de saúde para se vacinar", explicou

a chefe da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da Secretaria, Vera Rita da Maia.

Para as demais idades, de cinco a 19 anos e dos 30 aos 59, a vacinação é seletiva. É necessário levar o comprovante vacinal para verificação do esquema, pela unidade de saúde, pois somente será imunizada a pessoa que nunca recebeu a dose ou que esteja com o esquema vacinal incompleto.

DIA D - O secretário nacional de Vigilância em Saúde, Wanderson Kleber de Oliveira, estará em Curitiba dia 15 (sábado), dia D de mobilização nacional, para abertura da campanha nacional e incentivar a vacinação contra o sarampo. A Capital paranaense foi escolhida pelo alto número registrado de casos de sarampo.

Piada pronta em manchete: "Prefeito de Não-Me-Toque/RS é afastado por assédio"

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 7 de Fevereiro de 2020 www.ilustrado.com.br

Só a vice

O PSDB não pretende lançar candidato a prefeito de Curitiba, quer apenas manter Eduardo Pimentel como vice de Rafael Greca. Agora, se Greca ensaiar trocar de vice, o próprio Eduardo Pimentel daria um bom candidato a prefeito.

É assim que o jogo é jogado, torcida brasileira!



"É lamentável que mais uma vez o Superior Tribunal de Justiça autorize o aumento do pedágio no Paraná. Parece que sempre tem ministro de plantão nos tribunais superiores de Brasília para decidir a favor das concessionárias e contra os interesses dos paranaenses"

Do Tercilio Turini, deputado estadual, Cidadania, sobre a decisão do STJ que permite reajuste de 27,5% nas tarifas das Econorte.

Há juízes em Berlim

Enquanto em Brasília tem sempre um juiz de plantão para decidir a favor da manutenção das altas tarifas de pedágio no Paraná, nas instâncias iniciais há sempre um juiz de plantão para fazer valer a Justiça.



VISITA AO ILUSTRADO

O diretor da empresa Múltipla Assessoria, de Toledo, especializada em campanhas eleitorais, Carlos Roberto Dedé, popular Dedé, esteve ontem em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho. Ele estava acompanhado do produtor musical Wanderley Ribeiro e do cantor Fernando Fogassa, que forma a renomada dupla Fer e Ju com Juciara. A dupla deu um show à parte no almoço em comemoração ao aniversário da Ilustrada FM, no fim de ano, e foi muito elogiada.

Insulto Diário

Esse Lula que anda por aí é igual a Bolsonaro?

Não, é pior?

Pior, por quê?

Porque sabe o que faz. - Rogério Distéfano.

Do Max

Na orquestra há o contrabaixo; na marinha, o contra-almirante; no teatro, o contra-regra; no

futebol, o contra-ataque; no trânsito, a contramão; nas cordilheiras, os contrafortes; e, na alfândega, o contrabando. Por aí se vê que a unanimidade será sempre uma utopia.

- Max Nunes.

Mil

Quem está de queixo caído com a notícia sobre a China construir um hospital em dez dias não sabe que Iris Rezende construiu mil casas populares em um único dia em Goiania, em uma das suas gestões como prefeito. No dia 16 de outubro de 1983, foram construídas mil casas com peças pré-moldadas de concreto.

Rico não rouba

Quando você escuta alguém dizer que vai votar em sicrano porque ele é rico e não precisa roubar, seguramente não entende nem de rico e nem de

Papo rápido

- Alguém sabe dizer cadê a Joice Hasselmann? - Eu sei, ela emagreceu... politicamente – e sumiu...



A expectativa é de grande público todas as noites



O cantor Felipe Araújo fará show amanhã na Fepeina

Fepeina tem grandes shows até domingo em Douradina

Aberta ontem a noite em grande estilo, a Feira do Peão de Douradina (Fepeina) prossegue até domingo com rodeio e grandes shows. Nesta sexta-feira tem Hugo e Guilherme, amanhã Felipe Araújo e domingo o Grupo Revelação. Ontem quem animou a galera foi a dupla May & karen. A realização é da Associação dos Agropecuaristas de Douradina e a expectativa é de um grande público todas as noites do evento que ocorre no Recinto de Rodeios.

Reverteu

A Câmara dos Deputados reverteu o afastamento do deputado Wilson Santiago, (PTB-PB), do PTB da Paraíba, denunciado por corrupção pela Procuradoria-Geral da República.

A suspensão havia sido determinada pelo ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, mas, por 233 votos a favor, 170 contra e sete abstenções, a ficha do deputado passou por uma limpeza feita por deputados 'sujos'.









UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 7 de Fevereiro de 2020

Closoes

editoria@ilustrado.com.br

PLUSVAL

Frigorífico de aves de Umuarama terá R\$ 30 milhões para apoio ao produtor

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom esteve nesta quinta-feira (5) no Show Rural de Cascavel. Ao lado do governador Carlos Massa Ratinho Junior, o prefeito acompanhou o anúncio de R\$ 30 milhões do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para o projeto de reativação do frigorífico de aves da antiga Averama, que deve operar ainda no primeiro semestre deste ano. No total, o banco investirá R\$ 106 milhões no programa – além de Umuarama, serão atendidas cooperativas de indústrias de outras regiões do Estado com R\$ 76 milhões.

Com a modernização, o frigorífico terá capacidade de abater 200 mil aves/dia e vai gerar cerca de 2 mil novos postos de trabalho. "São indústrias investindo e acreditando no Paraná, gerando emprego e riqueza no Estado. Esse investimento em Umuarama tem um caráter social fantástico. Vai ajudar a fomentar o comércio e a sustentar cerca de duas mil famílias", ressaltou Ratinho Junior.



O governador assinou o contrato de crédito do BRDE com a PlusVal ontem no Showrural em Cascavel

O novo frigorífico de aves é resultado de uma parceria entre a C.Vale (Palotina) e Pluma Agroavícola (Cascavel). O grupo empresarial fechou o arrendamento do abatedouro da Averama e da fusão surge a marca PlusVal.

O projeto beneficia cerca de 50 famílias de produtores rurais que terão a oportunidade de investir na atividade avícola. "Esse dinheiro é muito importante para alavancar as propriedades. A prefeitura tem feito a sua parte e o bom momento vivido por Umuarama ajudou a atrair os olhares da cooperativa. Em breve, teremos uma nova realidade para os trabalhadores de nossa cidade e região. Vai faltar gente pra trabalhar", apontou o prefeito Celso Pozzobom.

Os R\$ 30 milhões vão financiar investimentos dos produtores rurais na reforma e construção de aviários, que fornecerão matéria-prima para o frigorífico. "É o resgate de uma

massa que trará benefícios para a cidade. São novos empregos, aviários, mais produtores se dedicando ao setor, levando desenvolvimento para a região toda", destacou o presidente da C. Vale, Alfredo Lang.

Esse é o segundo frigorífico da Averama reativado no Paraná. Já foi retomada a produção da unidade de Rondon, por meio de uma parceria operacional com a Jaguafrangos, de Jaguapitã, que arrendou a unidade. A empresa havia

paralisado as atividades em 2016, durante a crise econômica nacional. (Com informações da Agência de Notícias do Paraná)

RATINHO JR DESTACA Na mesma solenidade

em Cascavel, ocorreu o lançamento do primeiro edital de programa voltado a startups pelo BRDE Labs. Para os dois projetos, o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou investimentos na ordem de R\$ 106 milhões por parte do BRDE. Serão R\$ 76 milhões destinados a cooperativas e indústria do setor do Estado e outros 30 milhões para reativar um frigorífico em Umuarama. "São indústrias investindo e acreditando no Paraná, gerando emprego e riqueza no Estado. Esse investimento em Umuarama tem um caráter social fantástico. Vai ajudar a fomentar o comércio da cidade e a sustentar cerca de duas mil famílias", ressaltou Ratinho Junior. "Nós atuamos como um Governo amigo de quem produz e cria emprego e renda", completou.

▼ ICARAÍMA

Manutenção no sistema pode afetar abastecimento em Porto Camargo

Icaraíma - A Sanepar informa que, a realização de servicos de manutenção no sistema de bombeamento de um dos pocos artesianos de Porto Camargo, distrito de Icaraíma, poderá afetar o fornecimento de água na próxima quinta-feira (13), a partir das 10 horas, em toda a localidade. A previsão é de que a normalização do abastecimento ocorra, gradativamente, a partir do final da tarde.

Em situações como esta, é fundamental que a população use a água de forma racional, priorizando a alimentação e a higiene, sem desperdiçar.

Só poderão ficar sem água os clientes que não têm caixa d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

No aplicativo Sanepar Mobile os clientes também podem consultar falta d'água. É só baixar o aplicativo e cadastrar a matrícula do imóvel.

• Prefeitura de Altônia recebe embarcação com motor do IAP

Altônia - Nesta quinta-feira, o Prefeito Municipal Gervasone recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná um conjunto de embarcação com Barco de Alumínio de 5 metros com motor marca Mercury 25 HP e carreta reboque para uso da Secretaria de Meio Ambiente do município de Altônia. O Sr. José Felipe Alves e Wilson realizaram a entrega ao Prefeito Gervasone e ao Agente Ambiental Adalberto Marcato.

O Prefeito Gervasone agradeceu pelo repasse do conjunto de embarcação com motor e disse que será de grande utilidade para o trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que é coordenada pelo secretário Carlos Alberto Buosi. Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano



Ex-prefeito de Maringá é multado por inexigibilidade indevida em licitação

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) multou o ex-prefeito de Maringá Carlos Roberto Pupin (gestão 2013-2016) em R\$ 3,183,30 – quantia válida para pagamento em fevereiro. O gestor foi penalizado por ter realizado contratação via processo de inexigibilidade de licitação fora das hipóteses legais.

A sanção está prevista no artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005), e totaliza 30 vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR). O indexador, que tem atualização mensal, vale R\$ 106,11 neste mês.

A decisão deu provimento parcial a Representação

da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) interposta por Daniella Mona Carvalho. Segundo ela, a prefeitura utilizou irregularmente o procedimento para recontratar, em 2015, a DB1 Informática Ltda. O objetivo era que a empresa fornecesse manutenção e suporte técnico do sistema de gestão da informação da Secretaria Municipal de

Saúde de Maringá, por ela expandido e atualizado, conforme contrato firmado em 2012, como resultado de

concorrência pública.

Para o relator do processo, conselheiro Durval
Amaral, as razões apresentadas pela prefeitura para
justificar a contratação por inexigibilidade de licitação
não encontram fundamento no artigo 25 da Lei de

Licitações e Contratos. Conforme o dispositivo legal, tal expediente só pode ser utilizado quando ficar comprovado que há inviabilidade de competição.

Em seu voto, o relator descartou a validade dos argumentos utilizados pelo município, entre os quais destaca-se o fato de que o sistema havia sido desenvolvido pela DB1.

Segundo ele, na verdade, a plataforma foi integralmente cedida à Prefeitura de Maringá. Dessa forma, qualquer empresa poderia operá-la, já que a DB1 não teria qualquer direito de exclusividade sobre ela.

Cabe recurso contra a decisão expressa no Acórdão nº 4190/19 - Tribunal Pleno, veiculado no dia 21 de janeiro.



|#CADÊ O SR. MANOEL???

Desaparecimento chega a 18 dias. Mobilizações e buscas continuam

editoria@ilustrado.com.br

Umuarama – Há exatos 18 dias começou a angústia da família do aposentado Manoel Cassemiro da Cruz, de 71 anos. São 18 dias sem vê-lo. São 18 dias sem saber se ele está comendo, se está ferido, se tem um teto para dormir. São tantas as dúvidas e os medos que o silêncio para a pergunta '#cadeosrmanoel???' não responde.

DESAPARECIDOS

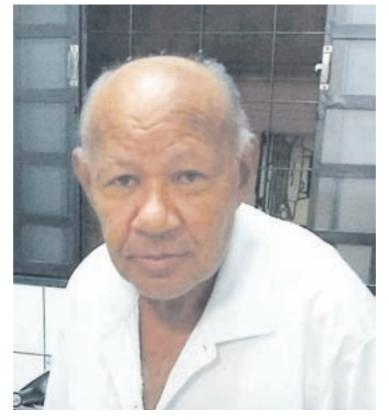
E esses medos têm fundamento. Somente no ano passado 82.090 desaparecimentos foram registrados junto as polícias de todo o país, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019. O número assusta e não serve de alento para quem vive a angústia de não saber onde sua pessoa amada está.

PEDIDO DE AJUDA

Em Umuarama, a família do Sr. Manoel não está parada. A filha e os netos estão literalmente gritando por socorro, seja nas ruas ou nas redes sociais. Estão oferecendo recompensa em dinheiro por informações. Estão distribuindo panfletos com fotos do idoso e também repercutindo o mesmo material nas redes sociais e pedindo o compartilhamento.

PANFLETAÇO

E a empatia e a solidariedade têm aflorado na comunidade, que já organizou mutirão para realizar buscas no último dia 1º e promete fazer um panfletaço na área central de Umuarama programado para amanhã, sábado (8, além das buscas realizadas em matas e pontos onde andarilhos se reúnem



Manoel da Cruz está desaparecido há 18 dias e neste sábado família e amigos realizam nova mobilização por busca

em Umuarama e cidades vizinhas. Tudo para responder a pergunta #cadeosrmanoel?

SEM PISTAS

Segundo o delegadochefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, os investigadores estão trabalhando, mas a falta de subsídios dificulta que a investigação progrida rapidamente. Um desses entraves é a ausência de câmeras de segurança na região onde Manoel desapareceu.

DESAPARECIMENTO

Manoel Cassemiro saiu de casa, no Jardim Global, por volta das 16h30 de uma segunda-feira (20 de janeiro). Pegou um ônibus circular da linha Sol Nascente e desceu no ponto final do coletivo, no Parque D. Bosco.

Câmeras no ônibus e o motorista confirmam que o aposentado desceu neste local. Uma moradora chegou a conversar com Manoel, isso por volta das 18h30. Depois disso, o idoso não foi mais visto. Ele sofre de Alzheimer e tem crises convulsivas, para as quais toma medicação controlada.

BUSCAS

O Corpo de Bombeiros realizou buscas em mata nos fundos do bairro e também em mata próxima a substação da Copel, tudo na mesma região. Cães farejadores foram usados. Os animais chegaram a encontrar o rastro de Manoel, mas logo essa trilha se perdeu. O que não desaparece é o silêncio para a resposta a pergunta #cadeosr.manoel???

Adolescente desaparecida no litoral é localizada com namorado em Campo Mourão

Curitiba - A Polícia Civil do Paraná (PCPR) localizou uma adolescente, de 17 anos, que estava desaparecida desde o dia 24 de janeiro deste ano. A garota havia sido vista pela última vez em Matinhos, no Litoral do Estado, e encontrada na noite de quarta-feira (5), em Campo Mourão, região Central do Paraná, durante ações do Verão Maior.

A família da adolescente registrou Boletim de Ocorrência no mesmo dia do desparecimento. Imediatamente, a PCPR iniciou as investigações e realizar buscas com o intuito de localizara a jovem.

Durante as diligências, policiais civis descobriram que a menina teria saído de perto da família para encontrar seu namorado em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. Diante do fato, a equipe se deslocou até o local, porém o casal não foi encontrado. A família informou à PCPR que eles estariam na casa de parentes, em Campo Mourão

Após essa informação, os agentes da PCPR conseguiram contato com a garota e o namorado, explicaram a gravidade da situação e solicitaram o retorno dela. Mediante a isso, a menina se apresentou na Central de Flagrantes de Curitiba na manhã desta quinta-feira (6).

Em depoimento, a jovem afirmou que saiu de casa por vontade própria e se deslocou sozinha para São José dos Pinhais. A adolescente contou ainda que ficou no município por alguns dias e resolveu ir para Campo Mourão após saber que estava sendo procurada.

O namorado da garota não compareceu na unidade policial e deverá ser intimado nos próximos dias a prestar depoimento. A PCPR busca esclarecer o envolvimento dele com o fato.

A menina, que estava acompanhada do tio, e após ser ouvida foi encaminhada ao Conselho Tutelar para a medida de procedimentos cabíveis.

Senacon instaura processo administrativo contra cervejaria Backer

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça, instaurou processo administrativo contra a cervejaria mineira Backer. Produtora das cervejas suspeitas de ter intoxicado seis pessoas que morreram devido à síndrome nefroneural associada ao consumo do produto, a Backer já é alvo de um inquérito criminal e de um processo administrativo aberto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que determinou a interdição da fábrica.

A Senacon apontou problemas na campanha de recolhimento (recall) das cervejas e as próprias consequências do consumo dos produtos para justificar a instauração do processo administrativo. Em nota, a Senacon é taxativa ao afirmar que a "exposição de consumidores

a cervejas impróprias gerou casos de intoxicação, e até mesmo de óbitos, por contaminação com as substâncias dietilenoglicol e monoetilenoglicol".

Tóxico, o dietilenoglicol costuma ser uado em sistemas de refrigeração, devido a suas propriedades anticongelantes. Perícias realizadas pela Polícia Civil encontraram indícios da substância em amostras de cervejas Backer e também na fábrica da empresa, em Belo Horizonte. Exames realizados pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil também apontaram a presença de monoetilenoglicol na linha de produção.

A Senacon critica a cervejaria por ter apresentado sua campanha de recall apenas após ter sido notificada, e não ao tomar conhecimento do problema, conforme estabelece a lei.

Motorista de Mariluz continua desaparecido. Família oferece R\$ 10 mil por informações

Mariluz – O motorista Cleberson Bertolim de Oliveira, de 34 anos, continua desaparecido. Ele foi visto pela última vez há 15 dias, quando saiu de sua casa, em Mariluz, a 35 km de Umuarama. Ele conduzia uma caminhonete VW Amarok branca. A família está oferecendo R\$ 10 mil por informações que levem até Oliveira.

Segundo a família, o motorista saiu de casa por volta das 17 horas, sem da Polícia Civil de Cru do Oeste (44-3676-13 Polícia Militar no 190.

dizer onde ia. A última visualização no What's App ocorreu às 18h44 do mesmo dia. Ele estava com uma caminhonete VW Amarok branca, placas CNI4E88, que também não foi localizada até o momento.

Oliveira é casado há quatro anos e tem um filho de dois anos e meio. Informações podem ser repassadas para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste (44-3676-1362) e Polícia Militar no 190.



Cleberson Oliveira desapareceu no fim da tarde do último ia 24 de janeiro, em Mariluz

Médicos usam remédios contra HIV e ebola para tratar novo coronavírus

São Paulo, (AE) - Com 565 mortes e cerca de 28,2 mil infectados pelo novo coronavírus, especialistas recorrem a medicamentos contra HIV, H1N1, ebola e à medicina tradicional chinesa para tratar pacientes. A doença, reportada pela primeira vez na China em dezembro, já chegou a outros 24 países.

No domingo, a Tailândia anunciou que pacientes apresentaram melhora 48 horas após serem tratados com uma combinação de medicamentos para HIV e altas doses do oseltamivir, usado no tratamento de H1N1. Os Estados Unidos trabalham com uma farmacêutica, que já desenvolveu tratamento para o ebola, com o intuito de criar uma droga para o vírus.

O coquetel foi dado a pacientes em estado grave, incluindo uma chinesa de 70 anos, da cidade de Wuhan, epicentro do surto. Ela apresentou testes positivos para o vírus por dez dias e, 48 horas após o tratamento, o resultado deu negativo. Apesar da boa expectativa, médicos do Rajavithi Hospital, em Bangcoc, onde o tratamento foi feito, ainda não consideram a opção como cura e dizem ser preciso fazer mais estudos para definir se este é um tratamento-padrão.

Na Tailândia, foi feita

Alternativa

Na China, médicos também têm
usado medicamentos para HIV tendo

usado medicamentos para HIV, tendo como base estudo de 2004 que apontou respostas favoráveis em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars), que matou cerca de 800 pessoas em 2002 e 2003. Além disso, autoridades têm recomendado a integração da medicina tradicional chinesa, por meio de substâncias que têm ingredientes antivirais ativos, e a medicina ocidental. Cientistas chineses já publicaram estudos sobre o uso da medicina tradicional chinesa para aliviar sintomas da Sars. Nesta

quarta-feira, 5, Pequim disse que um remédio para ebola, Remdesivir, será testado em ensaios clínicos. Informou ainda que 892 pacientes infectados receberam alta e o tempo de permanência hospitalar variou de 5 a 20 dias. Pacientes só recebem alta depois que os sintomas desaparecem e após teste de ácido nucleico com resultado negativo duas vezes. Pacientes de Wuhan ainda permanecem no hospital de 10 a 12 dias após essas etapas. (Com agências internacionais). As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

a combinação de lopinavir e ritonavir com o oseltamivir, conhecido pelo nome comercial Tamiflu, este em uma dose elevada. Segundo o hospital, dois pacientes que receberam abordagem semelhante tiveram reação alérgica e outro melhorou.

"É um novo vírus. Não há resposta terapêutica e algo tem de ser feito para não perder o doente. Quando vão fazer estudo clínico, pesquisadores comparam grupos que receberam o tratamento e os que não receberam. Essa situação (do coronavírus) é uma operação de guerra e as pessoas são obrigadas a fazer algo com o que têm nas mãos", explica Jean Gorinchteyn, infectologista do Instituto Emílio Ribas.

gia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e diretor clínico do Grupo Fleury, Celso Granato diz que alguns esquemas de tratamento são propostos para encurtar o processo de desenvolvimento de uma droga, considerando a necessidade. "Quando tem algo marcante e grave, não dá tempo de fazer ensaio clínico para validar uma droga nova, o que dura muitos anos. Nesse caso, faz uso compassivo, dá o medicamento sem saber se faz mais mal do que bem e tem a evidência de que é melhor do que deixar o paciente morrer. Remédios para HIV são usados normalmente e já se conhece o grau de risco. O Tamiflu também é muito seguro."

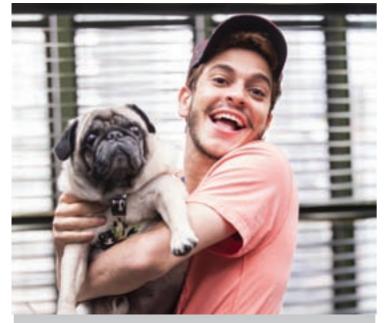
Professor de Infectolo-

mento de Saúde e Serviços Humanos ampliou acordo com a farmacêutica Regeneron para desenvolver um tratamento. A parceria, desde 2017, tem como foco remédios para doenças que põem a saúde pública em risco. Um deles foi o tratamento para o ebola, usado em 2019 na República Democrática do Congo, com aumento significativo de taxas de sobrevida. A proposta, agora, é produzir anticorpos monoclonais, cópias de um único tipo de anticorpo produzidas em laboratório. Esses anticorpos seguem certas proteínas do vírus e conseguem neutralizar a capacidade do patógeno de infectar células humanas

Nos EUA, o Departa-

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA. 7 de Fevereiro de 2020

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br



Victor Lamoglia que aparece na foto como o Jesse Jr., da novela "Bonsucesso", foi escalado para aturar na temporada 2020 do "Zorra Total". O ator tem sua carreira ligada ao cinema nacional e também pode ser visto na série "Ninguém Tá Olhando", da Netflix. Neste novo trabalho, Lamoglia dividirá as cenas com Karina Ramil.

Perto da verdade

Nos próximos capítulos de "Éramos Seis", Almeida (Ricardo Pereira) vai se encantar com Francisco, que na verdade é seu filho com Clotilde (Simone Spoladore) e está sendo criado por Olga (Maria Eduarda de Carvalho) e Zeca (Eduardo Sterblitch) como se fossem deles. Almeida chega de surpresa em Itapetininga, à festa do batizado do menino.



Perda

Morreu o astro do cinema americano, Kirk Douglas, pai do também ator Michael Douglas, com quem Kirk aparece na foto. Kirk Douglas tinha 103 anos e contabiliza em sua carreira grandes sucessos, entre eles "Spartacus" (1960) e "Glória Feita de Sangue" (1957). Foi indicado ao Oscar por "O Invencível" (1949), "Assim Estava Escrito" (1952) e "Sede de Viver" (1956).

Em 1996, ganhou um Oscar honorário, então em celebração aos 50 anos de carreira. O ator deixa a mulher, Anne Buydens, de 100 anos, e além de Michael, tinha também os filhos Joel e Peter.

Juntos

Parece que tudo não passou de fofocas maldosas os boatos de que o namoro de Pedro Scooby e a modelo Cintia Dicker teria terminado. Eles foram flagrados juntos, treinando numa academia em Nova York. Tudo indica que o fato de não aparecerem juntos nas redes sociais seja uma estratégia para manter o romance longe dos holofotes.



PÓS-GRADUAÇÃO - INSCRIÇÕES ABERTAS

Mestrado e doutorado em Ciência Animal

A Unipar está em ritmo acelerado com sua campanha de pós-graduação 2020. Para os profissionais que querem se especializar são mais de cem opções. Na modalidade stricto sensu são seis cursos, entre eles está o programa de mestrado e doutorado em Ciência Animal com ênfase em Produtos Bioativos, considerado um dos mais conceituados do Paraná.

Recomendado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão do Ministério da Educação, tem a Saúde Animal como área de concentração. Os interessados podem fazer a inscrição no site da Unipar, no link da pós-graduação.

Com 15 vagas para o mestrado e 13 para o doutorado, o programa tem como objetivo capacitar profissionais para o desenvolvimento de atividades com emprego de produtos bioativos para a Saúde Única (Animal, Humana e Ambiental), com pesquisas e produção de produtos inovadores para ações sustentáveis.

Sobre o projeto pedagógico, ele foi pensado com base nos índices de demanda do mercado de trabalho, abordando disciplinas planejadas e voltadas às necessidades mercadológicas. Para isso, tem um corpo docente de alto nível, formado por doutores e pós-doutores.

Para as aulas práticas e de pesquisa, os mestrandos e doutorandos terão à disposição um dos maiores e mais completos hospitais veterinários do Brasil, que dá suporte também para projetos de extensão universitária (atendimento à comunidade). Lá eles encontrarão uma estrutura de ponta, com arrojados laboratórios e aparelhos modernos.

> Mais informações no (44) 3621 2885 ou pelo e-mail: danieladib@unipar.br.



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR -17h45, na Globo

Andressa se surpreende ao ver Henrique com Fafi. Diana e Marquinhos vencem o debate sobre os livros na escola. Mariliz se revolta contra a decisão de Milena, e Daniel enfrenta a mãe. Lara se recusa a confessar seus erros para o juiz e ameaça Lígia. Henrique provoca Andressa e comemora o sucesso do plano de Fafi. Jaqueline, Anjinha e Fafi estimulam a reflexão dos alunos sobre a proibição dos livros.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Lola decide ir até o hospital atrás de Carlos. Alfredo se revolta com o estado do irmão. Inês tem um mau pressentimento, e Afonso ampara a filha. Lola pede que Alfredo avise a Julinho e Inês sobre o estado de Carlos. Carlos passa mal, e os médicos o acodem. Todos descobrem que Carlos foi atingido, e Adelaide, Afonso e Inês seguem para o hospital. Adelaide conforta Alfredo, que se culpa pelo estado do irmão. Carlos se despede de Lola, Isabel e Alfredo, e pede que o irmão prometa cuidar da sua família. Inês chega ao hospital. Carlos não resiste e morre.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Alexia/Josimara explica seu plano para a fuga. Dominique entrega a Renzo uma maleta de dinheiro como recompensa pelo trabalho do sobrinho no México. Lúcia demonstra preocupação com Renzo. Renatinha investe na aproximação com Rafael. Graziela pede a Alan para contar a Ignácio sobre a suposta morte de Alexia. Bia revela a Tarantino que a família não sabe que ela está treinando. Luna/Fiona consegue avisar a Juan que está viva. Micaela diz a Verônica que não tem a confiança de Hugo. Téo diz à madrasta que perdeu a corrente dada por ela.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no **SBT**

Mosquito é flagrado em gravação do CLP por Falcão e Zóio. Raquel é franca com a mãe. Durval conversa com Yasmin, Gael e Benício quando eles se mostram enciumados com o irmão. Waldisney recorre a Jeff para guardar segredo a Nanci sobre o que ele já viveu. Mário fala qualquer coisa para os pais por ter faltado ao exame. Guilherme discute com o pai para defender o colega. Jeff e Waldisney cogitam motivos quando Jeff lhe relata a respeito das imagens que Pendleton guardava no pen drive.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Lurdes apoia Érica, que sofre com o fim do namoro com Raul. Sandro questiona Raul sobre Vitória. Orientado por Lucas, Nuno sonda Danilo sobre o restaurante de Thelma. Marina desabafa com Betina, que a leva para as aulas de dança de Durval. Danilo incentiva Thelma a vender o restaurante para Nuno, sem saber que o verdadeiro comprador é Álvaro. Magno comenta com Leila que deseja descobrir quem o denunciou para a polícia. Álvaro dispensa Estela. Ñuno entrega o contrato do restaurante de Thelma para Álvaro. Raul e Vitória se beijam. Lurdes descobre que Eunice é irmã de Kátia.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Nico aumenta a história e diz que foi por três homens fortemente armados. Dóris diz para Rebeca que acha que Manuela quer mudar de igreja pois a viu com o padre. Joaquim chega para o jantar na casa de Regina. Téo conta para Antonela, que na verdade é Marina, que Manuela mudou muito após o sequestro e que agora gosta mais dela do que antes e chega a sentir até um calor no peito. Dóris fantasia sobre o pai, Luiz, ser um super-herói. Regina pede para Geraldo pedir para Vicente por limite nos irmãos Vaz pois a coletiva de imprensa está próxima.

Flavia Pavanelli declarou que a festa de noivado com Junior Mendonza é íntima e somente para os familiares. E mais, o casal não pensa em casamento para este ano. "Não temos pressa", resumiu a digital influencer.

Festa íntima

Férias no paraíso

Kevinho e sua amada Gabriela Versiani estão de férias em Fernando de Noronha. Ela tem compartilhado com seus fãs alguns dos momentos da viagem do casal àquele local paradisíaco.

Na Globo

Malvino Salvador será uma das estrelas de "Malhação-Transformação", que vem sendo escrita por Márcia Prates e Priscila Steinman. Na trama, Malvino Salvador interpretará o pai da personagem de Carol Castro. Lembrando que o ator não teve renovado o seu contrato fixo com a Globo; agora ele atua na emissora por obra.

Precisando de cuidados

Biah Rodrigues, mulher do sertanejo Sorocaba, precisou de cuidados no hospital para reposição de Vitaminas e Ferro. Ela está no terceiro trimestre da gravidez de um menino, que vai se chamar Theo.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br



HORIZONTAIS

- (Å) Com requinte e elegância
- 2. O músico de rock Axl / Impresso que contém as indicações de uso de um remédio
- 3. As iniciais do ator Murphy, de "O Professor Aloprado" / Estado cuja capital é Jerusalém
- Individuo de um povo do Quênia e da Tanzânia / Titulo dos antigos reis iranianos
- Uma planta de brejos / (Ingl.) Fim
- 7. Saudação jovial ao se encontrar alguém / Período que vai do meio-dia ao começo da noite Adaptar ao ambiente
- Preparação de um atleta para competições desportivas / São quatro em dificilimo
- 10. Nascido em um grande estado da região Norte História, conto / O que do baralho
- As iniciais do cantor mineiro Alternar / Que provoca a transpiração
- A devota que visita, por sentimento religioso, um lugar sagrado.

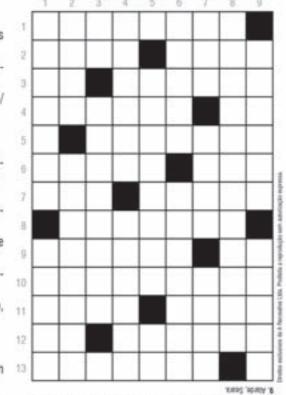
VERTICAIS

- Rumor surdo e áspero / Lançar para longe com impeto e força
- A grande capital europeia às margens do rio Tibre / Assustado
- 3. O "A" do baralho / Diz-se das glândulas das camadas superficiais da pele
- (Bot.) Neoformação de órgãos vegetais / (Med.)
- Enzima que age no sangue 5. Discussão sobre determinado assunto / Um
- 6. Aquele que se embriaga frequentemente /

pouco de... uisque

séc. XIV e XV

- Cunhar 7. Pronome possessivo feminino / Substância segregada pelas abelhas e com a qual elas cons-
- troem os favos de mel / Nenhuma coisa 8. Doutrina de pensadores aristotélicos italianos do
- Atitude exibicionista e ostentosa / Extensão de terra cultivada.



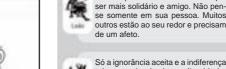
CIDODR, B. Sabatina, S.I. B. Edino, Amondal, T. Sua, Cera, Nada, B. Ali Ceso, Dame, 12, AD, Suedor, 13, Romes, VENTICASE, 1, Frentz, Tacar, 2, Forns, Alarmado, 3, As, Sebacess HONZONTAK A. Hances, Z. Rose, Buls, J. EM, Israel, 4. Master, X. B. Em. Tocock, J. Call. Sales, S. Arimus, S. Terror, Is., T. Armpaense, T. Dock, S. Linne, S. Terror, Is., T. Marches, S. Terror, In., T. Marches, S. Call. Sales, Sales, S. Call. Sales, Sales, Sales, Sales

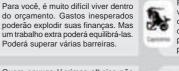












Pequenas oportunidades são muitas vezes o princípio de grandes empreendimentos. Esperanças bem-sucedi-das, desejos concluídos e exaltação profissional e social, estão previstos

Aquele que procura um amigo sem

defeitos termina sem amigos, por isso saiba relevar e perdoar alguma

mágoa. Faça o possível para ficar de

A alegria de ver e entender é o mais

perfeito dom da natureza. Terá felizes

passeios e contatos pessoais e fará

Sua tensão será a grande responsável

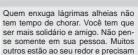
por atritos e desentendimentos profis-

sionais. Podemos escolher o que se-mear, mas somos obrigados a colher

aquilo que plantamos. Pense nisso!

ótimas relações sociais, sentimo e amorosas. Aproveite.

bem com todos ao redor.



Horoscopo

Liberte-se de emoções, pensamentos

e crenças que o mantém na posição

de dependente. Limpe seu organismo

das toxinas. Evite cobranças para

Este período deverá marcar o seu lado mais vaidoso. O desejo em se

produzir e mudar o visual estará fazendo com que você gaste mais do que o necessário. Cuidado para não

Grandes possibilidades de sucesso

estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser

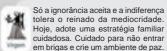
mais amigo e cortês, a fim de ganhar

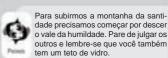
Poderá superar várias barreiras.

gastar a esmo.



Confiar desconfiando é uma regra muito salutar da prudência humana. As mudanças devem ser seguras e narmoniosas. Tenha prudência ao tomar uma decisão importante.





UMUARAMA PRESENTE

Maior Regional de Futebol Suíço do interior do PR começa amanhã

Assis - Após quatro meses de preparativos, finalmente a bola vai rolar para uma das maiores competições de futebol suíço de todo o estado, o 25° Regional de Futebol Suíço dos Jardins Jussara e Panorama em Assis Chateaubriand. Esse ano, a competição irá reunir 24 equipes de 12 municípios com uma premiação de R\$26 mil reais aos quatro primeiros colocados, artilheiro e goleiro menos vazado. Quatro equipes de Umuarama participarão da competição: Casa e Piscina; Baterax/C. de Olhos Alm./F. Tur; Galles/ Labaredas/Liver/K. Delícia; KNN Idiomas/GCI Veículos e AFAU. Tem ainda equipe de Xambrê, Iporã e Pérola.

Ao longo dos últimos anos, o campeonato foi se tornando grandioso, não somente pelo número expressivo de equipes participantes, mas também em virtude da ótima premiação paga aos primeiros colocados, sem contar o público, que a cada rodada lota as arquibancadas em uma festa mista, que envolve torcedores locais, mas também de toda a região.

Para este ano, os organizadores irão apresentar uma novidade para os torcedores. Foi efetuada a conclusão da cobertura das arquibancadas, que irá oferecer total comodidade ao público. "Faça chuva ou faça sol, todos estarão protegidos e poderão acompanhar e torcer pelas suas equipes sem preocupações com o clima". Comentou Aparecido Barros (Canhoto) presidente da associação.

Durante a primeira fase, serão realizados cinco jogos no sábado à tarde, com início às 14h00, outros dois no domingo pela manhã começando as 09h00 e mais cinco no domingo à tarde, também com início as 14h00, totalizando 12 jogos por rodada, com uma média de 500 pessoas envolvidas, entre atletas, dirigentes e equipe de arbitragem. Para cada fim de semana, estima-se que cerca de 4 mil pessoas passarão pelo Jussara/Panorama para acompanharem os jogos.

editoria@ilustrado.com.br

Para sediar uma competição tão grandiosa, a associação de moradores dos bairros escalou uma equipe de trabalho com cerca de 50 pessoas, divididas nos mais diversos setores como, lanchonete, bar, segurança, gandulas, equipe de estacionamento,

assessoria técnica e equipe de apoio no gramado. "Queremos que todos se sintam em casa e acima de tudo com segurança, para acompanhar os jogos e suas equipes. Estamos procurando melhorar a cada ano, buscando sempre atender os anseios das equipes e público. Contamos com todos". Concluiu o presidente Canhoto.

A competição terá início a partir das 14h00 deste sábado, 08, porém a abertura oficial acontece no intervalo do $2^{\rm o}$ para o $3^{\rm o}$ jogo do domingo e contará com presencas de várias autoridades, entre elas, o prefeito de Assis Chateaubriand, João Aparecido Pegoraro. A partida das 16h20 entre Unopar/Casas Brasil/Chopp Stell de Assis Chateaubriand e AFAU de Umuarama, será transmitida ao vivo.

Os organizadores pedem a compreensão de todos os torcedores, para que não levem bebidas durante a competição, pois a associação irá disponibilizar de bar e lanchonete e tudo será comercializado a preços acessíveis e toda renda será em prol da construção da capela Nossa Senhora do Rocio, padroeira da comunidade.

Alexandre Pato pode completar seis meses sem marcar pelo São Paulo

São Paulo, (AE) - Se não balançar as redes no domingo, contra o Santo André, pela quinta rodada do Campeonato Paulista, o atacante Alexandre Pato vai completar seis meses sem marcar pelo São Paulo. O último gol do jogador foi no clássico com o Santos, em 10 de agosto do ano passado, quando anotou duas vezes na vitória por 3 a 2 no Morumbi pelo Campeonato Brasileiro. Uma das principais contratações do clube 2019 e dono de um dos salários mais caros do elenco, cerca de R\$ 700 mil mensais, Pato luta para encerrar o jejum e deslanchar na equipe. O atacante perdeu espaço no fim de 2019 com o técnico Fernando Diniz e não foi utilizado nos últimos seis jogos da temporada passada - sem contar o duelo com o CSA, na rodada final porque os principais atletas



Atacante Pato está em jejum de gols faz tempo

já estavam liberados para férias. Ele iniciou este ano como reserva e assumiu a posição de titular nas duas últimas partidas por causa da lesão de Helinho.

Pato foi elogiado pelo técnico Fernando Diniz especialmente após o empate por 1 a 1 com o Novorizontino, na segunda-feira, quando teve dois gols mal anulados pelo árbitro Flávio Roberto Mineiro Ribeiro - o juiz e os auxiliares Vitor Carmona Metestaine e Enderson Emanoel Turbiani da Silva foram afastados pela Federação Paulista de Futebol.

Nestes quase seis meses de jejum, Pato participou de 12 partidas (oito em 2019 e as quatro primeiras desta temporada). Neste ano, Diniz tem escalado o jogador em outra função do ataque, mais como centroavante, deslocando Pablo para o lado.

Depois da estreia em 2020, o treinador explicou

o motivo da mudança de posição. "Ele é um '9', que pode ser '9,5', pode cair pelos lados. Não é um '9' fixo. Ele é um jogador muito perigoso. Acho que um jogador com a técnica que ele tem precisa ficar próximo do gol, e ali ele vai estar próximo do gol. Acho que o Pato tem tudo para fazer uma boa temporada e ajudar o São Paulo "

Contratado em março de 2019, Pato soma 26 jogos e cinco gols nesta sua segunda passagem pelo São Paulo. Quando defendeu a equipe pela primeira vez, entre 2014 e 2015, o atacante marcou 38 vezes em 98 partidas disputadas. Ele tem vínculo com o clube até o fim de 2022.

Ele também receberá um salário maior este ano. Pato passou a ganhar nesta temporada cerca de R\$ 700 mil por mês contando CLT, direitos de imagem e luvas. No ano passado, ele ganhou R\$ 200 mil por mês.

Preocupada com coronavírus, Fórmula 1 cogita mudar data do GP da China

Londres, (AE) - Cada vez mais preocupada com o coronavírus, a Fórmula 1 descartou cancelar o GP da China, marcado para abril, em Xangai. Caso o surto piore, a organização da categoria cogita mudar a corrida de data, adiando a prova para a parte final da temporada, quando o circuito volta para a Ásia.

"Acho que, se houver a possibilidade de não acontecer em abril, a corrida será adiada. Vamos deixar aberta a oportunidade de avaliar se a corrida poderá ser disputada mais tarde, para o fim do ano", afirmou, nesta quinta-feira, Ross Brawn, diretor esportivo da Fórmula 1.

Por questões comerciais, ele descartou cancelar a etapa no país onde começou o surto que já matou 564 pessoas. "A China é um mercado crescente, entusiasta. Então, gostaríamos de ter uma corrida na China", enfatizou Brawn, que também descartou trocar o GP de data com outra etapa. "Provavelmente não faríamos isso. Vamos apenas tentar encontrar uma janela na qual poderíamos encaixar a prova, no fim do

Na quarta, autoridades de Xangai aconselharam os organizadores de eventos esportivos a suspender as competições agendadas para as próximas semanas na cidade chinesa. A Associação Geral dos Esportes de Xangai chegou a emitir um comunicado para pedir aos responsáveis pelos futuros eventos que "respeitem estritamente a exigência do Shanghai Sports Bureau para parar de organizar eventos esportivos durante a epidemia".

Pelo calendário da F-1, Xangai sediará a corrida em 19 de abril. Será a quarta etapa da nova temporada. Se o GP for adiado, poderia ser realizado entre os meses de setembro e outubro, quando o campeonato ruma novamente para o continente asiático, a começar pelo GP de Cingapura, no dia 20 de setembro.

Depois, o circuito vai para a Rússia, no dia 27 do mesmo mês, e para o Japão, em 11 de outubro.

CBF repudia agressão a árbitro de Caxias x Botafogo pela Copa do Brasil

Rio, (AE) - A CBF anunciou nesta quinta-feira a demissão do ex-atacante Washington do cargo de diretor de desenvolvimento da confederação. O seu afastamento se dá um dia após polêmico incidente na partida entre Caxias e Botafogo, que terminou empatada por 1 a 1, no interior do Rio Grande do Sul, pela primeira fase da Copa do Brasil.

A transmissão da TV mostrou Washington no banco de reservas do Caxias durante a partida. O ex-atacante estava com um telefone celular e exibia lances da partida para Juninho Paulista, que asum membro da comissão técnica da equipe gaúcha. O time de Caxias do Sul reclamou de um pênalti não marcado pela arbitragem no primeiro tempo do duelo que classificou o Botafogo à segunda fase do torneio nacional. No lance, após cruzamento de Gilmar, a bola bateu no braço de Marcelo Benevenuto dentro da grande área.

Washington havia assumido o cargo na CBF em novembro, tendo sido nomeado por Rogério Caboclo, o presidente da confederação, para suceder

sumiu a coordenação das seleções em substituição a Edu Gaspar, hoje dirigente do Arsenal. O ex-centroavante atuou pelo Caxias e, após deixar os gramados, foi vereados em Caxias do

"A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) informa que, em decorrência dos episódios registrados no jogo entre Caxias e Botafogo, válido pela Copa do Brasil nesta quarta-feira, 5, Washington Cerqueira foi desligado do cargo de Diretor de Desenvolvimento da entidade. A CBF agradece a Washington pelos serviços prestados, reconhecendo suas inúmeras qualidades pessoais, sua capacidade como dirigente e sua grande trajetória como jogador", disse a CBF em comunicado ofi-

Ao fim do jogo, jogadores, membros da comissão técnica e da diretoria do Caxias cercaram o árbitro paulista Lucas Canetto Bellote para reclamar da sua atuação, especialmente do pênalti não marcado. Um deles agrediu o juiz com uma joelhada pelas costas.







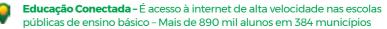






MAIS DO QUE UM NOVO GOVERNO, UM NOVO JEITO DE GOVERNAR.











CARROS

COBALT 1.4 LTZ

CRUZE SPORT6 1.8 LT

CRUZE SEDAN 1.8 LT

CRUZE SEDAN LT TURBO

CRUZE SEDAN LT TURBO

CRUZE SEDAN LTZ II TURBO

CRUZE SEDAN LTZ I TURBO

CRUZE SEDAN LTZ I TURBO

CRUZE SEDAN LTZ II TURBO

FUSION TITANIUM AWD

HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC 13/13

FUSION SEL

HB20X 1.6 FLEX

ONIX 1.0 LT

ONIX 1.4 ACT

ONIX 1.4 ACT AT

PRISMA 1.4 LT

PRISMA 1.4 LTZ AT.

PRISMA 1.4 LTZ AT.

SPIN 1.8 ACT AT

TRAILBLAZER V6 LTZ

VOLKSWAGEN

FOX 1.0 08/09

97/97

/ 99976-0563.

/ 99976-0563.

SPIN LT 1.8

ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ

ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6

S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX

S10 2.8 LT AT 4X4 DIESEL

S10 2.8 LTZ AT 4X4 DIESEL

ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE 10/11

VALOR

R\$ 28.900,00

R\$ 32.900,00

R\$ 49.900,00

RR 49.900.00

R\$ 73.900,00

R\$ 76.900,00

R\$ 79.900,00

R\$ 84.900,00

R\$ 94.900,00

R\$ 79.900,00

R\$ 98.900.00

R\$ 99.900,00

R\$ 41.900,00

R\$ 39.900,00

R\$ 41.900.00

R\$ 57.900,00

R\$ 62.900,00

R\$ 69.900,00

R\$ 70.900,00

R\$ 48.900,00

R\$ 51.900,00

R\$ 53.900,00

R\$ 62.900,00

R\$ 67.900,00

R\$ 129.900.00

R\$ 146.900,00

R\$ 62.900,00

R\$ 34.900,00

R\$ 59.900,00

R\$ 62.900.00

R\$ 84.900,00

R\$ 79.900,00

R\$ 119.900,00

R\$ 167.900.00

CHEVROLET

ASTRA HATCH 09/09 PREMIUM Prata, completo, 104 PORTAS. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ASTRA SEDAN ADVANTAGE 06/07, completo, flex, R\$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04 Prata, 4 portas, ar. vidro, trava, R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0.04/05 Alarme, trava. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6 06/06 Preto, completo, direção. R\$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA,

CURSOS e TREINAMENTOS

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com

VAGAS PARA EMBAROUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA

Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,

Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano

Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras

obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá

divida de passagem será GRATUITA, desde que

B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial

C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de

Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

www.cetarh.com.br

(44) 3056-6475

PRISMA LTZ 16/17 Automático, 50.000Km, R\$ 64.000,00. Fones: (44)

3622-3292 / 99976-0563

VECTRA GLS 00/00 Azul, completo, automático

R\$ 13.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563 **VECTRA GLS**

2001 completo. R\$ 14.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12 Branca, cab. simples

STRADA HARD WORKING 18/19 Branca, completo. R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17 Automático, prata. Km 37.000. R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

13/13 Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 11/11 Completa, preto. R\$ 19.500.00. Fones: (44)

FIESTA SEDAN 1.6 10/11 Cinza metálico, completo. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44)

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015 Hatch. + teto. R\$ 56.000.00 Fones: (44) 3622-3292

FORD FOCUS 14/15 Branco, 2.0, S.E, plus, Automatico, Completo

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8 07/07 Automático, R\$ 32.000,00

CIVIC LXS 12/13

COROLLA GLI

R\$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA SEG 2010

SANDERO STEPWAY1.6

Umuarama - Pr

12/13 Prata, couro, automático. R\$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44)

SW4 HILUX 13/13 Branco, 07 lugares, 100.000,00kM. R\$ 125.000,00. Interessados

TOYOTA ETIOS HATCH 2016 Azul metálica, c/ apenas

FIAT

DOBLO CARGO 1. 4 11/12 Branco, ar. R\$ 29.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ (44) 99976-0563.

STRADA 1.4 19/19 Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R\$ 48.000.00. Fones: (44)

direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R\$ 23.000,00 Fones: (44) 3622-3292 99976-0563.

UNO WAY 1.4

3622-3292 / 9 9976-0563

99976-0563

banco de couro. R\$ 49.500.00. Fones: (44)

Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

Preto, completo, automático

R\$ 50.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

11/11

Preto, completo, automático. Tratar (44) 9 9967-5800-

3622-3292/99976-0563.

tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

16.000km, semi-novo. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-5191 / 9 9123-2635

TRACKER 1.8 LT AT COMPLETO, AUT 15/16 PRATA TRACKER 1.8 LTZ AT COMPLETO, AUT, TS PRATA 15/15 TRACKER PREMIER TURBO 18/18 **BRANCO** COMPLETO, AUT, TS TRAILBLAZER V6 LTZ 12/13 CINZA COMPLETO, AUT, COURO, 7L

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

CINZA

BRANCO





TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL 17/18

AND THAT I SERVICES PROMICEROS - RESPECTE OS LINVITES DE VELOCIDADE.

SEMINOVOS W

OPCIONAIS

COMPLETO, AUT, COURO

COMPETO

COMPLETO

COMPLETO

COMPLETO

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT

COMPLETO, COURO

COMPLETO, AUT

COMPLETO

COMPLETO

COMPLETO

COMPLETO, AUT, COURO

COMPLETO, AUT, COURO

COMPLETO, AUT, COURO

COMPLETO, AUT, COURO, 7L

COMPLETO, AUT, COURO, 7L

3621-3000

COMPLETO

COMPLETO

COM GARANTIA DE QUALIDADE

COR

BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

PRATA

PRATA

BRANCO

BRANCO

BRANCO

PRETO

PRETO

PRETO

PRATA

PRETO

PRATA

PRATA

PRETO

PRATA

VERMELHO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

PRATA

BRANCA

PRATA

BRANCO

BRANCO

PRETO

ANO

12/13

13/14

14/14

17/17

17/18

16/17

17/18

18/19

16/17

17/18

16/17

13/14

18/18

16/17

19/19

19/20

19/20

10/11

18/19

16/17

18/19

16/16

18/19

18/19

17/18

12/13

16/17

2010

Prata, com direção, vidro e trava. R\$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 **MOTOS** BIZ 19/19 PARATI 1.8

Verde, 02 portas, ar + direção. R\$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 **BROS 2017**

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07 Preta, completa, R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292/99976-0563.

VOYAGE 1.6 completo, R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

Vermelha, partida e freio. R\$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

Preta, com partida, R\$ 10 300 00 Fones: (44) 3622-3292/99976-0563.

CASAS

ABDON E **CABRELI IMÓVEIS**

Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra

Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CARRELL **IMÓVFIS**

Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. contendo 128m² de área construída, 192m² de área total, sendo

1 Suite 2 Quartos Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias. Cortinas. Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem Valor R\$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Promoção

Vendemos jornais velhos por

RS 2.00 kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 — Centro E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br. Telefone: (44) 3621-0350



O. O. OTHER DESIGNATION

Comece o dia bem informado Assine I USTI ado Ligue: 3621:2526

LEITO CAMA

PASSAGENS

UMUARAMA x CURITIBA

Umuarama Ilustrado

SEMI LEITO

RS 27,59 MUNICO

ABDON F **CABRELI** IMÓVEIS Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR. contendo 153m² de área construída, 200m2 de área total, possuindo 1 Suite, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R\$ 550,000.00 Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

> ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída. 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R\$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E **CABRELI** IMÓVEIS Sala Comercial apropriado

para qualquer ramo localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas. 02 Banheiros adaptados o cód. 1119 em nosso para deficientes físicos e site www.aldemirimoveis. Escritório com banheiro. Valor R\$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R\$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones Interessados tratar pelo

ABDON F CABRELL **IMÓVEIS**

telefone (44) 3056-6100

ou (44)99122-8210.

Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado. Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E **CABRELI IMÓVEIS** Residência localizada

na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída. 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

> **ALDEMIR IMÓVEIS** ALUGA

R\$ 1.500,00. Prox. A Praça Tamoyo. R. Bararuba, 2649 Zona 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844 3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR **IMÓVEIS VENDE** R\$ 480.000.00 - Prox. Ao Sesc/Senac - Rua Maristela - 2844 - Zona IV - À. Ter. 270,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala pé direito alto, coz. c/ armário, bwc social, lav., espaço gourmet e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1154 em www.aldemirimoveis. com.br

ALDEMIR **IMÓVES ALUGA** R\$ 850,00. Prox. Igreja São Paulo. R. Manoel Freitas Da Silva, 2546 - Pq Ibirapuera - Alv/laje - 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite

ALDEMIR **IMÓVES ALUGA** R\$ 700,00. Prox Ao Ibis Hotel. R. Leonildo Stecca. 17 Jardim Cruzeiro - Alv/ Laj -03 qtos, sala, coz. Bwc soc. A. serv. e gar.+ DETALHES - (44) 3056 -5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1091 em nosso site www.aldemirimoveis

VENDE-SE Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

APARTAMENTOS

ALDEMIR **IMOVEIS VENDE** R\$ 230.000,00 - Prox. Unipar Campus 3 – Zona 03 - Ed. Residencial Green Park - Av. Londrina, 3380 -À. Priv. 76.51 m²: Imóvel semi mobiliado suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1126 em nosso site www. aldemirimoveis. com.br

ALDEMIR **IMÓVEIS ALUGA** R\$ 1.250.00. Prox. Harmonia

Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2, R. José Dias Lopes, 4445. Jd Bandeirantes. À. Aprox. Priv. 90,00 m2 - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. VIr/ Aprox. R\$ 460,00 - Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 180.000,00 - Prox Colégio Sapiens - Ed. Res. Green Ville - Av. R.Grande Do Sul, 2477, APTO 302, BL 2 - A, Tot. 63,04 m², À. Priv. 53,44

com.br

e cabeceira/painel p/cama. sala estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, bwo c/armário e box, garagem coberta. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (OI) ou digite o cód. 972 em www aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 165.000.00. Prox. Unipar Sede, Ed. Residencial Novo Horizonte. Av. Londrina, 3340 - Zona 02 - A.Tot. 69,00 m² e À. Priv. 58,57 m² - 03 Quart. Sala/estar/ jantar, coz, Bwc, gar. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 225 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE R\$ 650.000,00 - Prox. Ao Hospital Cemil - Av. Amambai, 3187 – Zona 1-A - Suíte, 02 Quartos, Sala Estar/Copa, Cozinha, Bwc Soc., A. Ser., Despensa, Garagem + Detalhes -(44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1161 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR **IMÓVES ALUGA** R\$ 420,00. Prox. Uopeccan. Ed. Res. Paranoá. R. Miguel Serrano Bruno, 2300 -À Priv. 52,00 m² - Suíte, 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - VIr/Aprox. R\$ 350,00 – Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 811 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

PEÇAS SANTA MARIA

GRANDE PROMOÇÃO EM

PEÇAS COM ATÉ 30% DE

DESCONTO

(Cheque ou Cartão)

VENHAM FAZER

UMA VISITA

E CONFERIR NOSSOS

PRECOS

Enquanto durar o estoque

Em Frente A Parque De Exposições em Umuarama-Pr

FONES (44) 3639 2828

VENDE-SE **APTO** Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas yagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, e portaria 24 horas. Tratar

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

> EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRACAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: PMPRESA COM ALVARA DE PUNCONAMENTO SANITARIO NOSVOS PRODUTOS SÃO 1000S REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Março de 2019, dividida

em piquetes com cerca

de choque, com 6 caixas

de água e pomar jovem

com grande variedade de

frutas. Pomar de enxerto já

produzindo, terreno plano,

com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

PONTOS COMERCIAIS

VENDO ARRENDO OU ALUGO Academia de musculação Em Umuarama. Fone: (44) 9 9967-5800.

LOTES **RURAIS**

ABDON F CABRELI IMÓVEIS

Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteria Jersey, com água

Ilustrado

está localizada há 4 km do

asfalto, sendo 24 minutos

da chácara até o centro de

Umuarama.R\$ 360.000.00.

Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100

ou (44) 99122-8210.

Todas as manhãs com a melhor informação.

DIARIAMENTE

21:15 hs

Fone: (44) 3622-2475

#EXPRESSOMARINGA.com.br



Para anunciar

44-3621-2500 - 44-3621-2502

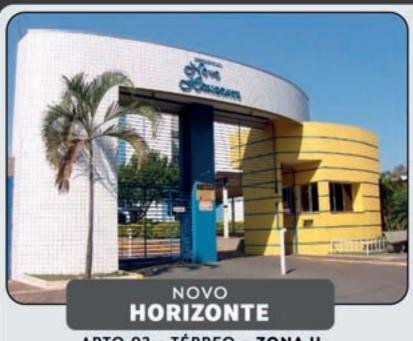
De Segunda a Sábado

www.ilustrado.com.br



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA-4439 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO 1@HOTMAIL.COM RUA IGNÁCIO URBANISK. 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR



APTO 03 - TÉRREO - ZONA II

Localizado na Av. Londrina, ao lado da Unipar Campus III

Ø 03 Quartos

Sala Sala

BWC Social Lavanderia

Cozinha

01 vaga de garagem COM 58,57M2.



RUA ANTÔNIO ZANOLO FERNANDES, 1175

Próximo a Sorvetes Guri

O1 Suite

O 01 Quarto Sala Sala

Ótima Localização!

✓ Garagem

Cozinha

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

Impresso

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700

R\$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materias de contrução e outros.

> **CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS**

R\$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R\$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1° andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R\$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2° Andar, Sol da Manhã.

R\$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3° Andar, Sol da Manhã.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:

44 3621.4500 G 44 99172.6911

morenaimoveis.com.br

CASA COM 63M1/ TERRENO 175M1

Publicações legais



Serviço de Registro de Imóveis

Companya die Princia - Estado do Paramá Nua Falado Millor 204 - Francifico (46) 3626-1863 But Autoro Cores de Climes - Olives de Registro work interests on combin

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 5 de Fevereiro de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORREA DE DLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que o Banco de Brasil S.A., CNPJMF, 00:000.000/0001-91, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra n.º 1, tiloco G, lote A, Brasilia-DF, representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: Vilson Gimenez dos Santes, CPF. 048.113.921-40, CLRG. 13.281.309-4-PR, brasiliero, sofieiro. trabalhador de construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a comtar desta data (05/02/2020), seu débito no valor de R\$ 13.662,09 (traze mil selecentos e sessenta e dois reals e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 15.043.64 (quinze mil e quarenta e três reals e sessenta e quatro centavos), atualizado até 03.04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, contornes o Demonstrativos com valores diários para pagamento, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular, com efetto de escritura pública, de venda, compra e financiamento de instruito da secreta com este do de escritura pública, de venda, compra e financiamento de instruito da secreta com este de compra de financiamento. de imbyel de acordo com as normas do programa Minha Casa, Minha Vida n.º 135.404.943, firmado em Pérola PR, aos 22/07/2015, registrado conforme o R-1/M-13.187, garantido por Allenação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.187, que vinculou o imóvel denominado. Residência n.º 2 (dois), do Condominio Residencial Redrigues IX, medindo a área total de 64,06 m² (sessenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 004/2020 A MESA DIRETORA da Gâmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regim

Resolve:

AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocelado sob n.º 002/2020 na Secretaria, a viajar a Brasilia - DF., nos dias 10 a 14 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores e Assessores de Câmaras - Brasilia 11 a 13 de fevereiro", promoto pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2020, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reemblos do e suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312. Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraiso, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2020. EDILSO MARTINS DE MELO

Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

ATO DA MESA №. 005/2020 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentai: A MLSA DIRE I DRA da Camara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Parana, no uso de suas atribuiçoes regimentais, Resolvei:
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob AUTORIZAR o Senhor Vereador a viajar a Brasilia - DF., nos dias 10 a 14 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores e Assessores de Câmaras – Brasilia 1 a 13 de fevereiror", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2020, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312. Edificio da Câmara Municipal 1.312. Edificio da Câmara Municipal DE MELO Presidente

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 006/2020 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais Resolver

Resolve:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com o devido requerimento protocolado sob no 0.04/2020 na Secretaria, a viajar a Brasilia - DF., nos dias 10 a 14 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores e Assessores de Câmaras - Brasilia 1 a 13 de fevereiro", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 11 a 13 de fevereiro", de 2020, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312. Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2020. EDILSO MARTINS DE MELO

Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO

ATO DA MESA Nº. 003/2020 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regin . Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento potocolado sob n.º 001/2020 na Secretaria, a viajar a Brasilia - DF., nos dias 10 a 14 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores e Assessores de Câmaras - Brasilia 1 a 13 de fevereiro", promoto pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2020, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312. Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2020. EDILSO MARTINS DE MELO

Presidente LUIZ CARLOS DE ARAUJO 1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- 🗆 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
ACCOMPANA - CONTROL - CANTROL - C

ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltorjourii.pr.gov.br
camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDENCÍA Nº. 003/2020
C O N V O C A Ç À O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
amparado no Art. 106, Inciso I V do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para uma
sessão extraordinária a ser realizada dia 07 (sete) de fevereiro do ano de 2020, às 9 horas e 30 minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidençia entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de
fevereiro de 2020.

fevereiro de 2020. GESSÉ ALVES DE SOUZA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA № 24/2020, de 15 de Janeiro de 2020. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: Remanejar o servidor MÁRCIO ROBER

SÚMULA: Remanejar o servidor MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

I - Remanejar o servidor MÁRCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, portadora do RG Nº 60194300 SSP/PR e CPF
Nº 018.432.059-39. SNFERMEIRO, Matricula:14095, admitida em 22/03/1999, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde de Alto Piquiri, do Centro de Saúde de Walter Lamônica, para prestar serviço na Posto de Saúde de Saltinho.
I - Esta portaria entrará e em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIR CNPJ 76:247.362/0001-00

Plus Santos Durront, 315, Fees (Mt 3696-8000) - Cx. Postal 141 CEF 97580-000 - Ato Projet - Paranti intermet, wome attoriques prigos for E-mail contato@etropiques prigos for

PORTARIA Nº 48/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Efetiva Professor de Educação Infantil Municipal pos o cumprimento do estagio probatorio e con nudança de Classe conforme Lei Nº 229/2015 Artigo 25.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições

I - Efetivar a partir de 07 de fevereiro de 2020, o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL abaixo

II - Conceder a mudança de Classe de que trata o Artigo 25 da Lei Municipal 229/2015 " O profissional do magistério, cumprindo o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente posicionado na Classe 2 (dois), no Cargo de Professor de Educação Infantil, fica concedida a mudança de classe conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	MATRICULA	CLASSE ATUAL	REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS EFETIVAÇÃO
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO	056.074.539- 79	117	"C"	"01"	CLASSE "C" REFERENCIA "2"

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020

Luis Carlos Borges Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
OBJETO: Contratação de empresa para formecimento de Material Asfaltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfaltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do Municipio de Altônia VALOR MÁXIMO: R\$ 267.01,00 (duzentos e sessenta e sete mil e dez reais).
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 06 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Terga-Feira; 18 de fevereiro de 2020 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

ABERTURA: Terça-Feira, 18 de fevereiro de 2020 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Alfónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Alfónia-PR
CRITÉRIC DE JUL GAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou
disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que
comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alfónia, durante o período norda de expediente, até
o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa
de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil
Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
PREGOEIRO

PREFEITUTA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ENBOUDO Palania PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL Nº 014/2020 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 023/18 e no Decreto nº 416/2018 que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de interesse

siderando a impossibilidade de remanejamientos devido à falta de profissionais; siderando a necessidade de manter os atendimentos compatíveis com a demanda da população, garantindo os índices fatórios de qualidade nos atendimentos; siderando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social assim como as razões contidas na icativa, aceita e autorizada pela autoridade competente e Procuradoria Jurídica do município;

justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente e Procuradoria Jurídica do municipio;

TORAN PUBLICO que estarão abentas as inscrições no período el 70 de tevereiro com térmicipio;

Torano Aprenda Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Guaira nº 2140, no horário das 08h às 11h e das
13h 30mim às 16h 30mim, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 014/20/20, objetivando a contratação
temporária para os cargos com suas exigências individuais e específicações, conforme dispostos no quadro abaixo:

Quadro 1

Carano Ralário

CargoSalário R\$Nº de Vagas Mais Cadastro de ReservaCarga Horária

SemanalRequisitos Mínimos R20 hDiploma/Certificado ou Declaração da Conclusão de Graduação ao Curso de Direito, devidamente cadastrado na OAB Assistente SocialR\$ 2.382,1101 + CR30hDiploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Assistente SocialR\$ 2.382,1101 + CR30hDiploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Assistente Social, devidamente cadastrada no Conselho CRESS Psicóloga2.382,1101 + CR30hDiploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Psicologia, devidamente cadastrada no Conselho CRP Este edital terá validade para contratações temporárias e será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os

devidamente cadastrada no Conselho CRP
Este edital terá validade para contratações temporárias e será regido pela presente Instrução Especial que, para todos efeitos, constituem parte integrante deste. E terá validade por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final do presente certame, em virtude da excepcional necessidade da prestação de serviço continuo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Cruzeiroje do Ceste.

1.DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas de17 de fevereiro com termino em 10 de março 2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Avenida Guaira nº 2140.

2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (a nexo 3) que estará disponível na Secretaria Municipal da Assistência Social en o site www.cruzeirodoceste.pr.gov.br e colocar os documentos exigidos no item 3, 3.1, 32, 3.5, quadro 2, quadro 4, colar o 4, colar o envelope lacrar com os documentos exigidos e protocolar nos conforme da data e horário disposto no item 1.1.

3. Não será cobrado taxa de inscrição.

1.4 O candidato poderá se inscrever somente em um dos cargos.

1.5 Só serão acestos Fichas de Inscrição completamente preenchidas, nos campos obrigatórios, com clareza, à tinta e sem rasuras.

sem rasuras.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

realização do Processo Seietivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, ñão cabendo alegação de desconhecimento.

1.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.
2.PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas totais do Edital nº, 14/2020.
2.2. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no PSS se as atribuições forem compatíveis com o exercicio da função em relação a sua deficiência.
2.2.3 Apos 09 (nove) candidatos convocados da lista geral dos cargos, 1 (um) candidato aprovado inscrito como candidato com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
2.4.0 candidato deverá no ato da inscrição, anexar o requerimento disposto no Anexo V (Requerimento) deste Edital, devidamente preenchido.
2.5.0 Laudo Médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência e apresentado e anexado junto à inscrição, sendo que o laudo deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias, antes da data inicial da inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2020:
a) a espécie e o grau ou nivel da deficiência;
b) código correspondente segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) cargo/flunção para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida, suas limitações funcionais;
d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Renional de Medicina) do médico

suas limitações funcionais;
d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.
2.6 Após ser contratada, a pessoa com deficiência não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercicio das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quiais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será exculcido do Testes Selton. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrias conforme Anexo I deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido. 2.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

atlatisa a composito de concorrerem na condição prevista neste item serao consciencia de conscie

a.2.Na Prova de Títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo: Quadro 2 Advogado (20h)

Advogado (¿Un)
Descrição
Portos/Máximo de Pontos
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos). 0510
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de direito com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos) 1020
on-line, (máximo de 2 eventos nos áthicanath comprorvado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social

on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos) 1020
Experiência profissional como Advogado comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração formecida pelo empregador devidamente qualificado — constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório. O tempo trabalhado em mais de ume megrego ou cargo, no mesmo periodo, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço. Os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados perão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço. Os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados perão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço. Os 500 Pós-Graduação na área de Direito 2020

uuaaro 3 Assistente Social (30h) Descrição PontosMáximo de Pontos Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos). 0510

arros. 0.31 de cursos de apertejocamento na área de Assistência Social com carga horária mínima de 40h, não serão cestico cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos) (1200 Experiência por portejocamento por como Assistente Social comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração forenecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social sanistrura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório. O tempo trabalhado em mais de um emprego rubilico no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos equiamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço. Os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos de estagio de tempo de serviço os trabalhados realizados voluntariamente. Para contratos de estagio de tempo de serviço os trabalhados realizados voluntariamente. Para contratos de estagio de tempo de serviço os trabalhados realizados voluntariamente. Para contratos de estagio de tempo de serviço os trabalhados realizados voluntariamente. Para contrato se qualmentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço. de tempo de serviço. 0550 Pós-Graduação na área de Serviço Social

de terripo de serviço Social
2020
Total100
Quadro 4
Psicólogo (30h)
Descrição
Pontos Máximo de Pontos
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários máximo de 2 eventos nos últimos 5
Participações em Conferências, Seminários con La composição de Temposito con Conferência (CTPS), mediante apresentação de cópia a utenticada em cartório ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração formecida pelo empregador devidamente qualificado — constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contratos de tempo de serviço. OS50

se curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo o, composta por profissionais com capacidade para avaliação. Simbilicador, composis por priorisorionas com capitacidad para avainação.
3.4 Para comprovação do currículo, o candidabados deverá entregar o envelope lacrado, com a Ficha de Inscrição colada no lado externo e cópias legívieis das documentações previstas no item 3, 3.5, quádro 2, quadro 3, quadro 4, anexo III e IV. 3.5 Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado e deverá obedecer a seguinte ordem.

3)Copia do RG ou CNH;
4)Cópias dos Comprovantes de conclusão da Escolaridade exigida e do registro no Conselho Regional da categoria;
5) Cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ato de investidura em cargo ou ue mprego
público ou declaração formecida pelo empregador devidamente qualificado — constando CNPJ. razão social, assinatura e
carimbo da empresa O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo
paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de
comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço as nte. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo

ara fins de contagem de tempo de serviço; Jordan des comprovantes de cursos de acordo com o cargo pretendido; Jordan de Pontuação da Avaliação de Titulos de acordo com a inscrição do cargo pretendido conforme anexo IV Declaração de não parentesco com a comissão organizadora e examinadora. S A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada,

3.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
3.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.
3.9 Será desclassificado o candidato que após a contagem de títulos não alcançar a média mínima de 5,0 pontos.
4. DA CLASSIFICAÇÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
4.2 A nota final do candidato será calculada, considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 3.2, quadro 2, quadro 4 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação de cada cargo.
4.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato

mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003. 4.4 Será eliminado o candidato que: a) Fizer a inscrição de forma indevida; b) Não operatorios de forma indevida; Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado a Ficha de Inscrição e a documentação conforme item 3.5;
 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado a Ficha de Inscrição e a documentação conforme item 3.5;
 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado a Ficha de Inscrição e a documentação conforme item 3.5;

d) Apresentar copias iegiveis; e) Não alcançar a média mínima de 5,0 (cinquenta) pontos 5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE 5. Caso os candidatos obtenham idéntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de

vo. I voavu vo ucerunarus unterman i uentica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; do Idoso; b) obtiver a maior nota na Experiência Profissional; c) a maior nota na Avaliação de Cursos específicos e aperfeiçoamentos; d)a maior nota em participação em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários;

6. DOS NECURSOS.
6.1 Caberá recurso quanto à:
6.1 Caberá recurso quanto à:
6.1 Caberá recurso quanto à:
6.1.1 à Invulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
6.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página Transparência, Teste Seletivo", no site oficial do Município de Cruzeiro do Oeste na Internet (www.cruzeirodooeste.pr.gov.)
b) O prazo para interposição de recurso é de 2 dois) dias uteis a contar da publicação do edital dos aprovados.
6.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, attavés do Anexo VI, protocolado na recepção do Paço Municípial do Município de Cruzeiro do Oeste, sito à Rua João Ormindo de Resende, 886, no diario das 81 April na 11th. 20mm e das 13th às 16h.
6.1.5 Não será aceita a revisão de recurso do recurso de recurso.
6.1.5 Não será aceita a revisão de recurso do recurso do recurso.
6.1.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através do site oficial do Município de Cruzeiro do Oeste na Internet (www.cruzeirodooeste.pr.gov.pv), diário oficial do município e afixado em Edital no Paço Municípial.
7. CONSIDERAÇOES FINAIS DA CLASSIFICAÇÃO.
7.1 A classificação dos candidates será divulgado através da nota final.

. 3.1 A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da nota final.
2. As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação, por tempo determinado de um ano, podendo ser torrogado por igual período do contrato inicial.

prorrogado por igual período do contrato ínicial.
7.3 Não será permitido solicitação para final da fila do Processo Seletivo Edital nº 14/2020.
8. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
8.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato un atturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações delitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
d) Possuir genfificand de respuesta pued de income de income servicio.

) Estar no gozo dos direitos pólíticos;

j) Possuir critificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

j) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo;

jer apidião física e mental para o exercício das atimbuições da função/exame admissional;

jer algonibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

o) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

n) Cumprir as determinações deste Edital.

3. Para a contratação, a padiçator deverá apresentar no setor de BH de Prefeitura Municipal os sequintes documento.

8.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar no setor de RH da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:
 a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;

) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Tilo de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
l) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos útimos 30 (tinta) dias anteriores à contratação;
l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, persalidade decorpate de processo administrativo discinidare.

enalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;

m) Atestado de antecedentes civis e criminais, tornecimento pero centrale de acimulo ilegal de proventos, funções, o) Declarar com firma reconhecida que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição de Estado do Paraná.

8.3 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVII alineas "a", "b" e "c" da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso III, do § 1º, no artigo 33, a cardantação de função ou alegar

9. DISPUSIÇÕES FINALS. 9.1 As atribuições pertinentes às funções dos cargos constam no Anexo I do presente edital. 9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, contando a data de publicação da homologação do resultado final.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Juridica do município pe pla Comissão Organizadora instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Os Anexos de 1 a VI fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Atthibujões Das Eruções
Anexo II - Cronograma De Realização Processo Seletivo Simplificado N.º /20
Anexo II - Cronograma De Realização Processo Seletivo Simplificado N.º /20
Anexo II - Ficha De Inscrição
Anexo IV – Formulário De Pontuação Da Avaliação De Títulos – Advogado, Assistente Social e Psicólogo
Anexo V – Requerimento – Pessoa Com Deficiência
Anexo VI - Formulário De Interposição De Recursos
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de tevereiro de 2020
MARIA HELENA BERTÍCOC RODRIGUES
- PREFEITA MUNICIPAL –
Processos Seletivo Simplificado nº 14/2020
ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNCÕES

vogado tar o CREAS, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de Regilestriar o Cricero, em juizo de lora delle, presuman quandopar somipos somi utoridade competente;
 Prestar atendimento e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Realizar encaminhamentos processuais e administrativos;

. Realizar encaminiramentos processuais e administrativos, Esclarecer procedimentos legais aos profissionais; Manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Auxiliar quando solicitado no atendimento a familias em articulação com o PAEFI; 7. Capacitar agentes multiplicadores

8. Participar quando solicitado das visitas domiciliares com os técnicos de referência;
9. Examinar e estudar questões juridicas ou documentos relativos aos direitos e obrigações relacionadas à legislações referente à politica de Assistência Social, direitos sócios assistenciais e legislações relacionadas a segmentos especificos (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc.);juridica, nos temas relacionados à função sócios assistencial;

turariyas, acorescentes, tososo, pessoas com denciência, mulheres, etc.);jurídica, nos temas relacionados à função sócios assistencial;

10. Manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o chefe do poder executivo solicite parecer da assessoria jurídica nos temas relacionados à função sócia assistencial;

11. Propor promover e executar estudos, pesquisas e legislações relacionadas às questões sócias assistenciais;

12. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Assistente Social

1. Atuar em função da política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações (LOAS, NOB-RH/SUAS;

2. Atuar na rede socioassistencial das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

3. Aplicar conhecimentos teóricos e necessários ao desenvolvimento de trabalho social com familias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento indivídual, familiar e em grupo.);

4. Trabalhar em rede com atendimento à familias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;

6. Trabalhar com conhecimentos tendidade com escuta qualificada das familias e indivíduos;

7. Elaborar junto com as familias e indivíduos Planos Indivídual de atendimento familiar, considerando as específicidades particularidades de cada um;

8. Realizar visitas domiciliares às familias, quando necessários;

9. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

defesa de direitos; 10. Participar de reuniões entre as equipes interdisciplinares; 11. Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações; 12. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; 13. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais

13. Participar des airvidades de capacitação e inimitado cominadas, controllatas; 14. Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; 15. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, além de organizar encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; 16. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo

10. Executar como conscionado conscionado conscionado conscionado conscionado conscionado con conscionado de Serviço Social, para elaboração e execução de programas e serviços de assistência e 1. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas e serviços de assistência e

 Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas e serviços de assistencia e apoio a grupos específicos de pessoas;
 Atender aos cidadãos da rede municipal, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas,
 Atuar em consonância com as diretirzes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
 Trabalhar de modo integrado à perspectivas interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Trabalhar de modo integrado à perspectivas interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços

oferecidos;

5. Intervir de forma integrada com o contexto local com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;

6. Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreende-lo, e intervir junto aos seus moradores;

7. Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos

individual, familiar grupal e comunitário; 8. asaber popular a partir do dialogo entre o saber popular e o saber científico da psicologia, valorizando as expectativas, expe e Conhecimentos na proposição de ações; e conhecimentos na proposição de açoes; 9. Favoreoer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; 10. Manter em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coloticas:

; izar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;

Colleuvas.

11. Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossociai,

12. Atuar para além dos settings convencionais em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações nas instalações da Secretaria de Assistência Social e suas dependências da rede sócia assistencial e da comunidade em geral.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14 /2020

Ilistatayou su sono seletivo Simplificado Edital nº 14 /20/20 ANEXO II CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 - Edital N.º 14/20

DataDivulgação
Publicação de Edital07/02/20Internet, no sítio:
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, Jornal Umuarama Ilustrado e Edital afixado no Paço Municipal.
Recurso contra o Edital
10/02/20

a 1/2/02/20Preencher requerimento conforme Anexo II e protocolar na recepção do Paço Municipal, sito à Rua João Ormindo de Resende, 686, no horário das 8h min às 11h 30min e das 13h às 16h. Período de inscrição 17/02/20

a 1003/20De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h 30mim às 16h 30mim na Secretaria Municipal de Assistêncis Social, sito à Avenida Guaira nº 2140 Publicação do Edital dos Candidatos Inscritos 17/03/20Internet, no sitio: www.cruzeriodoeste.pr.gov.br, Jornal Umuarama Illustrado, Edital afixado no Paço Municipal Publicação do Edital de Homologação dos Candidatos Inscritos. 20/03/20/Internet, no sítio:

www.cruzeriodoeste.pr.gov.br, Jornal Umuarama Ilustrado, Edital afixado no Paço Municipal Publicação do Edital dos Aprovados 07/04/20Internet, no sítio:

www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, Jornal Umuarama Ilustrado, Edital afixado no Paço Municipal Período para Interposição de Recursos da Classificação Provisória dos Candidatos Aprovados07/04/20

a
16/04/20Preencher requerimento conforme
Anexo VI e protocolar na recepção do Paço Municipal, sito à Rua João Ormindo de Resende, 686, no horário das 8h30min
às 11h 30min e das 13h às 1 f6h.
Publicação da Decisão dos
Recursos 28/04/20Internet, no sitio:
www.cruzeirodoesete.pr.gov.br, Jornal
Umuarama Ilustrado e Edital afixado no Paço Municipal
Publicação do Edital do Resultado da Classificação Final
3/04/20Internet, no sitio:
www.cruzeirodoesete.pr.gov.br, Jornal 30/04/20Internet, no sitio: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, Jornal Umuarama Ilustrado e Edital afixado no Paço Municipal Publicação da Homologação do Resultado Final06/05/20Internet, no sítio:

www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, Jornal
Umuarama Ilustrado e Edital afixado no Paço Municipal
Sujeito à alterações,
Processo Seletivo Simplificado Edital nº14/20 ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Assinatura do Responsável Esta Ficha de Inscrição deverá ser colada no lado externo do envelope e não poderá conter rasuras. Esta Ficha de Inscrição dever () CARGO: Advogado () CARGO: Advogado () CARGO: Assistente Social () CARGO: Psicologa DADOS DO CANDIDATO Nome do Candidato Nº RG CPF Nº Ledado () CARGO: Servição () CARGO: CPF Nº Ledado () C

Orgão Expedidor______ Data de Nascimento_____ Idade___anos Fone Pessoal_ Fone para contato_ Endereço____

Cidade_ Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20 Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20 ANEXO IV FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Nome do candidato:

Descrição
Pontos Máximo de PontosEspaço que deverá ser preenchido pelo candidatoUso exclusivo pela comissão
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jomadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos). 0510Quantos eventos: () 2 Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de direito com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos).1020() Não () Sim Somatória em horas

Total

Experiência profissional como Advogado comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração formecida pelo empregador devidemente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelo e poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelo e poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelo e poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelo e poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderá ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderás ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderás ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo paralelos poderás ser informado aperas uma vez. Os considerado tempo de considerado tempo de considerado tempo de considerado tempo considerado tempo de considerado em considerado tempo de considerado tempo de considerado tempo de considerado tempo de considerado tempo considerado tempo de considerado de considerado tempo de considerado tempo de considerado de considerado de considerado de considerado de considerado tempo de considerado de consi no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estajei não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço se trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será conventida em amo completo para fins de contaqen

05 50Quantos anos:

() sim () cuantas Pós: Quantas Pós: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20

PROJESSO GERCATO CAMPANILLA ANEXO IV FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Assistente Social (30h)

timo de PontosEspaço que deverá ser preenchido pelo candidatoUso exclusivo pela comissão es em Conoressos. Conferências. Simoósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Social com carga horária mínima de 40h, não serãa aceitos cursos online, Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos).1020() Não () Sim

Total.

Experiência profissional como Assistente Social comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado — constando CNP-I, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório. O tempo trabalhada de m mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão acoticos apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será a convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

05 50Quantos anos: ()1 ano ()2 anos ()3 anos ()4 anos ()5 anos ()6 anos ()7 anos ()8 anos ()10 anos ()10 anos ()10 anos

() 10 anos Pós-Graduação na área de Assistente Social 2020() Não () sim Quantas Pós:
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20 ANEXO IV.
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PSICÓLOgo (30). Descrição Pont Descur_{iç}ao PontosMáximo de PontosEspaço que deverá ser preenchido pelo candidatoUso exclusivo pela comissão Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos). 0510Quantos eventos:

Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de psicologia com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos online, Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos).1020() Não () Sim

de tempo de serviço 50Quantos anos:) 1 ano) 2 anos) 3 anos) 4 anos) 5 anos) 6 anos) 7 anos) 8 anos) 9 anos

() 10 anos Pós-Gradua 2020() Não ação na área de Psicologia () sim Quantas Pós: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20 ANEXO V REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

irgo: nho CONCORRER À VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: iciência: respondente da Classificação Internacional de Doença – CID serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo

miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres). Espaço para preenchimento do candidato para demais informações que achar necessário: É obrigatória a apresentação de LAUDO MEDICO, junto a este requerimento. (Datar e assinar) - Assinatura do Candidato -Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20 Processo Seletivo Simpinicaco Ca...... ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/20 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cidade:Estado: Tel. FixoTel. celular

ıeı. Fixo lel. celular
E-mail:
Tipo de Recurso
() Interposição de Recurso Contra o Edital
() Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos
Juntar anexo do fato.
Cruzeiro do Oeste. ___/_______

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 221/2.019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE № 056/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03 de dezembr
de 2019

HOMOLOGADO AIRAVES DO IERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03 de dezembro de 2019 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA MUNICÍPIA, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815—Centro, na cidade de Alfonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graina Azul, 487, na cidade de Alfonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.591.107/0001-70, neste ato representada pelo Sr. HERNÁN VITOR FAGÁN, portador do RG nº 34928410, CDF nº 516.857.109-30, residente na Av 7 setembro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do PR, resolve lirmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO Desente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO EMALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DA CIDADE, a seguir descritos: Lote Quant. Descrição TOTAL 1,0 SHOW MUSICAL 8.000,0 PUNDAMENTÂÇÃO LEGAL O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 056/2019, vencido pela contratada: MD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os principios jurídicos aplicáveis ao caso em tela. Os casos om em tela. DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e de 18 8.000,00 (oito mil reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03 de dezembro de 2019 e término em 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Atlônia, após Homologação, e prestação total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar an Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex." inexigibilidade Nº056/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 ((nína) dias após a apresentação do show musical, de acordo com o sub-litem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsáyel, em até 15 DIAS, no Município de Altônia — PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO, Rejelatar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Fefial

no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

orrentes da aquisição do objeto da presente licitação Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 131423 Comemorações e Festividades 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS Altônia-PR., 03 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESIADO DO PAIRIA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 005/2020 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE № 04/2020. HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 004/2020 DE 03 de

HUMULUGADO AIRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2020 DE 03 de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA
- PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Alfoñia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320
SSP/PR e CPF nº 408.411 £329-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Alfonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FOTOS
AEREAS LONTRENSE EIRELI - ME. inscrito no CNPJ sob nº 32.846.275/0001-37, neste ato representada pela Sra. Sirlene Berkembroch, portadora do RG nº 95975674 e do CPF nº 05.654.929-55, residente na Rua Pato Branco, na cidade de Salto do Lontra, Estado do PR, resolve filmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 04/2020, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO

: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS AERO FOTOGRAFICO DO

MUNIICPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL

1,0 Serviço aero fotográfico, com 02 quadros, medindo
100cm x 200cm e 01 CD com fotos aéreas digitalizadas do Perimetro Urbano da
Cidade 7,980,00 7,980,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contráto de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR DO VÁLOR O valor dos lotes vencidos pela Empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI ME e de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oltenta reais). VIGENCIA.

ME e de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). VICENCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com inicio em 04 de fevereiro de 2020 e término em 03 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar a Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2020". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. : CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte osa erviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serviços para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serviços orundos da Fonte:

licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO 09.001-185410012.2.068.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESDSOA JURIDICA Altónia-PR., O4 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2020 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2020. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 005/2020DE 05 de

HOMOLOGADO ATRAYES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2020DE to de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
- PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320
SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, neste ato representada pelo Sra. Edna Hormern, portadora do RG nº 125033121, CPF nº. 533.631.919-87, residente na Avenida Paraná, na cidade de Maninga, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 05/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para

seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cadernos Pedagógicos para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:

Lote

Quant.

Descrição

V. UNIT.

Descri

FUNDAMENTAÇÃO LESAL

O presente contráto de formecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/2020

е илиантеліано на пістаção sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/202 vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao cas em tela.

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-MÉ e de R\$ 9.570.00 (nove mil

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 05 de fevereiro de 2020 e término em 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

DATORIMA DE PAGAMIENTO, a Para efilión de pagamiento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá consta especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá consta na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº05/2020" Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto de acordo, com o sub-tiem 16.1 do edita.

de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante
solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECREATARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que
estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oitundos da Fonte:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — GABINETE DO SECRETARIO — 05.001.123610036.2.021.3390.30— MATERIAL DE CONSUMO Altionia-PR., 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já
adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente
Processo Licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020, para que produza
os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA - ME - CNP.J: 23.325.328/0001-83.
- TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA - ME - CNP.J: 23.325.328/0001-83.
- A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BRASILÁNIOIA DO SUL.
Brasilándia do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo №105/2019, que diz respeito à Contratação de empresa para fornecimento de refeições para eventuais situações em que os funcionários necessitem de alimentação, para atender todos as secretarias municipais, foi detectado que as QUANTIDADES apresentadas no feito, não conseguiriam abranger a máxima plenitude possível DOS USUARIOS DESTE MUNICIPIO, atendidos por este fornecimento. Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos aos funcionários e entender a necessidade do processo abranger mais os necessitam deste fornecimento, cancelar o presente processo Licitatório.

Cafezal do Sul, 06 de Fevereiro 2020 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 023/2020
SÚMULA: Revoga Portaria.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº. 022/2020, que designou a servidora IVONETE APARECIDA SILVERIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.109.336-6, para ocupar a função de ORIENTADORA da Escola Municipal 9 de Maio,

a partir de 05 de fevereiro de 2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020. aos 06 dias do mês de feve DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

SÚMULA: Concede GR ao Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

 Conceder Gratificação por Representação (GR), ao servidor MATHEUS GRANGEIRO PAGANELI, portador da carteira de identidade RC: 13.883.685-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 06 de

fevereirio de 2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

SÚMULA: Concede GR a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora MICAELLY

Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora MICAELLY PCRMIGONI DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 13.170.516-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o simbolo CC-03, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) días do mês de fevereiro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO nº 9/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na
Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001Z7, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARIA HELENA
BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil
RG nº 3.346.795-0 e do CPF nº 795.881.0959.
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
EIRELI

SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Orgão solicitato Secretaria Municipal de Saude. Pregão, 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 116,563,88 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura do contrato: 23/01/2020 Vigência do contrato: 22/01/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 5/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, ne
Rua Jaão Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA
BERTOCO RODRÍGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civi
RG nº 3.946.795-0 e.do CPF nº 795.588,109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA PARANAVIA - EIRELI - EPP
SEDE: Paranavaí PR

CONTRATADO: CIRCINGICA PARRANAVAI - EIRELTI - EPP SEDE: Paranavai /PR
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro. objeto a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica n-ERMUME e Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Saude. Pregão, 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 62.142,22 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

Data da assinatura do contrato: 23/01/2020
Vigência do contrato: 22/01/1/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná
AVISO DE CHAMANDA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMANENTO PUBLICO Nº 01/2020
O Municipio de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, afravés da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14072019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº.
8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicaveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA É/OU ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS APARA PRESTARA SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOA DEFICIÊNTE, COM ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E DISCIPLINAR OBSERVADA A TABELA DO SISTEINA UNICO DE SAUDE, COMPROMEN OBSERVADA A TABELA DO SISTEINA UNICO DE SAUDE, COMPROMEN OBSERVADA A TABELA DO SISTEINA UNICO DE SAUDE, COMPROME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE 1635/GM DE 12/09/2002, nos termos das condições estabelecidas no presentinistrumento de Chamamento Pública Profixa De MINISTERIO DA Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste, Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169. ROSANA JESUS DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CAMAKA MUNICIPAL DE DUUKADINA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA No 001/2020
De 03 de fevereiro de 2020
SUMULA: DISPÓE SOBRE PONTO FACULTATIVO
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Douradina nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, devido ao feriado de Carnaval, não havendo expediente de trabalho nas dependências da Câmara Municipal.
Art. 2º- Este ato entraré em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Douradina, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03/02/2020).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 10 FEVERIRO DE 2020

10 60 DE FEVERIRO DE 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de RS-40,00, (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matricula nº 90, ocupante do cargo de Motoriotisa, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia local e finalidade:
Data Horánio Salda/Dengada Destino Motivo 04/02/2020 15:00/23/00 HRS Matringà P.
Conduzir paciente para internamento de mergência.

I Na concessão das difarias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem afé o destino final.

I O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Esta Portana entra em vigor na data de sua publicação.
Az 2. Os esta de exercis de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA № 076 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DE 100 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobiri despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 2.168 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1" - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$-200,00, (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), so Servidor Municipal JANDELSON AP® ALVES, matricula n' 1694, coupante do cargo de Motorista/40hrs, totado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Destino Motivo 10/2/2021 (18/28/2020 06:00hrs/16:00hrs 04:00hrs/16:00hrs

CASCAVEL- Paraná CASCAVEL- Paraná CASCAVEL- Parana
CASCAVEL- Parana
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portanta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dé-se cieñoia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de Feveterio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PROVIDENCIAS.

Considerando o período de férias da Servidora Walkiria Eloi Benedito, nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 053/2020, o prefeito deste Municipio VALDIR HIDALGO MARTINEZ, com base no artigo 51, caput da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais.

prefeito deste municipi.
da Lei nº 8,666/1993, no uso de suas atribuições de la del nº 8,666/1993, no uso de suas atribuições de RESOLVE:
Art. 1º, Fica constituída Comissão Especial de Licitação para atuarem período de férias da Servidora Walkiria Eloi Benedito, composta pelos de Presidente;

CPF Nº 433.625.409-53 – Presidente;

CPERTA de COMPANION DE CO

servidories:
I – Valdemir de Souza Modesto – CPF № 433.625.409-53 – Presidente;
II – Neuza Souza Braga Costa – CPF № 037.477.709.83 – Secretária;
III – Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa – CPF № 025.622.689-03 - Membro;
IV – Alan Santinon Roncolatto – CPF № 050.577.889-06 - Suplente.
Art. 2º, A Comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas forem

necessárias, para examinar e julgar todos os processos de licitação instaurados pelo unuicípio, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, após esse período, retorna a composição e os efeitos da Portaria nº 053/2020, ficando os membros da comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da lei nº 8.66/1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06/02/2020, revogadas as disposições em contrário. em contrário. Esperança Nova - PR, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2.020. VALDIR HIDALGO MÁRTINEZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

FERCEIRO TERMO ADTITVO AO CONTRATO № 010, CELEBRADO EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2017. NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO
DE ESPERANÇA NOVAPR. E COMO CONTRATADA A EMPRAS A CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA — CIEE/PR.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal
Silva Braga, 181, Centro. CEP 87.545-000, inscrita no CNP_MIMF. Pol 612.269(0001-91),
neste ato representado por seu Perfeito Municipal, Exmo, Sr. Valdir Hidalgo Martínez,
brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identitidade com RG
sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado
nesta Cidade de Esperança Nava dioravante denominado CONTRATANTE e de decidado

эмит н. 1904-92-и эмугит, изкик по U-PriMT In 257, 410.959-72, residente e domicillad nesta Cidade de Esperanca Nova, dogavante denominado CONTRATANTE, e, de outre a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA — CIEE/PR pessoa jurídica de dieteto privada, inscrita no CNPJMF nº 76.610.591/1001-30, com sed pessoa juridica de direiro privado, inscrita no Lux-Jurika IV. ADIJUJS 1700U-1500, curri seuci na Rua Ivo Leda, nº 42, Alto da Glória, Cidade de Curribba, Estado do Paraná, neste atr representada pelo Sr. Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 678.516-6, inscrito no CPFIMF 005.915.379-87, na qualidade de Direto

CLAUSULA PRIMILIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 010/2017,
datado de 24 de fevereiro de 2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com
fundamento no art. 57, inciso II, da Le in º 8,666/93, passando a contar sua validade a
partir do dia 24 de fevereiro de 2020 até o dia 23 de fevereiro de 2021.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam attificadas as demais cláusulas do contrato nº 010/2017, desde que não

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 010/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo an Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscriat. Esperança Nova/PR, 03 de fevereiro de 2020. VALDIR HIDALGO MARTINEZ DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO Prefeito Municipal Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO № 11/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLDOGAÇÃO Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 05/2020, dando outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas

DE CR ET A:

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/20/20 de 04 de fevereiro de 20/20, sobre o PROCESSO DE DISPÉNSA 05/20/20 — PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/20/20, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 2.000 CARTILHAS VERSANDO SOBRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE; O QUE É O PODER LEGISLATIVO, ATIVIDADES, FUNÇÕES É ATRIBUIÇÕES DO VEREADOR, A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DADOS HISTÓRICOS: 1º LEGISLATURA, EXPRESIDENTES, LEGISLATURA ATUAL E HINO DO MUNICIPIO, NACIONAL, DO ESTADO DO PARANA, BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICIPIO, NACIONAL, DO ESTADO DO PARANA, BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICIPIO PAPA PERSONALIZADA, TAMANHO DAS CARTILHAS 21 X 24 CM, MÁXIMO DE 30 PAGINAS, MINIMO DE 22 PAGINAS, CAPA: COUCHÉ FOSCO DE 90 GR COM TEXTO, ARTE, PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO.

Art. 2º, Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

telacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R\$Valor R\$ por extensoCondições de pagamentoLote
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRÁSIL — UVB550,00Quinhentos e cinque

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2020

PRUJE I O DE LEI MUNICIPAL № 001/2020 (5)02/2020 SUMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e/ou Benefícios para a indústria de confecções no Municipio de Francisco Alves/PR".

A CAMARÂ MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVA: Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos e/ou benefícios, através do programa de Desenvolvimento Empresarial de Francisco Alves/PR, Lei 1070/2019, cujo objetivo é formentar o Desenvolvimento Econômico do Municipio, por meio de incentivos e ações voltadas ao fomento do setor da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços no Municipio, na forma de Concessão de Direito Real de Uso, do seguinte:

I – Maquina de costura automática para pregar passantes, marca JUKI modelo MOL254DAB, no valor de R\$ 177.600,00.

Art. 2º- Os beneficios e/ou incentivos de que trata o caput e incisos deste artigo serão concedidos por Concessão de Direito Real de Uso, conforme Lei Municipal nº 1070/2019;

nº 1070/2019;
Art. 3º - Para a efetivação dos procedimentos de que trata o artigo anterior fica a Administração Pública Municipal autorizada a instaurar, na forma da legislação em vigor, processo licitatório, estabelecendo as condições de participação e os requisitos a serem satisfeitos pelos interessados.

Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei se fará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a Pessoa Jurídica optará pela devolução dos bens, objetos da Concessão, ao Municipio nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, ou optará, se cumprido todos os requisitos estampados no edital de concorrência, pela renovação do Termo de Concessão por iguais períodos sucessivos:

estampados no edital de concorrência, pela reinovação do Termo de Concessão por iguais periodos sucessivores; cunstância a concessionária interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com os termos do instrumento de Concessão de Uso firmado, ou ainda, for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento, omper-se-á, automaticamente o pacto, retornando o patrimônio cedido ao Município, ressalvados os casos furtuitos e de força maior.

Art. 6º - A empresa vencedora do certame deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - atender as previsões contidas na Lei Municípal nº 1070/2019, que trata da Concessão de Direito Real de Uso, e nesta Lei Municípal;

II - gerar continuamente o número mínimo de 50 (cinquenta) empregos diretos no Município ate ó final da Concessão;

III - obter toda licença ou liberação que se fizer necessária para o desenvolvimento da atividade.

adoquar o espaço de acordo com a legislação vigente para o desenvolvimento atividades: ecer em dia com as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias presentação das competentes certidões negativas emitidas pelos órgãos

mediante a apresentação das competentes certidões negativas emitidas pelos órgãos competentes; en la presentação das competentes; VI – Ter sede no Município de Francisco Alves/Pr; § 1º - O concessionário deverá prestar contas semestralmente a Administração Pública Municipal comprovando o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas. § 2º - No caso de descumprimento das obrigações esta notificado para apresentar a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações em 10 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação ou não comprovando o cumprimento das obrigações estipuladas, o Município retomará o patrimônio cedido imediatamente. Art. 7º - E vedada alteração do ramo de atividade, alteração societária quando majoritária, a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos incentivos el ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia justificada e autência dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão e/ou Autorização de Uso. Art. 8º - Os incentivos e/ou benefícios de que trata esta Lei má eximem os beneficiados do cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção ao Meio Ambiente e liberação de operação pelo Corpo de Bombeiros, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento econômico de seu Território.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Álves, Estado do Paraná aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ALIRIO JOSE MISTURA

Prefeito Municipal
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 001/2020

Senhor Presidenta:
Enhore Versadores:
Estamos enviando para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 001/2020, atravês do qual pretende o Executivo, dispõe sobre a Concessão de Incentivos e/ou Beneficios para a industria de confecções no Municipio E necessário e imprescindivel que o Municipio tenha instrumentos que alavanquem o deservolvimento econômico e social da comunidade. A administração Municipal tem dado respaldo para o surgimento e ampliação de empreendimentos na cidade e o resultado foi a geração de muitos empregos diretos ou indiretos.
Entre estes instrumentos, e talvez os de maior dificuldade de se implantar, são os que permitem atrair e fomentar investidores externos ou daqui mesmo de nossa comunidade para, por meio de seus espíritos empreendedores, gerarem alternativas de emprego e renda em nossa comunidade para, por meio de seus espíritos empreendedores, gerarem alternativas de emprego e renda em nossa comunidade para de son como de completo de la complet

camo se rea, inecessano auriburi su riusso Municipio poderes especialis para fazer frente ás dificuldades econômicas de nossa população, dando suporte para alavancar a economia local.

Uma das formas de criar mecanismos de enfrentamento destas dificuldades econômicas é a de autorizar o Executivo Municipal a adquirir equipamentos que seráo repassados através de contratos de cessão de uso, às empresas que se habilitarem no processo licitatório através de Concorrência Pública. Esclarecemos que a utilização do instituto do cessão de uso é o que melhor atende aos interesses da administração pública, esclarecemos ainda que as empresas aqui beneficiadas com a concessão de uso de bens móveis municipais terâo que atender a todos os requisitos especificados, comprovar funcionamento e de cumprir com suas obrigações de interesse público, isto é o interesse geral, o interesse de toda a sociedade, aumentando a oferta de empregos, renda e geração de impostos para o município, dando aos nosos municípes maior poder aquisitivo. Informamos, ainda, que os bens ora cedidos em comodato estão devidamente cadastrados na Divisão de Patrimônio deste município. Assim, o presente Projeto de Lei é encaminhado a essa Casa de Leis, para apreciação e aprovação do mesmo.

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos cinco dias do mês de gevereiro do ano de dois mil e vinte.

ALIRIO JOSE MISTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 001/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO 005/2016.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PUBLICO:

TORNA PUBLICO:

Eira convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos de documentos entre de conforme segue:

NA PUBLICO:

- Ficia convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos ados no Concurso Público 005/2016, provimento Efetivo, conforme segue:

- CANDIDATO CLAS.
- CARGO
- RG

MARIA LUCINEIA DA SILVA
- 18º PROFESSOR 51796411 191004* MARIALOCINEIR DA SILVA 19 - FROFESSOS 1799411

- DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posses.

sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse;

1.1 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.3 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.4 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.5 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.6 Estar com político de la composició seus obrigações no Serviço Militar.

1.5 Tar completado 18 (deziroli) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negalivas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Orgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado nara pomencão submetido ao recime Estantário acua de consumentos quando convocado nara pomencão submetido ao recime Estantário acua de consumentos quando convocado nara pomencão submetido ao recime Estantário acua de consumentos quando convocado nara pomencão.

2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao rejui Estatuário, provimento afetivo.
2.2 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao rejui Estatuário, provimento afetivo.
2.2 O candidato improvado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
1. Cédula de Identidade (RC) ou protocolo da identidade;
11. Cartificado de reservista e fotocópia, quando couber.
11. Titulo de eleitor e fotocópia.

III - Titulo de eleitor e fotocópia.

V - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente. X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Esderal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercido de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV - Carteira de Trabalho.

Z3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefetirua Municipal de Icaraíma.

Z4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como aplo.

Z5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;

; tação da documentação exigida para posse conforme disposto nest

In apresentação da documentação exigua para posse conforme disposito fieste Edital;

III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico lísico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis apos a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaralma no prazo máximo de 30 (finita) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contrário. Icaraíma – Pr, 06 de Fevereiro de 2020. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS № 005/2020

PRESAD PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Icaralima, Estado do Parana, com sede na Avenida Hermes
Vissoto, nº 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório
a modalidade PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR
PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do
objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição
de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme
relação de quantidade e específicações constantes no Termo de Referência e demais
apeazo do edito.

de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação de quantificade e específicações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 65.400.00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: OS Paés deverão ser entregue/formecido, conforme programação relacionada no Termo de Referência es participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e formecidos aos interessados mediante cópias impresas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min has 1780min as 1780min en 1916-1916 (vididas e pedidos de esciaremento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de locaraima ou por Telefone: LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA; 21 de Fevereiro de 2020 HORÂRIC: 09h000min

de 2020. LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO estado do Parana PORTARIA N º 026/2020

SÚMULA: Concede GR a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora FABIANA LINA ARRUDA, portadora da carteira de identidade RG: 7.711.338-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINAN. ORÇAMENTO E CONTABILIDADE no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o simbolo CC-03, a patrir de 06 de fevererio de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ. ao 80 6 (seis) días do mês de fevererio de 2020.

SÚMULA: Concede GR ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

Aft. 1 ° Conceder Gratificação por Representação (GR), ao servidor MARCELU EDUARDO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 6.512.409, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO STANA DE ACTO PARAÍSO, ESTADO DO DO STANA DE ACTO PARAÍSO, ESTADO DO STANA DE ACTO PARAÍSO PARAÍS PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020 PORTARIA N º 028/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora ROSINEIDE
MENEZES DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG: 9.449.7043, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE
EDUCAÇÃO, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu
cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO
PARANÁ, aos 06 (seis) días do mês de fevereiro de 2020.
DECIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA: Concede GR a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Concede GR a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESQUYE.
CONCEDER GRAITÍCAÇÃO DOR Representação (GR), a servidora ALINE ALVES SOUS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 9.525.781-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR PETEITORA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PERCIO JARDIM JUNIOR PREFEITORA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO DERCIO JARDIM JUNIOR PREFEITORA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO DERCIO JARDIM JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 030/2020 SUMULA: Concede GR ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atinbuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação (GR), ao servidor IVALDO RUBIO, portador da carteira de identidade RG: 1.594.003, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o simbolo CC-03, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. PERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 031/2020 SÚMULA: Concede GR ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas attribujões legais, RESOLVE: Att. 1º-. Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora MÁRCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 8.251.752-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVIÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLÓGIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTEL no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. PERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 032/2020 SÚMULA: Corde GR ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de O PAREITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAIVA, IIO USO DE suas atribulições legals, RESOLVE: Art. 1 º . Conceder Gratificação por Representação (GR), ao servidor ISAEL MORAIS,

Art. 1º Conceder Gratificação por Representação (GIN), ao servidor ISAEL MUKAIS, portador da carteira de identidade RG: 70.17.12.8, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR AMBIENTAL no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 06 (sejs) días do mês de fevereiro de 2020. DERCIO_JARDIM JUNIOR

PORTARIA N º 033/2020

SÚMULA: Concede GR a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da carteira de identidade RG: 000784517, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a patrir de 06 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejs) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR

PORTARIA N º 034/2020 SÚMULA: Concede GR a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuíços legais,

suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1 ° - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora MARIA ELENITA SILVA LIMA, portadora da carteira de identidade RG: 94212-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a patrir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejs) días do mês de fevereiro de 2020. DERCIO JARDIM JUNIOR

SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de Suas atribulções legals, RESOLIVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ALDENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da carteira de identidade RG: 8.547.913-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por centi), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 60 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejs) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR

PORTARIA N º 036/2020 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLIVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora CÉLIA LEMES PEREIRA, portadora da carteira de identidade RG: 7.017.054-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de COZINHEIRA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejs) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 037/2020 SUMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA N º 038/2020 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 10.229.536-6, coupante do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grafificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020
EDIFICIÓ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.
DEFICIO JARDIM JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora EDNA DE FÁTIMA DIAS LIMA, portadora da carteira de identidade R67: 7.707.244-6, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (essesnata por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejs) días do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 043/2020 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE:
Art. 1 ° - Conceder a servidora ELIZA APARECIDA CAVALCANTE, portador da carteira de identidade RG: 9.477.826-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETARÍA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR

PORTARIA N º 044/2020 SUMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da carteira de identidade RG: 10.587.830-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de INSTRUTOR TECNICO EM INFORMATICA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFIÇIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, aos 06 (seis) días do mês de fevereiro de 2020.

DERCIO JARAIM JUNIOR Prefeito Municipal

RESOLVE:
Art. 1 ° - Conceder ao servidor GELLEARD AMERICO DALLA BERNARDINA, portador da carteira de identidade RG: 6.899.440-3, ocupante do cargo de provimento Etetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de teveretiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 06 (seis) dias do mês de feveretiro de 2020.

suas attribuições legais, RESOLIVE: Art. 1º - Conceder a servidora GUILHERMINA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG: 4.916.041-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 80% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) días do mês de fevereiro de 2020. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

RESOLVE:
Art. 1 ° - Conceder a servidora IRENE APARECIDA VENITTE, portadora da carteira de identidade RG: 5.171.463-6, ocupante do cargo de provimento Efetivo de TECNICO EM HIGIENE DENTAL, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) días do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefetiro Municipal

PORTARIA N.º 040/2020 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE: Ant. 1 º Conceder a servidora DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 7.884.906-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejs) dias do mês de fevereiro de 2020. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N $^\circ$ 042/2020 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA Nº 045/2020 SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA N º 047/2020 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE:
Art. 1 ° - Conceder ao servidor CLAUDEMIR COSTA, portador da carteira de identidade RG: 7.661.825-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Grafificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a patrir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (sejes) dias do mês de fevereiro de 2020. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefetto Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora CLEUNICE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 7.017.066-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARAÍNA, aos 06 (sejs) dias do mês de fevereiro de 2020.

PORTARIA N ° 041/2020 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA N° 046/2020 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA N º 048/2020 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, RESOLIVE: Art. 1º - Conceder a servidora IVONETE APARECIDA DA SILVA CASTRO, portadora da carteira de identidade RG: 7,664,854-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 86% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. DERCIO JARDIM JUNIOR PREfeito Municipal

UNIAO DOS VERADORES DO BRASIL — OVBS50,000uinhentos e cinquenta reais15 días após emissão do documento fiscal001
Art. 3º, Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÁMARA MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.337/2020

SÚMULTA Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III
da Lei Orgamentaria nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETÁ:
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/
alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orgamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021
e Programação Financeira no limite de R\$ 11.306.59 (onze mil trezentos e seis resis e cinquienta e nove centavos),
referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 0.01 OSECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÍARIO
06.01 OSECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÍARIO
07. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVÍARIO
08.1.000 OSRAS E INSTALAÇÕES 11.306.59
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 11.306,59
Art. 2º Como recurso, para corbertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizarse-å do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso.
Fonte Descrição Valor RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 11.306,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO №: 3/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: MARCHESAN & JESUS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d'agua.. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se at

04 de maio de 2020.

00 4 de maio de 2020.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta realis) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 3/2020.

LUIS CARLOS BORGES CÁRDOSO

Carlos Borges CÁRDOSO

Prefeito Municipal Contratante Paulo Roberto Marchesan Representante Legal da Empresa Contratado

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVATÉ PR

AV. RIO DE JANEIRO, 2774 – IVATÉ -CNPJ 26.180.408/0001-86 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL
O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaté, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo Estatuto Social, vem pelo presente Edital CONVOCAR todos os sindicalizados e não sindicalizados para a
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, sexta-feira, às 19h, em primeira
convocação com o número de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos servidores, e às 19h30min, em segunda e
útilima convocação, com o número que se fizer presente, na Câmara Municipal de Ivaté, situada na Praça Brasil, 1690,
nesta cidade de Ivaté, com a seguinte Ordem do Día:

- prestação de contas de 2019; - pauta de reivindicação para 2020; - previsão orcamentária para 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana ŢERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

aixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do E dispensável licitação para a despesa a II da Lei 8.666/93, e em conformidade co

II da Lei 8.666/93, e' em' conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 004/2020

PROCESSO Nº 009/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGOGICOS PERSONALIZADOS PARA PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI.

CNPJ: 29, 154.841/0001-35

VALOR MÁXIMO: R\$ 3, 480,000 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando e resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

Fica Adjudicado em favor da empresa ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET ADO - EIRELL o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2020.

RECICIADU — EIRELI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2020, em favor empresa ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO — EIRELI, que tem como objeto contratação de empresa especializada para formecimento de cademos pedagógicos personalizados para professoras da rede спътеза езречанизана ряна тотпесттепто de cadernos pedagógio municipal de ensino, com vigência de 03 (rés) meses. Art. 3) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa
Por Limite nº 4/2020, para Aquisição de Livros Literários para Ensino Fundamental.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
VIZU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: nº 02.593.711/0001-42. Aquisição de Livros Literários para Ensino
Fundamental, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências
necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 4/2020
CONTRATO Nº: 4/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Livros Literários para Ensino Fundamental..
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
07 de agosto de 2020.

07 de agosto de 2020. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.972,00 (quinze mil, noveces e setenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 4/2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Contratante ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2017 ID: nº. 1421, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PORTAL PÚBLIÇO INFORMATICA LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público,
com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº.
78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÁO JORGE SOSSAJ, a seguir
denominado CONTRATANTE, e do outro lado PORTAL PUBLICO INFORMATICA LTDA.-EPP. com sede na Av. Jose
Gertum, Nº. 414, Chácara das Pedras, CEP. 91.330-450, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Su,
CNPJ sob nº. 60.005.501/0001-84, representada neste ato pela Sr. Josel de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador
da C.I. R.G. sob nº 10.158.838-51 SSP/RS e do CPF/MF sob nº. 339.957.290-53, residente na Rua Dr. Barbosa
Gonçalves, nº 210, Chácara das Pedras, CEP. 91.330-330, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,
firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de Vigência do contrato 008/2017 até a data de 24/02/2021, sendo
esse embasado no Processo Licitatório nº. 11/2017 Modalidade Pregão Dispensa nº. 04/2017 de 24/02/2017 e
homologado em 24/02/2017, com fundament no artigo 57, inciso II, da lei Federa nº. 8.666/30.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original contratado, Fica o Valor de R\$- 2.647.30(dois mil seiscentos e
quarenta sete reais e trinta centavos) em duas parcelas iguais, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº
11/2017 na modalidade Dispensa nº 04/2017, homologada em 24/02/2017, com fundamento no artigo 65, inciso I,
Alínea b. da lei Federal nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido so valor original contratado, Fica o valor de R\$- 2.647.30(dois mil seiscentos e
quarenta sete reais e trinta centavos) em duas parcelas iguais, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº
11/

perviços originario. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só E disami, estatad partico o standardo partico de disami, estatado partico de del composito d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais a Servidora Srª. Neusa Souza Braga Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 411-1, no percentual de 20% (vinte por cento), com fulcro no Art. 53 de Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela a nº 05/2020. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. de do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de

dois mil e vinte. VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

consistentio a Lei Municipal nº 438/2010, 1550 per le la Consistentio de Lei Municipal nº 438/2010, 1550 per le la Consistentio a Lei Municipal nº 438/2010, 1550 per le la Consistentio de Lei Municipal nº 438/2010, 1550 per le la Consistentio de Lei Municipal nº 438/2010, 1500 per la C dois mil e vinte. VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

TOMINDO DE PRESOS Nº 00172020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, nova e Recapeam Asfáltico em CBUO, em trecho da Avenida Republica e travessa da rodoviária na sede do Município de Maria f. 3. DO VALOR MAXIMO — O valor global de R\$ 249.373,5 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e Praisi e cinquenta e três centavos) de reals e cinquenta e três centavos) de DATA DE ABERTURA: no día 27 de tevereiro de 2020, às 10h00min. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

EDITAL: no portal de transparência do Muni Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2020. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTARATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: ODIRLE ROBERTO MENDONÇA 05007383945 - MEI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO DAJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consertos e instatações na rede elétrica no prédio do pronto atendimento municipal, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 006/20/20, Dispensa de Licitação nº. 002/20/200.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada compromete - se a executar os serviços de mão de obras de acordo com as especificações e quantidades contidas no orçamento fl 005, no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, após autorização da Secretaria Municipal de Saúcic.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor de 85.014,00 (seis mil e quatorze reais).

Maria Helena - PR, 06 de fevereiro de 2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O município de Nova Olímpia torna público que irá requerer do IAP, a Licença

Ambiental Simplificada para recuperação de área degradada com implantação de parque de lazer e turismo a ser implantado na Avenida Perimetral, s/n, Centro, Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREFEI I O Montain Residente. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor JAMIRO MENEZES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 6.869.317 A ocupante do cargo de provimento Efetivo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SAUDE PUBLICA, Gratificação po

9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFETIUTAM MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 050/2020 SUMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1 ° Conceder ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade RG: 6.618.737-3 ocupante do cargo de provimento Efetivo de MOTORISTA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFETITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAINA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N ° 051/2020 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

O PREPETIO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 data de RG: 10.372.499-6, ocupante do cargo de provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. feyereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N º 052/2020
SUMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora LUCINETE DE LIMA PEIXOTO, portadora da carteira de identidade RG: 7.148.7237, ocupante do cargo de provimento Efetivo é AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de Origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da carteira de identidade RG: 6.774.990-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir do 60 de terrestica de 20%. de 06 de fevereiro de 2020 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de

PORTARIA N º 054/2020 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O FIXEFEITO MUNICIPAL DE ALTO FARAISO, ESTADO DO FARAIVA, lid uso de suas atimulções legais, ARL 1º - Conceder a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade RG; 7.927.682-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 3000 feyereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N º 055/2020
SUMULA: Concede GTIDE a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES AMORIM, portadora da carteira de identidade RG:
5.417.592-2, coupante do cargo de provimento Efetivo de ZELABORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação
Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir
de 06 de fevereiro de 2020
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de
feyereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 056/2019

SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

ESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de identidade RG:
6.828.740-5, ocupante do cargo de provimento Efetivo ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação
Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de feyereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 057/2020
SUMULA: Concede GTIDE a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARTA PEREIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 27.326.8193. ocupante do cargo de provimento Efetivo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, Gratificação por Tempo Integral e
Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de
origem; a partir de 06 de fevereiro de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de
fevereiro de 2020. fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N º 058/2020 SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O REFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais O RESOLVE:

ART. 1 º - Conceder ao servidor NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG: 7.017.148-1, coupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETARIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (essexanta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 06 (seis) dias do mês de temporte de 2020.

fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR PORTARIA N º 059/2019 I CALABRANA - 003/2019 SUMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suasatribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1 ° Conceder a servidora ROSIMAR PEREIRA TABORDA GOMES, portadora da carteira de identidade RG: 7.793.165-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partiu EXCUSIVA (G. ILIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a párti de 06 de fevereiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 060/2019 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREFICIO MUNICIPI AL DE ALTO AMUNICA DE RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora ROSIVANIA DIAS DO VALE, portadora da carteira de identidade RG: 25.653.081-6 ocupanie do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE) on percentual de 60% (essenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origen, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR PORTARIA N º 061/2019

SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO Microscipta De ALTO PARAISO, ESTADO DO FARAISO, IS de Se de Seas atimonyou region.

Art. 1 ° ∟ Conceder a servidora SHIRLENE ROSANE MURTA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 6,940.046-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação. 6.940.046-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partil de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de feyereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 062/2020 SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. OPREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

OPRETEI O MUNICIA DE ALTO MINISTO, CONTROL RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao servidor SIDNEI DE JESUS, portador da carteira de identidade RG: 8.038.181-6, ocupante do cargo de provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020 feyereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N º 063/2020

SUMULA: COORDE ATIDE A Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1 ° Conceder a servidora TEREZINHA DE SOUZA RUBIO, portadora da carteira de identidade RG: 4.492.547-8, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Gratificação por Tempo Integral el Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês o

PORTARIA N º 064/2020 SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O FREFITO MUNICIPAL DE CATO TARAGO, ENTIDOS AND MANAGO.

ART. 1º Conceder ao servidor VALDECIR ALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade RG: 4.395.894-1 ocupante do caroo de provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação. ocupante do cargo de provimento Etetivo de HISCAL FAZENDARIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação. Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a parti de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 065/2019 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O_PREFEIT MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

OPREFITO MUNICIPAL DE ACTO TARAGO, ESTADO SANTOS, portadora da carteira de identidade Art. 1º. Conceder a servidora VANDERLEIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 8.964.507-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de ferencia de 2020. fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 066/2019

SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder a servidora VERONICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da carteira de identidade
RC: 10.041.099-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação
Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir
de 06 de fevereiro de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de
fevereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N º 067/2020 SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1 º . Conceder a servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.691.398-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de tevereiro de 2020. EDIFICIO DA PREFETITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de

PORTARIA N ° 068/2020 SUMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLIVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador de areira de identidade RG:

8.038.153-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETARIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação

Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir

de 06 de fevereiro de 2020

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020

feyereiro de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR PORTARIA N º 069/2020

SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

RESOLVE: Art. 1 ° - Conceder a servidora ELIDA FERREIRA AÇUNA, portador da carteira de identidade RG: 10.729.164-4, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETARIA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de

PORTARIA N º 070/2020 SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PRETEI O MONITORIA DE LES COMENTA DE LA CO 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de los de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês c

feverejro de 2020 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 06 (seis) dia do mês di feverejro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76:247.362/0001-08 Rus Santos Durrort, 315, Fore IAN 366-8000 . Cx. Postal IA1 CEP 67580-000 - Ato Projet - Pararià intermet, womer attorisquim prigov for E-mail: contato@attopiquim.pri.gov.for

DECRETO Nº 1249/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Alto Piquiri - Paraná e dá outras

O PREFEITO DE ALTO PIQURI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 401 de 28 de novembro de 2017, publicada em 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) de Alto Piquiri/PR., cujo Anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020

Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CUNSELHU MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ALTO PIQUIRI - PARANÁ

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CAPITULO I DA FINALIDADE

Art.¹º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal nº Lei n.º 401/2017 de 28/11/2017, e observadas às disposições da Constituição Federal/88, artigo 167, inciso IX, Lei Federal n.º 8.74/293, artigo 30 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federalnº 12.435/2011, Lei Federal n.º 4.320/64, artigos 71 a 74, Lei Orgânica da Assistência Social - ANDR/SUAS, será administrado de acordo com as normas regulamentades deste Decreto. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.²º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será gérido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, cabendo-lhe fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existente, conforme disposto na Lei Federal nº 8.74/2/1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011, comprendor piroritariamente: Cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social.

Art.³º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS: I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social:

II- Dotações orgamentárias do Municipio e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; III- Dotações pudillos, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais:

V- Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo malizadas e a forma de lei:

Governamentais;
IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
IV- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas própias oriundas de financiamentos das atividades econômicas,
de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por
força da lei e de convenios finandos com outras entidades financiadoras; VII — Doações em espécie feitas diretamente ao
IV- Produtos de convenios firmados com outras entidades financiadoras; VII — Doações em espécie feitas diretamente ao

Fundo:
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas projetos e organizações de assistência social para a execução de serviços, programas en projetos social específicos; programas e projetos socioassistencial específicos; III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações escioassistenciais:

Assistência Social; ve percupcione de l'accione de la seconda de la companion de la companion

CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.59 A Secretaria Municipal de Finanças repassará, mediante apresentação de Plano de Aplicação aprovado pelo CMAS e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social os recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinados a execução do orçamento do FMAS.

Art.69 Os recursos do FMAS, previstos no Art. 54 da Lei Municipal 401/2017, serão depositados em conta bancaria especial, sob a denominação "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PMAP - FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL. FMAS": em agência bancaria especifica de instituição financeira oficial.

Art.79 A escrituração contábil do Fundo far-se-á com base em documentação contábil, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

Parágrafo único. O saldo positivo do FMAS, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido, a crédito do mesmo, para o exercício sequinte.

Paragrafo unico. O saldo positivo do FMAS, apurado em balanço em cada exercicio financeiro, sera transfendo, a credito do mesmo, para o exercicio seguinte.

CAPITULO III DA GESTÃO
A1.8º O FIAMS será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A1.9º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência social:

Hegistrar os recursos orçamentarios próprios do município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União; Il-Registrar os recursos orçamentarios próprios do município ou ou por doação ao Fundo Municipal da Assistência Social:

sociai; Il-Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal da Assistência Social; IV-Executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo as resoluções do Conselho Municipal da Assistência Caristo

ouca. A¹ Trimestralmente, apresentar na reunião do Conselho Municipal da Assistência Social, o registro dos recursos captados pelo - VI-Apresentar os planos de aplicação; VI-Apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado ou Município, conforme origem das dotações VI-Apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado ou Município, conforme origem das dotações orçamentárias; VI-Apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas da Susistência Social, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da solicitação, apresentar prestação de contas de suas atividades; VII-Assessorar o CMAS na elaboração da proposta orçamentaria as ser aprovada para o ano subsequente, nos prazos e forma definidos pela Lei das Direttraes Orçamentárias; VI-Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMAS, referente a empenho liquidação e pagamento de despesas e recebimento de receitas; X-Coordenar a realização de estudos, em conjunto com o Conselho Municipal da Assistência Social, de previsão de receita anual do FMAS e outros com vistas à captação de recursos; XI-Processar e formalizar, segundo as normas administrativas, a documentação destinada ao pagamento de contratos, convêrios, subvenções e auxilios financeiros; XIII-Coordenar a elaboração de projetos a serem submetidos as agências financiadoras, mantendo um banco de projetos possíveis de serem executados; XIII-Elaborar os demonstrativos de execução orçamentária e financeira conforme legislação vigente;

possíveis de serem executados; XIII-Elaborar os demonstrativos de execuçaro oriçantentiana e initanicena cunioni ne regisianção vigente; XIV-Organizar e manter toda a documentação e toda escrituração contábil do FMAS de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo à ordem cronológica de execução orgamentafria; XV-Promover, em articulação com o Setor de Patrimônio do Município o tombamento de bens com observância da legislação do Sistema Municipal de Administração; XVI-Realizar estudos de previsão de receita do FMAS, promovendo a captação de recursos; XVII-Coordenar e executar a fiscalização da atividade arrecadadora do FMAS, mantendo o necessário controle das suas receitas, estipuladas no art.3º deste Regulamento; XVIII-Promover expediente visando instruir os procedimentos que dependam de licitação em estreita observância a legislação vincente:

vigente;

XIX-Prestar contas da movimentação financeira do FMAS, simultaneamente ao CMAS, juntando, além da documentação própria, relatório circunstanciado e conclusivo;

XX-Encaminhar para aprovação do CMAS proposta de planos de aplicação trimestrais;

XXI-Controlar e liquidar as despesas, efetuar pedidos de compras e elaborar processos de pagamento, quando autorizado;

XXII-Conferir e conciliar os extratos das contas bancárias e controlar sua movimentação;

XXIII-Assinar cheques, empenho e ordem de pagamento de despesas do FMDCA;

XXIV-Desenvolver outras atividades indispensáveis à concepção das finalidades do FMAS.

CAPITULO IV

XXIV-Desenvolver outras auvitudos. CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

nt. 10 o bilsiuten avivo du rivir-3. Un Exponibilidade monetaira em bancos, oriundas das receitas específicadas no art.3º; Il-Diretiso que porventura vierem a constituir, Il-Berts moveis e imóveis com ou sem ónus, destinados à execução de programas, serviços e projetos previstos no art. 4º

III-Bens moveis e imóveis com ou sem ôrus, destinados à execução de programas, serviços e projetos previstos no art. 4' deste Regulamento. Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMAS. Art.11 Os passivos decorrentes de obrigações de qualquer natureza constituidas pelo FMAS serão de responsabilidade de Secretaria Municipal de Assistência Social. Art.12 As demonstrações contábeis e orçamentárias do Fundo, exigidas pela lei nº 4.320/64, integrarão a contabilidade gera do Município.

do Município.

Parágrafo único. A documentação referida no "caput" desse artigo deverá ser encaminhada dentro do prazo legal ao órgão competente da Administração Municípal e ao Tribunal de Contas do Município.

Art. 13 o Fundo Municípal da Assistência Social terá vigência limitada.

Parágrafo único. Na hipótese da extinção do FIMAS, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do município de Alto Piquiri-Paraná, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

Art. 14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo responsável pelo FMAS, ouvidos o CMAS e a Secretaria Municípal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1 º - Conceder ao servidor GILMAR MURTA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 7.180.612-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2020 EDIFICIO DA PEREFETIRAM MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 49/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.
SUMULA: Exonerar servidora do cargo Efetivo de Psicóloga e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

KESULVE:

I - Exonerar a pedido da servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, portadora do RG Nº:95248772 SESP/PR e do CPF:055.119.079-52 do cargo Efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, toma público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 01/2020

REGÃO DE SECRITA SE PROCESSI A BRITANTA embalagens, entre outros para atender as necessidades das Divisões e Secretarias Municipais da Administração Municipal de Esperança Nova, pelo período de 12 doze) mesos e Secretarias Municipais da Administração Municipal de Esperança Nova, pelo período de 12 doze) mesos (ΣΑΘΕ ΕΝΙΚΟΙ ΕΝΙΚ

AQUISIÇÃO DE DITAL:

O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br Informações addicionais, dividas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Município de Desperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br Informações addicionais, dividas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Município de Desperança Nova, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.

ESPERANÇA NOVA, 06/02/2020.

Vanessa Gárcia Oliani Braga Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 044/2020 Data: 06.02.2020 Ementa: concede férias a

le férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências Criteria concede reinsa aus servidores públicos indinicipais, conforme especialica, e da odicias providencias. O Prefeito do Município de Gualria, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.083/2017, 3.378/2017, 4.428/2017, e 4.491/2017, RESOLVE: Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir: NOMF RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL

RG Nº 4.665.374-2 - SESPII/PR 8.711.424-4 - SESPII/PR 1.950.193 - SESPII/PR 4.463.872-0 - SESPII/PR 7.827.474-3 - SESPII/PR 1.771.731-6 - SESPII/PR 8.592.468-0 - SESPII/PR ero Ramos da Silva 2018/2019 2018/2019 2018/2019 2018/2019 0 a 31/03/2020 Franciele Monteiro Gomes Glaci Vieira Levi Diniz Meira 09/03/2020 a 23/03/2020 09/03/2020 a 23/03/2020 05/02/2020 a 05/03/2020 02/03/2020 a 31/03/2020 Levi Diniz Meira 4.46.38/2-0 - SES-PIII/PR 2018/2019 U.2/
Lucimar Unis 7.827.474-3 - SESPIII/PR 2018/2019 U.2/
Pedro Nepomuceno 1.771.731-6 - SESPIII/PR 2018/2019 10/
Sergio Lopera 8.592.468-0 - SESPIII/PR 2018/2019 02/
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.
HERAL DO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2020
Data: 06.02.2020
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica.
O Prefeíro do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 203/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue.
Art. 1º Fica concedida a pelevação de referência de vencimento a servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue.
Nome/Cargo NS Diemão /Agea Conforme segue



Simular Aprovà a reprogramação de parte financiar de Fundo Municipal de Assentincia Bostal - Paul S referente de assencios de 2010, cruzado de Fundo Nacional de Assentincia Bostal - Paul S através do se financiamento do Ciscenso Federal e de Fundo Estatuar de Assentincia Scienti - FEAS, e de nortes promitências.

O CAMB — DONIBLING MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIAS SOCIAL, no uno de suas estimaçãos legam, que tre centre o Las Municipas Nº 735 de 31 de partir de 2016, conforme destinação am municipa cetadas responsa em dis da Assassio de 2018, registratio na dia Nº 00100001, hay departelemes, de Sentimos Municipal de fund.

Constitutatió que se recursos inscrissios ao Fundo Municipios de Assestinos Divisir de Coloridades de Constitut Falicia. Coloridades de Calebra Union Macrosal de Assestinos Social do Constitut Falicia. pero el describo 2015. Pero el allocado, activo dos perámetros estabelecidos em que alema se lada Para de Proequilo corresponsiente.

condiscento que os recursos vincutatos as Fundo Municipies de Assobircos Social quesantes pero Fundo Establaca de Assobircia Social de Ginerro Establaca pero el servicio 2015. Enere utilizados atento que perforentes establacidos en Sentenções do conselho Substant de Assobircos Social e dentro de cada serviça ou projetem periodo.

prodesento que trovas pallos financieres disa recursos que impresando no exembro secento de 2020, cujos saldos deverão ser repropartados por deliberação deste smarto, pero ultidação no presente exercico.

At 1º - Aprilier e reprepamento de ando dos nouveles financiano de 2019 emplados so FSMS-Punto Municipal de Associacio Social, prumbos do Fundo de Nacional de Associacio Social - PSMS e Fundo Estables de Associacio Social - FSMS, conformi Moreon de fraids factioned de facilitées based four fraingle facilitées de la facilitée de la elle facilitée de la faction transis onles facilitées de la faction de la est facilitées de la facilitée faction faction de la faction faction faction de la faction de la production facilitée de la production de la

Art. 2" - Date Reschiptio entre etti vigor ha presente data, hevigando en as dispossibles ent hastePR, bit de feverage de 2000.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETTOS DA PESSOA IDOSA - DIMORI DIATÉ - PARAMA

RESOLUÇÃO BRIDGES

SÓMIA.A. Aprova a reprogramação do axido financero do Fundo Municipal do lidino - FMI, referente ao existinco de 2015, ariundo do Fundo Estabual dos Direitos do Idoso - FIFARI, e do autros providencias.

O Conselho Municipal disa Direttra dia Pienana bitroa - CMOI de lustiAPR, art. reundo ordinario, realizada no dia 4 de feverario de 2000, conforme ata número 001/2020, as 15/40vim, na sala de Biblioteca Municipal de Natió, no uso de competência que he contera a La Municipal.

recon financario de 2019, cupo sablo deverá ser repro-riversijão deste Curseito, para utilização no presente exerciso.

RESOLVE

Art. 1º - Aprover a reprogramação do saldo do nocino financero de 2019 vinculado ao Fundo Muniquel do tilisso - FMI, priundo do Fundo Exteduel dos Emelos do litino, confirma labela albano.

Resurse de Funde Estaduel dos Direitos de France Mone Saino Menuterção Serviços Atenção do idoso - Calib. 601/2017 37 des.76

Art. 2" - Exte Resoução erms ent viçor na presente data, revoquindo-se as



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2020

SUMAA: Apresentação a Aprovação do Plano Intersatorial do yea Bolas Familia/2020.

O CMAS - CONDELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uno suas atribuções legies, que îne confere a Lei Municipal Nº 729 de 21 de jur de 3016, conforme delberação em reunido ordinária realizada em 64 feverentro de 2200, registrada na sta Nº 00/1000, nes de Bibrolesa Municipal de luste as 09/100 mm.

RESOLVE

Ays.2"- Eate Plano for agreciado e aprovado pelos Conselheros presentes Art.P- Esta Rescução error em vigor na data de sua publicação. Roando

Ivalé 04 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

as para cobrir despesas de

SUMULA: "Concede diáriais para cobrir despesas de alimentação."

O PREFEITO MUNICIPAL ED CURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de Junho de 2018, que institui o pagamento de diárias à servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para Maria Marcia Gois, matrícula nº.434, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar de Douradina, na Manutenção do Conselho Tutelar. Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 06/02/2020 Saída dia 06/02/2020 às 21:30
Campo Mourão 2º Encontro de Conselheiros tutelares da ACTR-COMCAM Palestrantes
Promotores e Juízes das Comarcas COMCAM

Palestrantes Promotores e Juizes das Comarcas COMCAM I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final. II – O deslocamento até o destino será realizado transporte coletivo.

n – O desidealmento ale o desinto será realizado transporte come Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 31 de Janeiro de 2020.

PORTARIA Nº59 DE 31 DE Janeiro DE 2.020 SÚMULA: "Concede diárias p

rias para cobrir despesas de

alimentação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de Junho de 2018, que institui o pagamento de diárias á servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação, em viagem de trabalho;

RESOLVE: Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para Cirlene Aparecida Garcia, matricula n° 431, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar de Douradina, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar. Art. 2° - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário

Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
06/02/2020 Saída dia 06/02/2020 ás 05:30 horas
Chegada dia 06/02/2020 às 21:30
Campo Mourão 2º Encontro de Conselheiros tutelares da ACTRCOMCAM
Palestrantes

officioles e duces das Confinctions de la contraction de la contraction de la Confinction de la Confin

desiocamento do servició do oceano será realizado transporte colet II – O desicoamento até o destino será realizado transporte colet Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 31 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 031/2020
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015. R E S Ó L V É: Art. 1º – DESIGNAR LEILA MILANI DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.595.704-1, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2020. Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas propuesios partir de 03/02/2020. semanais, a partir de 03/02/2020. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de

Fevereiro de 2020. UNIVALDO CAMPANER

PORTARIANº. 032/2020

POR LARTANº, 032/2020
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR SIMONE PERISSATO FANTAUSSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.961.009-9, para dobra de padrão, a partir de 03/07/2009.

03/02/2020.

Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de

Fevereiro de 2020. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CINCIPI IVATÉ - PARANA

REBOLUÇÃO REZORDE

SÚMULA: Apresentação e Aprovação do Calendáno de Reundes Ordinánas ensal do Conselho Municipal dos Direntes de Passos Mosa.

O Comertio Municipal dos Direttos da Pessos tibras - CRIDI de lostaPRI, que numido cridinate, nesticada no das 4 de feverente de 2005, conforme ala momeno 0010000, el 19100mo, na asia de Residenca Municipal de Ivade, no uso da competência que fee confese a La Municipal.

MESOLVE:

Art. Y: Aprover a Calendario de Reunides Districtios anual do Comunho Muniquel dos Directos de Passon Mona

MEN	Mana	WORKS	LOCAL
Francisco	- 64	100000	Balance of Children Control
The same of	- 0	10000000	STREET, SQUARE, SW. 19850.
777		1 Tarvellon	minimizerité personalités de Jenne
Advil	- 29	191000191	Biblioteca Municipal de Naté
Man	- 14	10100100	Biblioteca Municipal de luate
April 10	.23	18500min	Statisteca Municipal de loaté
Affre	21	159400mm	Biblioteca Municipal de Ivani
Agrees	14	15100mm	Biblioteca Municipal de loate
Selection	.22	15h00min	Strivinca Municipal de lustre
Dwinters	.20	15hG0mm	Biblioteca Municipal de luste
Hoverniani	16	184dSman	Biblioteca Municipal de fuete
Departure	- 08	18000min	Stricture Municipal de habit

Art.25: Ellie lateritéris foi agrecatio è agronado pelos Coraelheiros presentes

A4.3°. Esta Reenlição entre envirgor na data de sua publicação, ficando revigadas

hateful, 64 de feverero de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

HENOLUÇÃO MISORIO

SUMULA: Apresentação e Autovação do Calentário de Reundes tras anual do CMAS O CMAS – CONSILINO MUNICIPAL DE ASSISTÉNCIAS SOCIAL, no uso de tom atribulções legals, que the confise a Lei Municipal Nº 721 de 21 de junho de 2918, combrere deliberaçõe em surundo codimina realizada em 04 de ferement de 2000, registrata ne ata Mº 001/0000, nee de Bibliomeca Municipal de trate de Olitico no.

REBOLVE: Art. 1% Aprover x Cultendario de Reundes Ondridras, enual de CMAS.

MCE	DATA	HORAS	LOCAL
avereno.	54	CONCORNA	Ministera Municipal de Ivale
Margir	.34	STREET	Stituteus Municipal de lugal
Alarit	26	88400mm	Distribute Municipal de fugiti
Marin	12	asmoonen	Biblioteca Municipal de Ivalé
Junte	21	SIRRODHYN	Statisteca Municipal de lugal
Afre	21	SSHOOME	Bibliotena Wuntiput de hoate
Agoeto	18	09000mm	Biblioteca Municipal de fuete
Jaterteo	31	distributed	Distribute Murrospel de luere
Diskdore.	36	26000mm	Districted Municipal de huse
Novembro	. 14	Mindonsin	Biblioteca Municipal de lugal
Desembre		Standown	Biblioteca Municipal de luare

Art.3º. Esta Resilução erms em vigor na data de que publicação, frundo reingadas as disprosções em contrario. herd-14 de feveraire de 2020.

Erea Aparecida Felipe del Silva Paraina Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MENICIPAL DOS DIREITOS DA CREANÇA E DO ABOLESCENTE – CMIRCA

RESOLUÇÃO BRESSES

© Compelho Municipal des Dinette de Change e de Adelescente – EMECA de la em republi primetre, mellande no die D4 de feverenz de 2005, conforme eta 001/0000, en 14100mm nel departational de bilitation Municipal de Ivale no compellante que fina confina a la Municipal WORKER ON THESE AND LINE BY

Th. Aprovier o Calentário de Reundes Ontrários anual de Conselho Municipal dos rios de Chargo e de Admissionis-CMOCA.

MES	DATA	HOMAS	LOCAL
WHERE'S	- 04	14900000	Stickers Municipal de lugal
Slarge	. 24	14900mm	Restorace Municipal de huma
Hind	29	14000mm	Biblioteca Municipal de Isabe
Marie	- 14	14HOOmen	Stationera Municipal de Isabi
Autho	- 25	SANDERSON	Biblioteca Wurtcipal da Hubb
Afre	29.	140400mm	Distance Municipal in leads
riginality	.16	14HOOMIN	Stationera Municipal de hans
Deleritris	.11	1-in-pitimen	Stillularia Municipal de fuate
Datate	31	14HOOmen	Distriction Municipal de foaté
NOVAMBRO.	76	Helicomin	Stillment Municipal its halfa
CHARGE TOTAL	26	140 d Green	Stillistena Muricipal de habit

AALP: Eve convious to appearable a approach point Core

A42° Ent Recopis erre en opr re des le sus juitopis. Sundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 002/2020
O MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15,
com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no

PREQUENTIEM, coma minimator os comerciales de definida e sus anexos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos será de

OS (cinco) días, contadas a partir da requisição do município.

1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014,
poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constante deste Edital e seus Anexos.

exigencias constantes deste Edital e seus Anexos.

As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.

social no âmbito da região.

3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, compreendendo os seguintes Municipios: Alto Praisios: Alto Praisi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 54/2020 RELATÓRIO DE VIAGEM DESTINO: CASCAVEL- Pr

DESI INO. CAGANELE FI SAIDA: 05/02/2020 ás 05:30 horas RETORNO: 05/02/2020 ás 14:00 horas Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL - Pr, para levar paciente em tratamento médico. Nilson Cardoso de Souza

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 56/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 56/2020
RELATÓRIO DE VIACEM

DESTINO: CASCAVEL - Pr
SAÍDA: 06/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 06/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 06/02/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73.14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Recebi em ____/___

Recebi em __/__/_ MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 55/2020 DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr

DESTINO: CAMPO MOURAO- Pr
SAÍDA: 60/02/2020 ás 06/00 horas
RETORNO: 06/02/2020 ás 11:00 horas
Pagamento de 1/4 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09
de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e
sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de
CAMPO MOURÃO- Pr, para levar paciente em tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Deschi com

KELVEM DE BARROS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

www.ilustrado.com.br

PONTANTA Nº 494-2020
Data: 06.02.2020
Ementa: concede Licenças Especiais a servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 802/2019, 3.028/2019 e 094/2020,

os memorandos on-line sob os nºs 802/2019, 3.028/2019 e U94/zuzu, RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Especial a servidores públicos municipais abaixo mencio RG Nº

Nome
RG Nº
Períodos aquistivos
RG Nº
RG Nº
Períodos aquistivos
RG Nº
RE R

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ-PR

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
ERRATA
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Materiais
Hospitalaries, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos
elementos instrutores do edital.
Onde se lê: A Prefetiura Municipal de Mariluz-PR, toma público que fará realizar
procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação de
Empresas em Geral, com prioridade de contratação para Microempresas, Empresas
De Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e Cota de 25 % (vinte e cinco
por cento) do Item I do Lote II Destinado a Participação Exclusiva de Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e Cota de 25 % (vinte e cinco
por cento) do Item I do Lote II Destinado a Participação Exclusiva de Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual
Leia-se: A Prefetiura Municipal de Mariluz-Pr. toma público que fará realizar
procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação
exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as
microempresas e empresas de pequeno porte integrantes da microrregião de
Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Tendo em vista o pedido de esclarecimento, interposto pela empresa CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, relativo as quantidades exigidas nos tiens:
28 e 31, e após analise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, esta Pregoeira
manifesta-se nos seguintes termos:
Onde se lê:

Maniestaria via Seguini (2004) 2004 (2004) 29- Fraldas descartáveis geriátricas TAM M Pacote C/ 08 Unidades- Boa Qualidade 30- Fraldas descartáveis geriátricas TAM G Pacote C/ 08 Unidades- Boa Qualidad 31- Fraldas descartáveis geriátricas TAM GG Pacote C/ 08 Unidades- Boa Qualidad

Leia-se: 28- Fraldas descartáveis geriátricas TAM P - Boa qualidade (Unidade) – Valor por Unidade R\$ 1.30 Ornuaue หรื 1,30 29- Fraldas descartáveis geriátricas TAM M - Boa qualidade (Unidade) - Valor por Unidade R\$ 1,625 30- Fraldas descartáveis geriátricas TAM G - Fraidas descartáveis geriátricas TAM G - Boa qualidade (Unidade) - Valor por idade R\$ 1,625 - Fraidas cascartáveis geriátricas TAM G - Boa qualidade (Unidade) - Valor por idade R\$ 1,625 radio no 1,020 Fraidas descartáveis geriátricas TAM GG - Boa qualidade (Unidade) - Valor por idade R§ 1,8575 unidade K\$ 1,8575
Data de abertura: 02/03/2020. Horário: às 09:00 horas. Local: Sala de licitações Mariluz, 06 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PATAMA PORTARIA Nº 026/2020 SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ALEXANDRA APARECIDA CORTEZE de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia. o outras providências. rfeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições s, RESOLVE:

legais, RESOLVE:
Att. 1º- Conceder férias a servidora ALEXANDRA APARECIDA CORTEZE, portadora do RG: 8.387.062-1 SSP/PR e CPF 056.154.699-19, sendo de 20 (Vinte) dias de descanso a se cumprir entre os días 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 16/01/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Papo Municipal Prefeito Edivaddo Rodrígues Pessanha, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Adéqua o menor piso salarial dos Inativos e Pensionistas do Município de Peroba. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

ortibutões legais.

artibutões legais.

catinutões legais.

catinu fevereiro de 2020. ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 003/2020

PREGAO PRESENCIAL - No 003/2020

O Municipio de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº, 8.078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com fornecimento de médico (s) para atendimento de equipes do PSF 40 horas, nas unidades básicas de saúde de do município de Ivaté e distrito de Herculândia, de acorgó com o edital e seus anexos.

Unidades dasticas de 30000 de 30000 acordo com o edital e seus anexos. acordo com o edital e seus anexos. VIGÉNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. Il da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (indice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado

no período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico o www.ivate.pr.gov.br (portal da transparência) ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA; 26 de Fevereiro de 2020
HORARIO: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de Fevereiro de 2020. Natalia Regis De Araujo Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DE PARANA EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020 DESCRIÇÃO DO OBJETO: DESCRIÇÃO DUO DEL DI: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos instalação padrão Centro de Convivência e reposição de iluminação Estádio Municipal João Raphael Zaupa, conforme demonstrativo em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: GIONA & GIONA LTDA

NPJ: 81.747.289/0001-09 Endereço: R. MATO GROSSO, 775 Cidade: NOVA OLÍMPIA 6 - PREÇO:

6.1. FAIGHTA

R\$ 16,955,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática, conform discriminado no Anexo I.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: EDER CEZAR TUROZI – ME
CNPJ: 06.164.733/0001-48.
Endereço: PRAÇA DA REPUBLICA, 034 – CENTRO
Cidade: NOVA OLIMPIA
6 - PRECO:

6 - PPECO: R\$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais). Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 30 de janeiro de 2020... JOÃO BATSTA PACHECO Prefeito Municipal



CIUENP NORDESTE PR = nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020 - MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na mo

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO, para o seguinte: OBJETO: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para a prestação de serviços de Planejamento Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhar instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização deste concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do EDITAL – REGULAMENTO ESPECIAL, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de CADASTRO DE RESERVA (CR), para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do

Edital.

Valor estimado total (até 1000 inscritos): R\$ 98.185,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo que a partir desta quantidade será pago ao licitante o mor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada inscrição homologada DATA DA ABERTURA – 13 de MARÇO de 2020 – HORÁRIO: 09H00M

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123/2006

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR Umuarama/PR, 06 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUEI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2020
OBJETO: AQUISICÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E
DEMAIS REGRÂMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: VALDENICE M MENEGUETI - LIVRARIA
CNPJ. Nº 08.366.418/001-29
VALOR: R\$ 2.864,46 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

seis centavos). SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST-ENCIA SOCIAL São Jorge do Patrocinio, 06 de fevereiro 2020. JOSÉ CÁRLOS BARALDI Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

.stado do Parana XTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 47.345/0001-06; ITRATADA: ALCIDES TORELLI DALIDADE: DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato Administrativo nº 004/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/02/2020 até 31/01/2021
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato n°.6/2017. objetivando a Contratação de uma empresa especializada em CESSÃO DE DIREITO DE USO (OU LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO) DOS SISTEMA INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES para um período de 1 (um) ano. decorrente de Pregão n° 4/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n°. 08.833.630/0001-59. aditivam o contrato com término 09/02/2021 As porrorogações serão consideradas efetudadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n° 8.866/93.

PREFEITO MUNICIPAL

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93



MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato n°.6/2017, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em CESSÃO DE DIREITO DE USO (OU LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO) DOS SISTEMA INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES para um periodo de 1 (um) ano. decorrente de Pregão n° 4/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n°. 08.833.630/0001-59. aditivam o contrato na importância de R\$ 184.920.00 (cento e oltenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93.

Nova Olímpia 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ado do Parana RMO DE DISPENSA N.º 005/2020 OCESSO ADMINISTRATIVO: 007/ SO ADMINISTRATIVO: 007/2020 AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E OSMOCOT, PARA SUPRIR AS DADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SOLICITÀNTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E, São Jorge do Patrocínio, 06 de fevereiro de 2020. Prefeito Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Parana DECRETO Nº. 1727/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no

TESON VIE.

ALT. 1º - Fica concedida, a partir de 04 de fevereiro de 2.020, a servidora pública MARIA BEZERRA LOPES, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de assistente administrativodo quadro de pessoa deste executivo municipal, portadora do RG nº 4.466.396-1SSP-PR e CPF nº 638.411.699-53, com fundamentação legal, art. 3º da Ec 47/2005, RT-Transição, Ultimo Salário de Contribuição da Ativa, e artigo 21 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005, com remuneração base no mês de janeiro de 2020, correspondente aúltima remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º-Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.624,89 (um mil e seiscentos e vinte e quatroreais e oitenta e nove centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, ao 06(seis) dias do mês de fevereirode 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estadu do Palaria. DECRETO Nº. 1726/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribulções que lhe são conferidos por Lei, uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida, a partir de 04 de fevereiro de 2.020, a servidora pública ELDERACIR SANTOS NIZA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ELDERACIR SANTOS NIZA prasileira, servidora pública municipal de Tapira, paraná, ocupante do cargo de garido quadro de pessoal deste executivo municipal, portado do RG nº. 8.226.798-0SSP-PR e CPF n° 396.962.009-00, com fundamentação legal,

do Kts. n°. 8.226.798-0SSP-PR e CPF n° 396.962.009-00, com fundamentação legal, art. 40, §19, inciso III, b° da CF - Voluntária por Idade, e artigo 21 da Lei Municipial n° 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005, com remuneração base no mês de janeiro de 2020, correspondente a 54, 4566% da Média Atrimética dos maiores salários corrigidos desde Jul/1994.
Art. 2º-Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.203,62 (um mil e duzentos e três reais e sessenta e dois centavos) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EGIÓRICO da Prefeitura do Município de Tapira, ao 06 (seis) dias do mês de fevereirode 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº. 3149/2020 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, uso das attribuiçoes que ine contiere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO KARSTEN, Técnico Administrativo, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.472.549-77 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.957.075-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº, 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em conta Corrente Específica, para custo de alimentação em Cidade Gaucha -PR, onde estava realizando curso prático de sistema na 40º CIRETRAN, nos días 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias o mês de Fevereiro da non de 2020.

da mês de Fevereiro do ano de 2020. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SISIDIO DI PATRINA

N° 1017/2019, DO CONTRATO N° 181/2019, DO CONTRATO N° 181/2019, DO CONTRATO N° 181/2019, DO CONTRATO N° 181/2019, DO CONTRATO N° 26/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019.

NONTRATANE™ MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

NONTRATADA DEFENTÍ E RIBEIRO.

NONTRATADA DE ENTENTÍ E RIBEIRO.

NETRUTORES PARA CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CONTRATICADO DE CONTRATO.

INSTRUTORES PARA CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 2.813,16 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REALS E DEZESSEIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93. – ATUALMENTE O SISTEMA ESTÁ IMPORTANDO A FINALIDADE DA LICITAÇÃO PARA ESTE CAMPO, POREM JA O SUBSTITUI COM O TEXTO FIXO E SUÁ VARIÁVEL.
ASSINANTES: PEL A CONTEATANTE: MINICÍPIO DE TERRA POYA FIXO E SUA VARIAVEL. ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. PELA CONTRATADA: DEFENTI E RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA — PARANÁ.

IERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 9/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 12560/2019

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 9/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020, o(s) participante(s): 1236660 - RAFAEL LUCENA CLINICA MÉDICA LTDA

Produto
Unidade Marca Otde Valor Unitário Valor Total
1 - ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM
CARGA HORÂRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATRENDER NO MUNICÍPIO OU
DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDEMON PRESENCIAL
CARGA HORÂRIA B HORAS DIÁRIAS
SERVICOS 12 R\$14.100,00 R\$169.200.00

Total Fornecedor: R\$169.200,00 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. ROCESSO LICITATORIO 9/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

Produto Unidade Marca Otde Valor Unitário Valor Total
1 - ITEM 1.3 -ÇLINICA MÉDICA PARA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU
DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL
CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS
SERVICOS 12 R\$14.100,00

Total Fornecedor: R\$169.200,00 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 9/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE № 17202, 0(s) participante(s): 1236660 - RAFAEL LUCENA CLINICA MÉDICA LTDA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA — PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS № 2/2/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu prefeitura Municipal de Jean de Seu Petra de La Companya de Jean de La Companya de Jean de La Companya de L Fornecedor Itens Vencedores 32239 - MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI 1 Terra Roxa, 13 de janejor de 2020

estrantes motores e Juízes das Comarcas COMCAM

Publicações legais



REBOLUÇÃO 894/2829

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. NO MUNICIPIO DE IVATÉ - PARANA.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPIAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de xues atrituições legals, que lhe contens a Las Municipal Nº 72% de 21 de junho de 2018, conforme deliberação em reunido crándario tealizado em 64 de fiverenro de 2000, registendo na alta Nº 001,0020, nas dependênças da Sociatica Municipal de luste, as Britónios.

A Lei Orgánica de Assesáncia Social - LCAS, v/9.742 de 07 de decembro de 1993, atlanada pala Lai nº12 435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe actino a

A Resolução do Consetho Nacional de Assistência Social nº 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe pritérios orientadores para regulamentação da provisão de Beneficios Eventuais no ámbito da Política Nacional de Assistência

O Decreto Federal nº 6.507, de 14 de decembro de 2007, que trate autres os Beneficos Eventurio.

ocolo de Gestilo Integrada de Serviços, Beneficios e Transferência de Rende no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS, incluido pela Resolução Comissão Intergestores Tripartire - CrY, ero tropos.

A Rescrição do Coreatro Nacional de Assestinça Social 1735, de 25 de dissembro de 2010, a quel dispôs sobre o processo de reordans Beneficos Eventusis no ámbito da Política Nacional de Assistência Social

As Orentaples sources solve Beneficos Eventuale no SUASCOTS de Secretaria Nacional da Assistância Social Departamento de Beneficios Assistenciais e Previdenciários a Coordenação Genii de Regulação a Anátes Normative: a

A Lai Municipal of 29 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre Politica Pública de Asseténcia Social de Municipio de hielé - Paraná.

CAPITULO 00 08/610

Art. 1º - Pela Regulamentação de Concessão de Banaficios Eventuais, no Município de Ivaté - Panená

Art. 2 - O Benefice Eventual à uma modalidade de provisito de proteção accisi básica. de carder auplementor e temporário, que integra organicamente as parenties do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação ros princípios de coladeria e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Senafolos Eventura deven ser presiatio en vituda de rescimento, morte, vulnerabilidade temporário e caleridade pública. observadas as contrigências de riscos, perdas a dance a que esibli acietos os

Art. 6º : Destra-se o Seretco Eventual aos cidadios e familias com Procestifidade de arcar por corta própria com o enfuntamento de emptrolas sociais, cuja econôncia provioca riscos e flagiliza a manuteriplio do individuo, a unidade da familia e a sobrevivência da saua membros.

Art. 9º - D critiro de renda mensal per capita para acesas aos bereficios eventuris é igual ou inferior a 1s do salario minimo vigente percepta e que esteja regularmente santestrado no Cadastro Unico, devidamente comprovada pels número de identificação social - NES

Art. 4. De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Beneficos e Transferência de Renda do SUAS à familia ou pessoa baneficialia devent ser encaminhada para cadestrar-se nó Cadastro Unico para Programas Sociais do Soverno Federal - CADUNICO

Parágrafo delce: - Nos cosos em que as familias não se enquidorem los ance do Art. 4" e 9" responsável palo atendimento dos beneficios eventuais. poderá conceder o beneficio mediante perecer de equipe técnica de Proteção Social Basics a Expecial, que justique a concessão

Art. P' - São formas de beneficios aventuras

1 - Auxilio Natalidade é concessão de envoyal para recim-rescoto, inclumés tera de vestuário e de higane (conforme KII snexo II), observada a qualidade que paranta a dignidade e o respeito à familia beneficiária, atem de serviços clais artes, durante ou depore do nescimento

II - Audio Funeral é o custos de despesas con uma funeraria, veloro, seputamento, bem como de recessidades urgentes sia familia, para ambentar se riscos e se suberabilidades asciasi discovertes de morte de um dos.

III - Aunito para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de ajula para scesso a almertaplio (conforme cesta básica anesis 10), a documentação. Nos abrigo temporário, aluguel acrial, recessidades temporárias advindas de privação de tiene e insegurança material e somisso aos serviçõe anóxia e nutros prestados pais Município:

N - Austro para stender Situação de Calamidade Pública é a concesão de tions materials e a prestição de serviços para atender atuações de risso ambierne e cómicos acumbas de variações de temperaturas, secu.

temperadus, emberios, desdamentos, ricircio apolemas, provocardo colorotates a corresporte recessitate de rencello a realizamente de pression e families. Now an desatirigo e perdos que são passivors de atenção de sessibilities social, pressupondo para seu enfetamento es agles descriprocata de cardier de emergência previstas na LOAS.

SECADI DO AUXÍLIO NATALIDADE.

Art. 8" - O Servicio presisdo em virturio de nascimiento deverá ser concedido: 3 - A genitoria que comprove resistr no mu

8 - à femilie do meschiro, casó a mão estaja imposabilitada de requerer o 81 - 8 pentors ou familie que estigam em trânsito no municipio e seje potencial

W - 8 peritors atendida ou acolhida are unclada de referência do SUAS.

§ 1º D Bereficio Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forms de bens de coreumo, conforme a necessidade do requirente e deponibilidade da administração pública.

CNAS nº 21206 deve alander, prioritariamente, se questões relacionadas ana

Necessidades dos familiares, da urlança ou das utanças que villo nascer e

www.ilustrado.com.br

Apolo à mão elto à familia nos sauce em que crienças momem lega após o

Apon à familia quanti a mão alor a crierge ou as crierga morem em decomência de circumstências figadas à gestação ou ao rescimento das

SECACE DO AUXILIO FUNERAL

Art. 9" - O beneficio prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da familia e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da familia para enfrentar vulnerabilidades advindas de morte de um de seus provedures ou

§ 1º O auxilio fureral constiturá no furrecimento de uma uma mortulara de vetorio, local público de aspultamento em cemiterio público, tempão de taxas e zolocação de piaca de identificação, utilização de capela e transporte funerário. a sessoa residente no municipio de fivatAPR, dentre outros serviços inerente que jarentem a dignidade e o respeito à femilia beneficiana

§ 2º O transacto funerano somente será concedido dentro dos limbes do municipio de NetAPR, exceto no caso de falecimento de peciente do SUS. coordo en culta cidade en que o trabanento de asude tenha solo ancaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivatá/PR.

§ 3º O auxilio funeral sará concedido em caráter de emergência, dada a nunstância do diste, implicando na realização de parecer técnico das equipes de referência de proteção básica e especial após a concessão, para é ongrovação da vulneral ridade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará na devolução ao erário dos queltos gerados.

весло н DO AUXILIO EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 10 - O bereficio prestato em vittude de vulnerabilidade temporária sans. destrudo à familia ou so individuo visando minimosi advações de rocce. perdes e darcos, deconentes de contrgências accisia, e deve integrar-se à oferta dos serviços accioesestenciais, buscando o fortalecimento dos vinculos

§ 1º. O beneficio será concesido na forme de bene de consumo, em cacitar temporáno, sendo o seu vator e duração stefnidos de acordo com o grau de

complexidade de aluação de vulnerabilidade e raco pessoal das familias e individuos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

§ 2º O pagamento do Aluguel Social será de até 10 salário minimo vigenta.

Art. 11 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo adverto de riscia, perdas e donos à integridade pessoal e ferritor, assire entendidos.

I - recos: arrespe de sérios pedecimentos:

II - pertire: privação de tiene e de segurança material; III - denos, agravos sociais a ofensa

Paragrafo úmico. Os riscos, perdas e dance podem decurrer de

Il - recessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesas ace serviços e benefícios socioassistenciais

idade de passagem para sutra unidade da Federação, com vistas a

garantir a convivência familiar e comunitária. N - coordnois de volência fisica, percetigos no exploração sexual no dintito

familiar ou oferse à integralade fisice do individuo V - pertir circunstancial ocasionada pela nuptura de vinculos familiares e

VI - processo de retrisgração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou am altuação de rue, pranças, adolescentes, muheres em

VII - ausércia ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios de femilia para prover as necessidades alimentares, ou outres

Art. 12 A vulnerabilidade temporária também decome da situação de abandons ou desetrigamento, de pentie de rede de apoio exclut, decorreme de ruptura de inculos familiares, violáncia física ou pecciógica, situações de ameaça à vida As studdes confingencias que ameagem a vida ou causam prejutas à integratade fisica da individuo ou da femilia alto inseguranças que demandam

Paragrafo único. São situações reconhecidas quando é identificadors

II - . Impossibilidade de garantir abrigo ans filhos numa eventual e repertina ruptura de vinculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivênçia em territórios de conflitius. 11 - Potreza, frágil su nuts aceseo à renda, ao mundo do trabelho, a serviços e

N - Ocombros de violência fisica, pecológica ou exploração sexual no âmbito

Art. 13 - O beneficio eventual cfertado na situação de vulnerabilidade temporária para individuos a familias é identificado expressamente no artigio ?" do Decreto in 6.307/2007 na forma de três modalidades: alimentação; documentação, domicilia

Paragrafo pinico. - Da qualles constantes nesta secto III sertic, cedebre no. máximo até duas veces ao ano por familia, exceto auxilio ceste básica, com referência à possibilidade de prorrogação quando a equipe responsável pele connects desidest a necessidade

BECAO W DO ALIXÎLIO EM VIRTUDE DE DEBASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 14 - On Beneficios Eventusis prestatos em virtude de desastre ou calamidade pública coneltuem-se provisão suplementar e provisórie de assaténcia social para garantir meos necessários à sobrevivência de familia e do individuo, com o obumio de assessar a dignidade e a reconstrución de autonomia familiar e presont.

Art. 15 - As situações de calamidade pública e desetre caractergam-se por eventos anormais. decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades. anchemia, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndos, epidemias, cequais causem sérios dance à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outres situações imprevistas ou decorrentes de

§ 17. A política de Asseténcia Social especificamente relacionades ace beneficios eventuais pactuadas no Protocolo Nacional Conjunto, devent

I - Identificar e avelar junto aos dirgãos envolvatos na gestão dos abrigos temporánce ou acampamentos a possibilidade de formas attemativas de acohimento a familias desabrigadas com crianças e adorescentes, pessoas idoses e presides com deficiência tala como "aluguel social" ou ecolitimento em residências de amigos, parentes ou familias acohedoras, sempre parentindo e não separação dos núcleos familiares;

8 - Proceder encaminhamentos para subsidiar quetos com o sepultamento de prianças, advissorries, pesacas idosas e prescas com deficiência no suas familias, inclusive mediante a concessão de baneficio eventuali.

31 - Promover a requiementação e aperfoquamento dos beneficios eventuais petra Municipios, conforme disposto no art. 22 de LOAS.

N - Garantir acompanhamento psocosocial para crianças, adolesce pessoas idosas e pessoas com deficiência e suas familias que tenham sufrido perties femiliares tiem como proceder ancamentamientos para baneficos

§ 2º. O beneficio serà corcedido na forna de bens de consumo, em cantile sons a auplementer, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de compliantizada do pterofimento de vulnerabilidade e risco pessoal das familias e motividuce afetados

CAPITULDI DA GESTÃO DOS SENEPICIOS EVENTUAIS.

Art. 16 - A aquise parceancul que complem se equipes de referência dos serviços dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e dos Certris Especialization ert Assistència Social - CREAS, so identificar demanda por Beneficios Evertueis poderá concedé-los, spós a acofrida e

I - A acottola è una ação de equipe peccesocial de referência dos serviço accossistencials e é o monarco em que os profesionais devem buscar compresenter de multiplos significacios des demandes, vulnerabilidades e necessidades apresentadas pelas familias identificando seus recursos e

potencialidades a como tara inhuigões se relacionam a garham significado no

II - A repipe de referência palosasocial dos serviços sociosasistenciais poderá corpeder Beneficos Evertuais, de acordo com as normativas legais de cada profesión, apria a acolhida do usuario.

II - O atendimento das familias com beneficiários que estilo em serviços de austimento da rede accisessistencial terá como ficio a recomingão a o fortalecomento dos vincurios fermiares e comunidanos, a reintegração fermiar a

1/7 · A regulpe de proteção social talaica ou regulpe de proteção accel especia devent abselber, periodicamente, por maio de dados de viplância accomissioneral, a diagnostico do territirio, especificando a quantidade e as procheration de families com membros beneficiaros de Baneficos Evertuais e na serviços ancinessistenciais, hacessários para asendimento

Art. 17 - O criterio de randa não deve ser único condicionente para o acasas ao Berefico Eventual, deve ser levado em sonsideração ao contriplincias sociais

Art. 18 - Caterà ao ôrgão gester da Política de Assaléreca Social no

- coordenar e avalar à prestação dos Bararloos Eventuais, tem cono o ano

E - elaborar se instruções e melhúr formulários e modelos de documentos intre & operacional pagillo dos Bereficios Eventuais. El - marter atualizado os deltos sobre os beneficios concedidos, inclumbo se

obrigatoriamente nome do banaficiado, regieno do CADÓRICO, banaficio concedido, varor, quantidades a período de concesi N - product anualmente extudo de demande, revado do toto de beneficio e

revisito dos refores e quertificios. V - articular as politicas sociais a de defesa de direitos no município para o alondimento integral da familia beneficiada da forma a ampliar o anthenta de contrigências sociais que provoquem riscos e frapilizam a manuterquio de unidade familiar, a sobreviváncia de seus membros ou a manuteriplio de

W.: promover agles permanente de anyre dividgação dos flereficos Eventuals a seus intérios de concesado:

VV - prever dysophi organization artist para consequêr dos beneficios alercados reeta Reschição

VIII - elaborar amaimente o Plano de Aplicação e Relatino Descri ndo o número de temiles beneficiales e apresentar ao Conselho Municipal de Assistância Social para apreciação e aproviação respectivamente.

I - acongamer perodicamente a concessão desses beneficios, por meio de tata de connecedes formecidas paro tripão gestor de Assestirona Social

Y - acomparitar a religiõo dos taxa de bereficios concedidos e tentiem dos beneficios nepados e se justificativas de não concessão.

III - exercer o comme social active a regularientação da pre Sereficios Evertuais em corsonância com a Politica Nacional de Assistência Scool - PNAS.

teraficiarse (ns) de modo a marter a integração de serviços, beneficios a programas de transferência de renda.

solcação dos morares desinados aos Banafono Eusticais, barr como a sficacia delle no municipio e propor, sampre que necessário, a revello anuel VIII- colterà ao Corselho Municipal de Assaláncia Social, delberar a dosque tária erual respectivemente para o sofrianciemento a concessão dos

Beneficial Eventura



	Total Carlot
Carlos	100
Tarte de Transmisseren	-
Indones	No.
Subsect	Chin
Indiament.	Free .
	Atredianem
to the same of the	Trap de Salvanger
incode and	

Anexo II da Resolução/CMAS nº

KIT MATERNIDADE

112500	Descripto de Produte	-	194 sp ton par-97
86	APRO-DE LENÇOL C/ E PCS N/ COLENÃO BERGO	146	- 60
40	TORSON DE BARRIO C/ CAPUE 70CM II RICCH	une	-
	TRANSPOSSING ZINCAN & ENCON SISCIAN	1000	- 46
64	MODERN DE AUDICIDAD PRICAS E SELOM	1965	41
15	PACOTE DE FRACIDA DE ALBORRAS (¿/ ES-UNO)	467	- 94
-	PACCES C/ 60 PAAKS OF WISH	ALF	- 40
87	BODY 100 MANUA CLATA.	HILE	44
06	ROOT UND MANGE LONGA	HILE	- 44
	MUNIC	PRIA	- 44
	MANUAL REPORTED VALUE AND ADDRESS AND ADDRESS.	PAGE.	- 4

Anexo III da Resolução/CMAS nº

KIT CESTA BÁSICA

DOMESTICAL	CAM	Fairbe .	TOTAL
40 - 907	AMAGETING LOTABLES		
SQ - PCT	FEMALO TIPO 1 C/3 RALII		
60 - PCF	MINICARRÁDIC/ 1000 GRAMBAS		
85:407	ARRIVANTO MANDIOCA I RAJII		
66 - 4400	ENTRATO DE TORNATS JOSOGIA		
65 PCT	ACUCAR CRISTAL C/S NACS		
69 - PCT	CAPE YERR E MOIDO CTI BRIDE		
BS - PCT	FI/8A 1 KG0		
84-1769	TRAD REPRINDE WORK		
BS - PCT	SINCOYTO AGLIA E SAL 5 KILOS		
62 1460	SARDINIA DA LATA SIDGE		
BS PCT	Mi		
05 - 907	KAPEL HIGHWAY		
\$2 - 1/W/D	MINORETT		

CÉMBRE WENGCIPAL DE WARRA SETUPAL PODER LINGUILATINO

Break Parel, NW-CEF-IC 80000-Tree-Tree SAC SAC-TER-End promoving barulos. CRF 17036-47000-6.

VALORES DAS DIARIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA GÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2020 Lei nº 1.491 de 16 de Novembro de 2017 (Dispõe sobre ai viagens oficiais e a concessão de di

2019 IPCA 4.31 % VIAGENS NO ESTADO WACK PARA O PRESIDENTE E VEREADORES 378,78 FARA OS DEMAIS SERVIDORES VIAGENS FORA DO ESTADO PARA O PRESIDENTE E VEREADORES 757:55 PARA OS DEMAIS SERVIDORES

> Gestica Kauane Zampronio Presidente

Gilmar José de Oliveira Primeiro Secretario 757.55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ P O R T A R I A Nº. 029/2020

DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015. Art. 1º - DESIGNAR ANA CÂNDIDA BECEGATTO DELCIELO, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.830.819-6, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2020. adora de padriado, a partir de 2010/2/2012 Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20

(vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2020. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do UNIVALDO CAMPANER

P O R T A R I A Nº. 030/2020

DESIGNA Professor para dobra de padrão. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015 Art. 1º - DESIGNAR JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.251.534-8, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2020. Art. 2º - A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do UNIVALDO CAMPANER

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020

DATA CONTRATO: 6 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJMF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CIRGÑO nº 3.133 6473, O.PFMF nº 391.335.779-68.

CONTRATADA: RAFAEL LUCENA CLINICA MÉDICA L'IDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado: RAFAEL LUCENA CLINICA MÉDICA L'IDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado: RAFAEL LUCENA CLINICA MÉDICA L'IDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado: RAFAEL LUCENA CLINICA MÉDICA L'IDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado: RORICI nº 0000913036986 e no CPFMF nº 649-705.743-91, com endereço à RUA BRAGANÇA, 530, ZONA 07 - 87.020-220, Maringa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2019.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mile duzentos reais), condições escuços Coolecado, conforme Art. nº 64 parágrato 2º, referente ao(s) item nº 1.

EMISSÃO dA Ordem de Comerciação do contrato será IMEDIATO, contados a partir da sua assinatura.

da sua assinatura. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná DECRETO N° 3448/2020 SIMULA: Institui e nomeia os Membros de Comissão Técnica Municipal para análise de Proposta Técnica no Processo Licitatório nº 208/2019 – Concorrência nº 002/2019 no Municipio de Terra Roxa e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, no uso de suas atribuições, e Considerando o contievido do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Municipio de Terra Roxa/PR, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

on, perando a necessidade de haver análise técnica de propostas constantes no pe 2 do Processo Licitatório nº 208/2019 - Concorrência Pública nº 002/2019;

Envelope 2 do Processo Licitatório nº 200/2019 - Comcorrência Pública nº 00/2019 i DECRETA.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal para promover a análise a porvoação de proposta telorica constante no Envelope 2 do Processo Licitatório nº 200/2019. Concorrência Pública nº 00/2/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica Municipal para análise e aprovação de proposta técnica constante no Envelope 2 do Processo Licitatório nº 208/2019. Concorrência Pública nº 00/2019, composta pelo seguintes membros:

- Marcos Henrico Tomadon – Engenheiro Civil – Matricula nº 80/284-00

- Claudemir dos Santos – Contador – Matricula nº 38/253-01

- Marcola Leila Rodrígues da Silva Vales – Advogada – Matricula nº 42/49-00

- Art. 3º Os trabalhos realizados pela comissão técnica municipal serão complementares a Comissão de Licitação do Município, e serão considerados com serviço público relevante, porêm não terão qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 20/20.

Gabinete do Prefeito Municipal mês de fevereiro de 2020. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

SSO LICITATÓRIO 210/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS №

mologo: sta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor licitação, objeto do Processo Licitatório 210/2019, Modalidade: TOMADA DE TRECOS Nº 1/2/2019, ols participante(s):

97ECOS Nº 1/2/2019, ols partic

3/22/3 FINITUTE CONTROLL STATE OF THE CONTR

R\$227.371,93 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

PROJESSO AUMINISTRATIVO "210/2019
DATA CONTRATO: 6 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municípia Sr. ALTAR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3-31.3847-3, CPF/MF nº 391.385.779-

68.

CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.930.435/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, Administrador, portador do RG/Cl nº 317.923 e no CPF/MF nº 21.789.259-00, com endereço a RODOVIA - PR. 496 PARA GUAIRA PR. 364- KM 04, 2, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR. OR, Palotina - PR.

OR, Palotina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO

DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA

CARMEN PEREZ CANO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA
PR. CONFORME CONTRATO DE REPASSE № 867356/2018/MCIDADES/CAIXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRANTE pagará à CONTRATADA o

valor total de R\$ 227.371.93 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um

reais e noventa e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64

parágrafo /2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 4 (quatro) meses,

contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGENCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da

sua assinatura.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 220/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº ביאביא: Findo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada través da Portaria nº 12560/2019

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 220/2019, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS № 14/2019, o(s) participante(s):
75574 - VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP Item Produto Unidade Marca Qtde Valor

75574 - VILLARES CUNSTRUISSON DE L'AUTON DE ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA — PARANÁ.

ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2019, Processo Administrativo nº 220/2019, que tem por objeto CONTRÂTAÇÃO DE EMPRESÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECRÉTATIVO II NO MUNICIPIO DE TERRA

edor Itens Vencedores
VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP Terra Roxa, 24 de janeiro de 2020. PAULO CESAR FARIAS Presidente Comissão Permanente

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

ATA CONTRATO: 6 de fevereiro de 2020.
CONTRATO: 6 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJMF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, Administrador, portador do RG/Cl nº 6.991.799-2 e no CPFMF nº 020.899.529.3 com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI -85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO II NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE N°. 8800026/2018-MCIDADES/CAIXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 313.353.25 (trezentos e treze mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da suya assinatura.

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESIGO do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 01/2020
INEXIGIBILIDADE №. 01/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020
Que, entre si, celebram de um lado, o A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob nº 02 044 316/0001-00, com sede administrativa na Av. Alberto Biyngton, 665, em Xambrê - PR., neste ato representado por seu presidente EDSON BOTELHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 4.366.817-0, SSP-PR, e do CPF. Nº 387-905.059-72, residente na Rua Travessa Minas Gerais, 166, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa juridica de direito privado, insortia no CNPI no. 00. 165.960/001-01, E-mail: govbr@ govbr.com.br., com sede na Rua João Pessoa, 1185 terreo Andar 1 e 2 Velha CEP-800.001-01, ENSA PER SERVIÇOS SE

CONTRAIGNIE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA EGESTÃO EM SERVIÇOS Silvio Luis Strozzi Diretor Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação

e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização: OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para prestação de serviços especializados na execução de Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM para o Município de Xambrê - PR, que visa definir objetivos, diretrizes e

propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no termo de referencia anexo I deste Edital e seus anexos. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos trinta) dias ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/02/2020 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis A documentação completa do Edital ou informações estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.xambre.pr.gov.br/ no link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP 87535-000, Xambré, Estado do Paraná, Telefone (44) 3632–1557 ou 3632.1306, das 9000.ext.1304. eden (230) est 13701 barro.

8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas Xambrê/PR, 06 de fevereiro de 2020 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Publicacõs legais

303 170,000,00

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 042/2020
Data: 06.02.2020
Data: 06.02.2020
Ementa: abore Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 216.246,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020, nt. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor Riquarenta e seis reais e vinte centavos), na forma abaixo discrimii Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 4- Diretoria de Administração e Controle Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional Funcional: 0015.0452.0018 considerando o memoranuo suo o nº 050/2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 216.246,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), na forma abaixo discriminada:

runcional: 0015.0452.0018

Referência

Modalidade de Aplicação Vínculo
341 333903000000000000 - Material de consumo 505 4.000,00
342 3339030000000000000 - Material de consumo 972 34.091,20
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Referência

Fúncional: 0010.0301.0030 Modalidade de Aplicação Vínculo Valc 652 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 170.000,00

170:000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos Funcional: 0015.0451.0044

Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1019 333909300000000000 - Indenizações e restituições 966 8.155,00
TOTAL 216.246.20
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade do Aplicação (1975)

Funcional: 015.0452.0018

Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 349 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 972 345 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 950 Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria Funcional: 0010.0301.0030

Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 660 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6707ão: 11 - Secretaria Municipal de Agroequária. Infrestrutura e Meio Ambiente de Apriocação

Modalidade de Aplicação Vínculo Vale 660 333903200000000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras

uniquade: 2 - Diretoria de Obras

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Funcional: 0015.0451.0044

Modalidade de Aplicação Vínculo Valor

1017 - Vinculo Valor

1018 - Vinculo Vinculo Valor

1018 - Vinculo Valor

1018 - Vinculo Vinculo Valor

1018 - Vinculo Valor

1018 - Vinculo Vinculo Valor

1018 - Vinculo Valor

1018 - Vinculo Vinculo Valor

1018 - Vinculo Vinculo Vinculo Valor

1018 - Vinculo Vinc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana DECRETO Nº 043/2020 Data: 06.02.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R\$ 72.203,46 (setenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tende musta as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/05 da Diretoria Municipal de Contas do Tibunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, 1 da Lei Orgamentaira Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso 1 da Lei Pederal nº 4320/64, e, onsiderando o memorando 035/2020, DECRETA:

DEUKE IA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORCAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2020, a fonte de recu
para despesa ID USO 1000, 303, 505 e 617 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria
Tesuro Nacional – 8TN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas
Estado do Parana, e na forma do artigo 4.3, § º, Inciso, i, da Lei Federal nº 432/06 no valor de R\$ 72.203,46 (Sete
dois mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) na forma abatixo discriminada:
Organ 3º Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade Funcional: 0010.0302.0032

5.500,00

Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0045

olonal: 00 16.0541.00€3
refincia Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 505

TOTAL 72.203.46

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercicio de 2019 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração. Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipa º 20/2017.

II: ZUKZU II.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - CANV.
CNPL: 03.105.925/0001-95
Endereço: Rua Chopin, 012, Cidade Nova, Altônia/PR, CEP: 87.550-000.

Objeto proposto: Acolhimento provisório e excepcional para críanca e adolescente de ambo

Objeto proposto: Acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos sob medida de proteção ou em situação de risco social, cujas familias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua tunção de cuidado e proteção, a ser realizada nas dependências da entidade, com o formecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, com fundamento no artigo 31.da Le in er\u00e33.0134/4, e Decreto n.º 20/2017 por Inexigibilidade de Chamamento Público, em consonância com o Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\u00e3 103.380.50.

Período: Fevereiro \u00e3 Dezembro de \u00e3720

Justificativa da Inexigibilidade

Justificativa da Inexigibilidade:
Considerando a necessidade de serviços de acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente sob medida de protleção ou em situação de risco social;
Considerando determinação judicial para que fossem tomadas providencias no sentido de que fosse custeada mensalmente a estadia de infante (nome preservado) junto à instituição em questão "e quaisquer outros tratamentos especializados que porventura a criança venha a necessitar, especialmente em razão das demais medidas protetivas ja deferidas em favor da infante (tratamento psicológico e psiquiártico), até a ulterior deliberação deste juízo.
Considerando que a oferta desses serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que a entidade acima possu ir egistro valido concedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Altônia sob n.º 005, conforme certidão emitida pela Sra. Wanessa Chrissie Buganza Pizzi, presidente do CMDCA;
Considerando o artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexigir o chamamento público;

Considerando o artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública inexigir o chamamento público:
Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município e O CANV - Centro de Formação Nova Vida, Organização da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

No caso em questão verifica-se viabilidade da Inexigibilidade do chamamento público, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o CANV - Centro de Formação Nova Vida é a sociedade civil que poderá desenvolver o projeto de acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente de ambos os sexos sob medida de proteção ou em situação de risco social, cujas familias ou responsáveis encontrem-se temporanamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, a ser realizada nas dependências de entidade, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materialis e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e do Plano de Trabalho. Dentro da comarca de Xambrê, ñao foi localizada entidade que pudesse atender o infante, sendo localizada apenas a entidade CANV - Centro de Formação Nova Vida, de Alfónia/PR, que pudesse prestar os serviços em questão. A instituição foi visitada pelo assistente social do Município, Sr. Alex Pacheco Palma, o qual emitu parecer técnico entendendo que "Entidade está de acordo com a Leis, diretizes e regimentos do CONANDA, CNAS e do CEDCA, além de muitas vezes estarem presente como membros dos conselhos Municípias CMDCA e CMAS do município de Alfónia/PR. "e" e "a entidade defumonstra-se capaz e apta a acolher nosas crianças e adolescente, assim vimos a possibilidade de transferência das crianças e adolescentes de nosso município que se encontram na Casa Abrigo do município de Alfónia/PR. Conforme do Alfónia/PR. Conforme do Alfónia/

Os fins da Administração Pública Municipal resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal posa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem Administração Municipal net todos os serviços de interesse público são realizados pelo Municipio, necessitando para atingir o bem comum, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil, No que tange às parcerias, o Estado busca, por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

reneunou seus anseiros.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal. É preciso valorizar essas parcerias pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de magaira primerida o principa de eficial de de final de companya promocifica principal de eficial de eficial de companya de eficial de e

uos televaries d'autorio etglisatorio, è rivistorio que se tenica mais invesamentos com mente recursos, aicarquato de maneira primordial o principio de eficiencia. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidado CANY — Centro de Formação Nova Vida desenvolve há cerca de seis anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas

a serviços de educação, saúde e assistencia sociai, estatrido debetidada pelo orgas general políticas públicas. Se observa ainda que a entidade tem, em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, de caráter assistencial, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por ações permanentes, dentre outras, amparo às crianças e adolescentes carentes; realizar acolhimento institucional conforme preconiza o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA; garantir um trabalho que possa oferecer condições de conforto e estabilidade a criança e adolescente.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da CANV ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução.

Para tante commonem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como devará estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. adotados para a valenção da execução tista e inardenta, no cumprimento as metas e objetivos. Ante esta situação constatada no Município e das determinações judiciais encartadas no processo, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a entidade CANV — Centro de Formação Nova Vida, de acordo com o disposto no art. 3,1 da Lei 3.0.19/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do tudo exposto: conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria e assinatura do Termo de Colaboração.
Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no diário oficial do Município de Xambrê, para que no prazo de 05 (cinco) días, havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser ratificada, para que se produza a eficácia do ato.
Xambrê, 06 de fevereiro de 2020.
NEREIDE MARIA SELETI RIBEIRO
Secretária de Assistência Social do Município de Xambrê



MUNICÍPIO DE PÉROLA



casau. ridio o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3* inciso II da lei acim; nada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

INALDO PEREIRA NETO	ANTONIO CARLOS BENETOLI	ANTONIO CARLOS BENETOLI
RUA NAPOLEAO GIROTTO, 181	RUA DAS ORQUIDEAS, 704	RUA DAS ORQUIDEAS, 694
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES	BAIRRO: JARDIM UNIAO II	BAIRRO: JARDIM UNIAO II
INSC: 397400	INSC: 453130	INSC: 453120
SILOT E CIA LTDA	MARCOS ANTONIO PAULINI	EVERTON POLETINE BORGES
RUA UNIAO DOS PALMARES, 423	RUA UNIAO DOS PALMARES, 413	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1227
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: CENTRO
INSC: 464200	INSC: 464100	INSC: 35500
ABDON E CABRELI EMPREEND, IMOB, LTDA	ABDON E CABRELI EMPREEND, IMOB, LTDA	NEY VICTOR SILVEIRA DE SOUZA
RUA ANTONIO PEREIRA, 211	RUA ANTONIO PEREIRA, 82	RUA ANTONIO PEREIRA, 90
RUA ANTONIO PEREIRA, 211 RAIRRO: IARDIM ESMERALDA	RUA ANTONIO PEREIRA, 82 BAIRRO: IARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
INSC: 416400	INSC: 415550	INSC: 415600
NEIDE CORRIEL GOMES	ABDON E CABRELI EMPREEND. IMOB. LTDA	SIVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRA
RUA ANTONIO PEREIRA, 235	RUA ANTONIO PEREIRA, 76	RUA ANTONIO PEREIRA, 52
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
INSC: 416550	INSC: 415500	INSC: 415350
ABDON E CABRELI EMPREEND. IMOB. LTDA	ABDON E CABRELI EMPREEND, IMOB, LTDA	EMERSON FERNANDES CARBOLUCARELLI
RUA ANTONIO PEREIRA, 46	RUA ANTONIO PERFIRA 38	RUA ANTONIO PEREIRA 34
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
INSC: 415300	INSC: 415250	INSC: 415230
EMERSON FERNANDES CARBOLUCARELLI	MARTINHO PEREIRA DE LIMA NETO	WILSON RISSATO MEDINA
RUA ANTONIO PEREIRA, 30	RUA UNIAO DOS PALMARES, 334	RUA UNIAO DOS PALMARES, 314
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL
INSC: 415200	INSC: 460200	INSC: 460000
LEONICE DA SILVA CONDONHO	JOSE FERREIRA CONCEICAO	CLEBERSON BARONI DE OLIVEIRA
RUA UNIAO DOS PALMARES 384	RUA UNIAO DOS PALMARES 443	RUA UNIAO DOS PAI MARES 433
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL
INSC: 460700	INSC: 464400	INSC: 464300
FLADEMIR NOGAROTO TRUZZI	AMANCIO PEREIRA NETO	ERICA FABIANA BORGES TRUZZI
RUA UNIAO DOS PALMARES, 403	RUA UNIAO DOS PALMARES, 383	RUA UNIAO DOS PALMARES, 363
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL
INSC: 464000	INSC: 463800	INSC: 463600
ANTONIO FORNARE	IVONE TEREZINHA BAU	EDVALDO TIAGO SANTANA
AVENIDA CAFÉ FILHO. 670	RUA DOM PEDRO I. 100	RUA 15 DE NOVEMBRO. 1205
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	RAIRRO: CENTRO
INSC: 14800	INSC: 356000	INSC: 35700
CARLOS ALESSANDRO GOMES DA SILVA	SERGIO CARRASCO E OUTRA	MANOEL MESSIAS LOPES
RUA 15 DE NOVEMBRO, 1213	RUA PIONEIRO WALDEMAR PEDRO DO CARMO, 3881	RUA AFRANIO PEIXOTO, 631
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
INSC: 35600	INSC: 48500	INSC: 305500
MILTE PRIMO DOS SANTOS	OSMARINA DO NASCIMENTO SOUZA	ELIANA APARECIDA ZENI LOPES
RUA SINVAL TEIXEIRA REZENDE, 75	RUA PIONEIRO WALDEMAR PEDRO DO CARMO, 3901	RUA AFRANIO PEIXOTO, 625
RUA SINVAL TEIXEIKA REZENDE, 75 BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
BAIRRO: CENTRO INSC: 51500	INSC: 48400	INSC: 305600
CLAUDEMIR GIMENEZ	RENATO LUIZ DE OLIVEIRA	JOAO AUGUSTO LOPES
RUA PIONEIRO WALDEMAR PEDRO DO CARMO, 4058	RUA RAPOSO TAVARES, 1273	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 706
BAIRRO: JARDIM UNIAO I	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
INSC: 450060	INSC: 289100	INSC: 338550
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	DIELSON ANTONIO VASCONCELOS	DIRCEU APARECIDO FRANCISCO
TRAVESSA IMPERADOR, 138	TRAVESSA IMPERADOR, 146	TRAVESSA IMPERADOR, 158
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
INSC: 19900	INSC: 20000	INSC: 20100
VERA LUCIA DE JESUS MALFATO SILVA	HALISSON LOUIZ DA SILVA	JOA CELSO GUEDES
TRAVESSA IMPERADOR, 163	TRAVESSA IMPERADOR, 139	TRAVESSA IMPERADOR, 151
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: CENTRO
INSC: 21200	INSC: 21400	INSC: 21300
JOSELITA GOMES DA SILVA SANTANA	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA
TRAVESSA IMPERADOR, 215	RUA JOSE SANTELLI. 134	RUA BRUNO NICOLAU JUNGES. 1261
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: JARDIM TROPICAL	BAIRRO: IARDIM TROPICAL
		INSC: 403500
INSC: 20700	INSC: 403300	
NELSON RIGUETTO	MARIA DE ALENCAR SILVA	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 1310	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 1318	AVENIDA COSTA E SILVA, 647
BAIRRO: JARDIM TROPICAL	BAIRRO: JARDIM TROPICAL	BAIRRO: JARDIM TROPICAL
INSC: 406600	INSC: 406650	INSC: 401100
		,
_		Committee on the committee of
VCCCC AN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA	OCTAVEO BACELAB HIMIOR	
INCORPLAN INCORPORACOES E LOTEAMENTOS LTDA RUA JOSE SANTELLI. 27	OCTAVIO BACELAR JUNIOR RUA JOSE SANTELLI. 86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana Terra Roxa, 06 de Fevereiro de 2020

Estado do Parana
Terra Roxa, 06 de Fevereiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem
através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 03
(três) días, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa –
Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançarão débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS.

NOTIFICADOS.

NOME ENDEREÇO LOTE QUADRA

Roseli Vila Nova Falákowski Rua Pedro Falkosk n° 221 – Jardim Europa 04 04

Albino Tiem Rua Francisco Badaro n° 146 – Loteamento Ecoville II 12 02

Caixa Econômica Federal Rua "D' Bernardino Cardoso n° 26 – Loteamento Monte Carlo 02 09

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMOVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

Atenciosamente, Inayê Souza Sardims Chefe da divisão de Fiscalização Portaria nº 10582/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sode na Ax. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Centro - CEP 87501-270, em Umuarama PR, doravante denominada mente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº, 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº, 002/2017, e de outro lado o GRUPO UNEÃO PELA VIDA, docavante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Avenida Doutor Cássio Gastão Vidigal nº 2581, na cidade de Umuarama, identidade com RG. nº 10.727.797-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento mª 005/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 005/2018 SMS para até 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica martido o repasse mensal no valor de RS. 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais). O valor do Termo Aditivo 003 para o exercício de 2020/2021 será de R\$.23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). O valor total do Termo de Fomento nº 005/2018, será alterado em razão da prorrogação da vigência, passando de RS. 37.350,00 (trinta e sete mil e trezontos e cinquenta reais) para RS.60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Tormo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 005/2018 -SMS permanecem inalteradas.

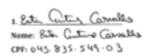
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas. assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam

Umuarama, 04 de Severeiro de 2020



Bruss marcelly lastifies BRUNA MARCELLY COUTINHO Presidente do Grupo União Pela Vida

Testemonhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Municipio de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 20/02/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 005/2020, que tem como objeto a AGUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE MATERIAL POSTIALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 854,760,31 (oltocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos), de acordo com específicações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitaca@@terrazoxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109 E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 04 de fevereiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à Assembleia de Eleicão dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o Edital CMDPD nº 01/2019, que convocou os representantes da Sociedade Civil para assembleia de eleição do CMDPD gestão 2020 a 2022;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD do Município de Umuarama-PR;

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD mandato 2020-2022.

Art. 2º. Houve 30 (trinta) inscrições, sendo 26 (vinte e seis) deferidas e 04 (quatro) indeferidas, assim distribuídas:

a) 09 (sete) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida de candidatos a representantes de entidades devidamente inscritas no CMDPD; b) 08 (oito) inscrições deferidas e 03 (três) indeferidas de candidatos

pessoas com deficiência: c) 09 (nove) inscrições deferidas de candidatos a representantes das entidades de classe;

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão

Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Ivo Galdino da Silva Elidiamara Simões Nunes

Ivone Urbanski Natanne Oliva Roman Miiller

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 04 de fevereiro de 2020 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Legenda: E: Eleitor(a) / EC: Eleitor(a) e Candidato(a)

SEGMENTO	NOME	DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Representantes de entidades	1.	Rafaela Cristina Bassi Negrisoli/ APADEVI (EC)
devidamente inscritas no CMDPD	2.	Rosana Urbanski/ APADEVI (EC)
	3.	Silvana Falieiro da Conceição / APADEVI (EC)
	4.	Maria Franchini Valério/ APAE (EC)
	5.	Meirielli Francisconi da Silva Correr/ APAE (EC)
	6.	
	7.	
	8.	
	9.	
Representantes de Pessoa com	1.	Ana Caroline Aparecida Lopes (EC)
Deficiência	2.	Aparecida Genoveva Perboni (EC)
	3.	Daniela Borghetti Azevedo (EC)
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
Representantes das entidades de	1.	Jerson Godoy Leski/ CREA-PR (EC)
classe	2.	Rodrigo Horst/ CREA-PR (EC)
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	Natanne Oliva Roman Miiller/ NUCRESS-PR (Ed

2. INSCRIÇUES INDEFERIDAS							
SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE						
Representantes de entidades	Kate Maria da Silva Shroeder/ ASSUMU (EC)						
devidamente inscritas no CMDPD							
Representantes de Pessoa com	João Macedo da Silva (EC)						
Deficiência	Kemilly Beatriz Cardoso Silva (EC)						
	Patrick Augusto Matins Munes (EC)						

Umuarama-PR. 04 de fevereiro de 2020.

Leandro Jander Chimene/ OAB-PR (EC) Matheus Salomão Martins/ OAB-PR (E)

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elidiamara Simões Nunes Ivo Galdino da Silva

Ivone Urbanski Natanne Oliva Roman Miller

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 001/2020. DATA: 06 de fevereiro de 2020. SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, para o exercício de 2020 e dá outras novidências. outras providências. residente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Designar os membros adiante relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Pérola, como segue:
-10.05 APARECIDO BISARRI - CPF - 043.956.389.53
-10.06 APARECIDO BISARRI - CPF - 044.956.389.53
-10.06 ANA FERREIRA MALHÉIRO AVERDE - CPF - 055.132.879-78
-10.06 ANA FERREIRA MALHÉIRO AVERDE - CPF - 055.132.879-78
-10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
-10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
-10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
-10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
-10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERDE - CPF - 055.132.879-78
- 10.07 ANA FERREIRA MALHÉIRO LAVERD

de 02 de janeiro de 2019. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 06 días do mês de fevereiro de 2020. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio n° 011/2020 - SAD, solicida ratificação do ato por min praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORÍ SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
para prestação de serviços médicos como cinico geral para atendimento aos pacientes das Unidades de Saúde do
Municipio de Umuarama, conforme o edital de charamemento público n° 008/2019, com inexigibilidade de licitação, de
acordo com o artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento nº 007/2020,
anexo. Em 06 de fevereiro de 2020.

Assina: Ceclial Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde do
Municipal de Saúde de licitação, de

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Fica cancelada e sem efeito a publicação de 06/02/2020, referente ao Extrato de Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 04/2018, por erro material.

Umuarama-PR, 06 de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA PRESIDENTE

Publicações legais

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

LANA CLARA LIMA, portadors de Cédula de Identidade RO nº

8.546.965-7 – SSPIPR, Hisidenir e domiciliada na Ros Lofeidas Gioppe Nascimento a.º

15. Janúm Higiendpolis, na cidade de Gustin/Pr., candidata aprovada no Concurso Público insissisado pole Edidad de Concurso Público n.º 081/2019 de 17 de outubro de 2019, e homolingado através de Edital n.º 006/2019 de 11 de desembro de 2009, para se estámer, de acordo co o Edital n.º 001 de 16 de janeiro de 2020, publicado no Juntal Ultrasarena Bustrado en 17 de janeiro de 2020, mui resprimentenire, vem a presença de lorvogivos.

DESISTER de vaga ora oferecida, em caráter definitivo e invesegives.

Ciente do teor da desinência firmo a presente, para surtir os

Tapojaro-PR, em 30 de janeiro de 2020.



Chiefaño de Recursos Mesessos 84.391.01.1.2020...

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

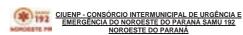
MASSAÉ TAKENAMI KANZAKI, portadora da Cidala de MANNAE TAKENAMI KANZAKI, portadora da Cedula de Identidade RG nº 04000/92-74 - SSP/BA, residente e domicilhada su Rua Pisinguia n.º 840 - Fundos, na cidade de Ciancere/Pe, candidata aprovada no Concurso Público instituido pelo Editad de Concurso Público n.º 001/3019 de 17 de outoiro de 2019, e honológique atravela do Editad n.º 006/2019 de 11 de desembro de 2019, para o curgo de Técnico em Enfermagem Pianteniza, tendo em vista recebido a convocação para promeher a vaga ota existante, de acordo co o Editad n.º 001 de 56 de janeiro de 2020, publicado no Jonal Unissamas Bustado em 17 de janeiro de 2020, moi negolitosamento, vem a presença de Vossa Excelôncia, DESESTIR da vaga ora oferecida, em carister definitivo e irrevegivel.

Ciente do toor da desistência firmo a presente, para surtir

Tapejaru-PR, em 30 de janeiro-de 2020.







PORTARIA nº 038/2020

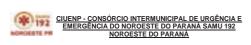
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências de oeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

de Identidade R.G. sob nº 9.928.319-0 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 061.942.329-35, selecionada através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2017, para ocupar cargo d provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desta emp

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama-PR, 06 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 039/2020

Nomeação do funcionário DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1°. NOMEAR o Sr. DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.732.685-5 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 040.365.529 37, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, para ocupar cargo d provimento por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIONISTA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Deo efetivo exercício a partir de 10 de Fevereiro de 2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 06 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA



PORTARIA nº 040/2020

Nomeia a funcionária
DIANA MAZUTE CUCATO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

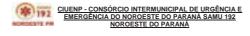
Art. 1º. NOMEAR a Srta. DIANA MAZUTE CUCATO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.383.271-8 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 099.215.289-55, selecionada través de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2017, para ocupar cargo o provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desta empresa pública, na cidad de Querência do Norte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 06 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



PORTARIA nº 041/2020

Nomeia a funcionária
EUNICE APARECIDA MACHADO

O Presidente do Consórcio Intermunicinal de Ureências e Emergência ste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11 107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1º. NOMEAR a Srta. EUNICE APARECIDA MACHADO, portadora d Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.370.239-4 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 607.733.249-68, ada através de Processo Seletivo Sim imento por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14º Secretaria Regional de Saúde – Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 10 de Feve

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Fevereiro de 2020

PRESIDENTE DO CIUENP



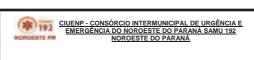
PORTARIA nº 042/2020

Nomeia a funcionária
PATRÍCIA NEVES DE BARROS FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências de roeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as c nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1º. NOMEAR a Srta. PATRÍCIA NEVES DE BARROS FERREIRA portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.828.795-0 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 078.797.669-52, selecionada através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n' 001/2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base ralizada desta empresa pública, na cidade de Querência do Norte - PR, a contar o efetivo exercíc a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

> Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.



ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 043/2020

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ANIELI DE PAULA DUARTE

Umuarama-PR, 06 de Fevereiro de 2020

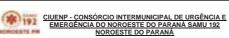
Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária ANIELI DE PAULA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n° 9.928.319-0 SSP PR, inscrita no CPF sob n° 061.942.329-35, non result of the contract emprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base de de Querência do Norte - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT. nsolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 10.02.2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 06 de Fevereiro de 2020.

PRESIDENTE DO CIUENP



PORTARIA Nº 044/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA

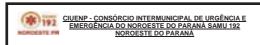
Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

eder ao funcionário DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.732.685-5 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 040.365.529-37, no nento por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte po cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 10.02.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama - PR. 06 de Fevereiro de 2020.

PRESIDENTE DO CIUENI



PORTARIA Nº 045/2020

DIANA MAZUTE CUCATO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do

Art. 1º. Conceder à funcionária DIANA MAZUTE CUCATO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.383.271-8 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 099.215.289-55, nor mprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ais, pelo regime CLT, com lotação na base de de Querência do Norte - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 10.02.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR. 06 de Fevereiro de 2020.

em 21/01/2 RESOLVE

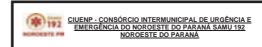
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de abril de 2020.

10 de abril de 2020. Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 026.821.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalte Data: 06/01/2020.

Jmuarama, 06 de fevereiro de 2020. /icente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 046/2020

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária EUNICE APARECIDA MACHADO

O Presidente do Consórcio Intermunicinal de Urgências e Emergências do ste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. Conceder à funcionária EUNICE APARECIDA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.370.239-4 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 607.733.249-68, nomeada para o rego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14º Regional de Saúde - Paranavaí - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 10.02.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 06 de Fevereiro de 2020

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2020

Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ária PATRÍCIA NEVES DE BARROS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.828.795-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 078.797.669-52, nom para o emprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM nais, pelo regime CLT, com lotação na base desc de Querência do Norte - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) bre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT onsolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 10.02.2020.

PRESIDENTE DO CIUENE

ALMIR DE ALMEIDA

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas

atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoi achas propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2020, que tem por objeti sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2020, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de paes para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Pérola. Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo específicadas, nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDORES. VALOS ETMOS 48, 395.00
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME 4,548,00
PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA-ME 22,620,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8,66/35, e suas alterações. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrám.

αιsposições em contrário. Pérola/PR, 06 de fevereiro de 2020. DARLAN SCALCO Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº USZ, DE UB DE FEVENEIRO DE ZAZO Revoga Portaria e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 10 Revogar em inteiro teor, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 014, de 02 de janeiro de 2017, que designou a servidora ANA GLAUCIA FREDIANI FARIA, matrícula n.º 12580, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora da CURG n.º 8.263.954.3 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 06 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 Nomeia para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Municipio, RESOLVE:

REŜOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. RODRIGO TADASHI FUNAYAMA PINHO, portador da Cl/RG n.º
9033.619-3 — SSP-PR., e do CPF/MF nº 043.201.849-20, para o cargo de provimento
em comissão de Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização, a contar do dia 06
de fevereiro de 2020.
Art. 2o O Subsídio(vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo
1 – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º
1853 de 15 de abril de 2016.

1853 de 15 de abril de 2016. Art. 30 Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 256 de 14 de agosto de 2018. Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 06 de fevereiro de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere atr. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

o art. 11, incisos VI e IX, da Lei Organica do Municipio,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, institutido pelo Edital
de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final
divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro
abaixo:
CARGO: PROFESSOR
N. INSC. NO M E CLASSIF.
112860 UBENILDO FEREIRALESBAO 15°
112861 ELEN GIMENES 16°
996888 NAIARA SANTANA GRACIANO 17°
112361 ELIANE DE FATIMA DE MIRANDA MORAIS 18°
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
N. INSC. NO M E CLASSIF.
117699 JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII 3°
CARGO: ODONTÓLOGO

117699 JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII 3º
CARGO: DODONTÓLOGO
N. INSC. NO M. E. CLASSIF.
105789 MATEUS ALUGUSTO BONAMI TEIXEIRA 2º
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
N. INSC. NO M. E. CLASSIF.
108104 GLAUCIA CRISTINE SALCA PEIXOTO DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
N. INSC. NO M. E. CLASSIF.
100312 GIULIANA ANDREA DE OLIVEIRA ROZAO
0° S. candidiatos acima convocados deverão comparecer a Divisão.

100312 GIULIANA ANDREA DE ÓLIVEIRA ROZAO 5º
Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos
Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº
442, entre o dia 07 a 28 de fevereiro de 2020 (dia útil e em horário de expediente das

Carteira de Identidade – RG;

Cartão do CPF/MF; Uma foto 3x4 (de frente); Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico informando se está apt

Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico i Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo; Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Certidão (Civel e Criminal do Estado; Certidão Civel e Criminal da União; Titulo de eletior o Certidão de Quitação Eleitoral; Titulo de eletior o Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos; Certificado Militar (para sexo masculino); Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone); Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo; Carteira do Conselho de Classe; Declaração de bens móveis e imóveis do candidato; Declaração do bens móveis e imóveis do candidato; Declaração do mírma reconhecida de não ter sofrido o exercício de lica penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de função, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do

ventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do so XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Istituição do Estado do Paraná; Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por

alidez ou aposentadoria compulsória; Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de regulario. candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito ma, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será ssificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista ssificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro q Tapejara/Pr, 06 de fevereiro de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL № 011/2020 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS − Processo Seletivo Simplificado, aberto pelc Edital № 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital № 004/2020, publicado ma 2/10/1/2020

entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TITULOS, PSS - Process Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital № 001/2020 e homologado pelo Edital N No dia 31/01/2020, das 13hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Educação

Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou conjunto de la definidad de materia de la definidad de la definidad de la definidad de la comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de

Titulos.

O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.

CARGO: 1 - PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

NASCIMENTO PONTOS 24 FABIANA DIAS DE ALMEIDA 05/11/2000 51,5 São Jorge do Patrocinio, PR, aos 30 dias de janeiro de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

UEUNELIU Nº 2154/2020 SUMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 0405/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, LEIS FEDERAIS B 842/944 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO), 10.741/03 (ESTATUTO DO IDOSO) È LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROVIDENCIAS" O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atriburgoes legais e regulamentares, DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI na área de atendimento e protegão ao se direitos da pessoa Idosa, nos termos das Leis Federais 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), Art. 2º Cabe ao Municipio de Alto Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da pessoa Idosa - FMDPI, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, \$1º A proposta orgamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - SMPPI, constará da política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, \$2º O o o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, \$2º O o o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, \$2º O o o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, \$2º O o o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, \$2º O o regamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI integrará

submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI integrará orçamento do Municipio de Alto Paraíso.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentários do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor(a) municipal do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI (Secretário) Municipal de Promoção Social), compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI escretário A Pessoa Idosa - FMDPI em conjunto com o Gestor Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI em conjunto com o Gestor Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI em conjunto com o Gestor Municipal de Direitos da Pessoa Idosa o FMDPI escretário Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI:

1- Registrar os recursos orçamentários próprios do Municipio ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Municipio através de convênio, ou por doações ao Fundo.

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Municipio, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

IUOSA.

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos dos idosos, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Passoa Idosa. otreitos dos todosos, segundo as resoluções do Conseino Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI: I- Dotações orgamentárias; II- Dotações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais voltadas para o atendimento dos direitos dos idosos; III- Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas; IV. Loações

Legados;
 Contribuições voluntárias;
 Produto das aplicações o

V- Contribuições voluntárias;
VI- Produto das aplicações dos recursos disponíveis;
VII- Produto da venda de materiais, publicações e eventos realizados;
VIII- Produto da venda de materiais, publicações e eventos realizados;
VIII- Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Orgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pela política de proteção dos direitos dos ununicipio, será automaticamente transferida para a conta de Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. correspondentes. Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especia

Pessoa Idosa - FMDPI serão depositados no Banco do Brasil SIA, em conta especial sob designação idéntica.

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI serão aplicados para o financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa, nos termos definido pela legislação pertinente.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às a políticas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidemente cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de acordo com so critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tiplificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da pessoa Idosa.

direitos da pessoa idosa.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em ámbito municipal processarão mediante convénios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá og estor do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.

deste Decreto.

Parágrafo Unico - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal da Ação ou outra que venha substituí-lo.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFETIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.

Dércio Jardim Junior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGAO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 002/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial O N. 002/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial O SUL, cam sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 883, na cidade de Brasilândia do Sul, Estada do Paraná por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINE O P. 7179.380-0 SSP-PR. Insertiro no OPF/MF sob n. 019.237.059-82. residente do domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORA:

** TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA - ME. situada na Rua Pinto Bandeira, 711, na cidade de Maripá-PR, · CNPJ 23.325.328/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, MARCEL MENON DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n. 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º055.671.839-92/erseidente e domiciliado (a) à Rua Estados Unidos, 226, JJ. América, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objetic: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTOES MÉDICA - ME:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor
Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.

**1711ANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA - ME:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor
Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.

**1711ANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA - ME:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor
Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.

**1711ANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA - ME:
Item Código Descrição Unidade QUANT. Valor
Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.

**1711ANA DA

HORAS PARA SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS (VALOR A SER CALCULADO MÉS A MÉS).

HR 3.200,00 R\$ 147,137500

470.840,00 TSS

16174 PLANTÕES MÉDICOS SEMANAIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), DE NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS (VALOR A SER CALCULADO COM 01 DIA DE ANTECENDÊNCIA). HR 3.800,00 R\$ 93,200000 354.160,00 TS (MISSE)

VALOR: R\$825.000,00 (olitocentos e vinte e cinco mil reais)

VALOR: R\$825.000,00 (olitocentos e vinte e cinco mil reais)

VALOR: R\$825.000,00 (olitocentos e vinte e cinco mil reais)

VALOR: R\$825.000,00 (olitocentos e vinte e cinco mil reais)

VALOR: R\$825.000,00 (DE SER REALIZADO DE FORMA PÁRCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITALA OM UNICÍPIO DE BRASILÁNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL N° 9391/2001.

VICÉNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020.

BRASILÁNDIA DO SUL - PR, 06 de fevereiro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL EDITAL Nº 096/2020.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 010/2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2019, do se classificadas pos Eritais de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2019. CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 011/2019, Homologação e Classificação final datado 17 de dezembro de 2019, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 010/2019 datado do dia 04 de dezembro de 2019, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 13 (treze) de

fevereiro de 2020. CARGO: PROFESSOR: Classificação Pontuação

OS Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilándia do Sul – Paraná, entre odias de 10 de fevereiro de 2020, conforme itens do Edital n.º 010/2019, Item 12.4 e letas de la delevereira de 2007, continúnte teris do Editar II. 910/20 tens A e B, portando os seguintes documentos: a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; o) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)

Cefuliado de Reservisia, para os candidatos do sexo masculi Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida; Cartão do PIS/PASEP; l Cartidão de casamento ou nascimento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

O Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
Certidão Negativa Criminal - Fórum;
02 fotos 3x4 recente;
Fotocôpia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e
perador de Máquinas.

O Carteira de Trabalho - CTPS m) Carteira de Trabalho – CLPS
n) Conta Bancaria Banco Bradesco ou Banco Sicredi
o)Comprovante de Residência
p)Atestado de saúde ocupacional/aptidão mental e física.
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 06 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana ATO DA MESA N.º 005/2020
SÚMULA: Autorizar a servidora Angela Aparecida Cesar a viajar a cidade de Umuarama - Pr no dia 07 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

R E S O L V E Autorizar a servidora Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a viajar a cidade de Umuarama — Pr no dia 07 de fevereiro de 2020, conforme Requerimento nº 004/2020 de 03/02/2020, sendo: Saída: dia 07/02/2020 Retorno: 07/02/2020 Retorno: 07/02/2020 Motivo: participar do curso sobre: Entrega de Contas, Plano de Contas Anual, Plano Anual de Fiscalização e Encerramento de Mandato. PROMOVIDO pelo TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Flaza para a punta a de Carleza do Sul, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2020. Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2020. Elition Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova Presidente 1º Secretário 2º Secretário

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AGOSTINHO MARQUES DA SILVÃ NETO (CPF: 484.806.579-87) toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO PARQUE AGOSTINHO I (LI N° 22219, VALIDADE 10/03/2018) a ser implantada NO LOTE URBANO № 86, 87 E 88, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N°03, GLEBA N°10, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS,MUNICIPIO DE DOURADINA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO A EMPRESA AGUS I INHU MARQUES DA SILÂNETO - ME (CNPJ: 14. ♣53.524/0001-42) toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO PARQUE AGOSTINHO I a ser implantada NO LOTE URBANO Nº86, 87 E 88, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº03, GLEBA Nº10, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS,MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 26/2020

Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019. Carga horária: 40 horas semanais Valor contratado: R\$-4.660,63-mensais

Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Paula Santina Banhe Cabral Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeira, lotada na

Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo

Vigência: 05/02/2020 até 04/05/2020 (90 dias)

Publicaç<u>ões legais</u>



MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 06 de fevereiro de 2020

NOTIFICA

mento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais

10/01/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	3.511.7
20/01/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.830,0
30/01/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.016.0
17/01/2020	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – OSE	56.679.3
10/01/2020	BRASIL	8172-8	Pref. Munic. Pérola – CIDE	4.401,4
10/01/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	423,916,9
20/01/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	184.197.4
30/01/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	469,686.
02/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	999.
06/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	5.0
07/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	50.
08/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	906.
09/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	38.
10/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	121.
13/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	117.
14/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	20
20/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic, Pérola – Simples Nacional	3,380.
21/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.119,
22/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	4.666.
23/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic, Pérola - Simples Nacional	9.163,
24/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	4.184.
27/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	957.
28/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	131.
29/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	98.
30/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	924.
31/01/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	136.
16/01/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Munic. Ass. Social – PBF	1.560,
27/01/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola - FEP	17.020.
07/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	747,
08/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	7.351,
09/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	30,290,
10/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	43.791,
14/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	29.317,
15/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	144.761,
20/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	19.366,
21/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	100.711.
22/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	39.390,
28/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	15.678,
29/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	131.043,3
30/01/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	46.824,9
10/01/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	137,7
30/01/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	1.697,5
02/01/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	76.023,5
08/01/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	36.014,9
14/01/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	7.500,0
17/01/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO	1.850,1

DARLAN SCALCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PKEPELIUKA MUNICIPAL DE CAFEARL DU JUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 66/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVULOA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 57/2019,
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019,
da Prefetiura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto
nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, RESOLVE,
TORNAR PUBLICO:
I - O Resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº
57/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01)
vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva, para atendimento das
neressidades municipais, que será realizado no municipio de Calezad do Sul-PR, conforme sego.

necessidad	des municipais, que será realizado no município de Ca	ifezal do Sul-PR, confo	eserva, para	a atenuimento das
CARGO: P	ROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO	nozar do our r re, come	mino ooguo.	
N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
12	AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS SANTOS	12.749.749-4/PR	96,00	10
53	ÉRICA DAYANE DE JESUS ALBUQUERQUE	9.638.960-4/PR	92,00	20
06	ROZENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.418.741-5/PR	88,00	30
21	APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS	5.653.494-6/PR	88,00	40
42	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	7.291.255-1/PR	88,00	5 0
07	SIMONE DE SOUZA LEAL	7.794.451-6/PR	88,00	6°
50	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS	9.578.191-8/PR	88,00	7º
49	MARIA ROSILENE SOUZA	7.961.097-6/PR	84,00	80
29	ANA PAULA DA SILVA	10.125.096-2/PR	84,00	90
41	ROSELI GASQUES GIROTTO	9.198.309-5/PR	80,00	10°
04	ROSINEIDE FERREIRA LEITE	9.280.776-2/PR	80,00	110
28	PRISCILA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA	13.320.030-4/PR	80,00	12º
51	DÉBORA DOS SANTOS CEZAR	13.160.074-7/PR	80,00	13º
46	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	46.141.992-0/SP	76,00	140
14	KELLY SAMARA ÁLVES	12.535.089-5/PR	76,00	15°
32	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	10.728.139-8/PR	76,00	16°
54	VALDIRENE BENINI ANTUNES	35.197.285-7/SP	72,00	17º
10	MARCIA ARRUDA DA SILVA	9.898.591-3/PR	72,00	18º
38	SILMARA PEREIRA LIMA	10.285.325-5/PR	72,00	19º
33	ANA CAROLINA DE SOUZA GOES	12.474.932-8/PR	72,00	20°
56	ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA	13.959.785-0/PR	72,00	210
39	FERNANDA DE OLIVEIRA CASEMIRO	10.396.363-0/PR	68,00	22°
27	JÉSSICA GODINHO BIDA	12.683.803-9/PR	68,00	23°
08	LARISSA LIMA MIRANDA	13.858.423-2/PR	68,00	24°
05	ANDREIA DA SILVA REINA	10.726.608-9/PR	64,00	25°
17	SILVANA MARIA MAZIEIRO	8.434.616-0/PR	60,00	26°
09	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR	60,00	270
34	AMÉLIA REGINA DE LACERDA FEITOSA	12.986.157-6/PR	60,00	28°
16	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	13.189.946-7/PR	60,00	29º
11	ANGELICA BRAZZOLOTO DE CALDAS	14.976.983-8/PR	60,00	30°
45	ANA PAULA DA SILVA ROSELI GASQUES GIROTTO ROSINEIDE FERREIRA LEITE PRISCILA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA DÉBORA DOS SANTOS CEZAR MARIA DAS GRAÇAS SANTOS KELLY SAMARA ÁLVES JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL VALDIRENE BENINI ANTUNES MARCIA ARRUDA DA SILVA SILMARA PEREIRA LIMA ANA CAROLINA DE SOUZA GOES ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA FERNANDA DE OLIVEIRA CASEMIRO JESSICA GODINHO BIDA LARISSA LIMA MIRANDA ANDREIA DA SILVA REINA SILVANA MARIA MAZIERO ROSILENE MATOS COELHO AMÈLIA REGINA DE LACERDA FEITOSA ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA ANGELICA BRAZZOLOTO DE CALDAS FLÁVIA EDUARDO RUFFU SERRALBO ROGERIA GRACIELY BORGES MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS CARLA THAIS DOS SONTOS COS PRICES PEREIRA ROSÂNGELA MENEZES DE OLIVEIRA ROSÂNGELA MENEZES DE OLIVEIRA ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA LUZIA DAS SILVA, GODINIPIO BIDA	14.417.642-1/PR	60,00	31º
26	ROGÉRIA GRACIELY BORGES	1.428.557/MS	56,00	32°
36	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS	8.518.874-7/PR	56,00	33°
31	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	56,00	34°
44	CARLA CRISTINA DE SOUZA	13.008.099-9/PR	52,00	35°
03	ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA	4.247.256-3/PR	36	Reprovada
48	ROSÂNGELA MENEZES DE OLIVEIRA	8.582.701-4/PR	32 28	Reprovada
24	ROZIELE DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	7.815.755/PA	28	Reprovada
57	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	13.421.012-5/PR	00.00	Ausente
25	LUZIA DA SILVA GODINHO BIDA	5.443.037-0/PR	00,00 00,00 00,00	Ausente
47	TAINA CRISTINA DA SILVA	13.506.355-0/PR	00.00	Ausente
	ROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO			
	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
13	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	10 833 281-6/PR	88	10
18	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	46.870.919-8/SP	84	20
15	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	5.940.703-1/PR	80	30
58	RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO	8.772.546-4/PR	80	40
02	WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	10.685.037-2/PR	80	5°
37	NILSON DE SOUZA	37.978.948-6/SP	72	6°
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO	7.750.403-6/PR	72	7º
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	7.988.826-5/PR	72	80
23	FABRÍCIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	68	90
43	OZIEL ALVES PEREIRA	1.311.431-0/MT	64	10°
	ALEX RODRIGUES MORITA	12.395.737-7/PR	52	11º
22	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	36.983.716-8/SP	36 24	Reprovado
35	WILLIAN RODRIGUES PEREIRA NILSON DE SOUZA JOSE DOS SANTOS MARCIENTO FERNANDO FERREIRA DE JESUS FABRÍCIO AURELIANO DA SILVA OZIEL ALVES PEREIRA ALEX RODRIGUES MORITA EDSON GOMES DE OLIVEIRA JOSE CARLOS ALVES DE LIMA WALTER ALVES DE MORAIS EDSON SILVA SANTOS FRANCINILDO DANTAS DOS SANTOS IVAN DOS SANTOS BARROS	7.103.193-4/PR	24	Reprovado
30	WALTER ALVES DE MORAIS	2.312.322-3/PR	00,00	
40	EDSON SILVA SANTOS	14.394.416-6/PR	00,00	Ausente
01	FRANCINILDO DANTAS DOS SANTOS	002.773.738/RN	00,00	Ausente
52			00	Ausente
	tado o critério de desempate descrito no item 10.1 do			
	á recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser pr	otocolado até as 17:00) horas, do d	dia 10 de fevereiro
de 2020.				
	dital entra em vigor na data de sua publicação.			
	Sul-PR, 06 de fevereiro de 2020.			
	E DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS			
Presidente	da Comissão Geral de PSS			
I				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 18/2020

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 50/2019, DE 06/09/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2019-Resultado final do referido PSS,

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da

conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL NOME DO CANDIDATO CPF Eduardo de Oliveira Bonomi 087.651.129-97 1° 009

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil JOÃO JORGE SOSSAI

MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA 2º SEMESTRE DE 2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE 14.350.163					
Receita Corrente líquida						
Receita Corrente líquida Ajustada	14.350.163,3					
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
Despesa Total com Pessoal DTP	6.664.639,74	46,44				
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.610.098,03	60,0				
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.179.593,10	57,0				
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.749.088,23	54,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL				
Dívida Consolidada Líquida	(984.276,29)	(6.86				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.220.196,07	120,00				
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL				
Total das Garantias Concedidas	-	-				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.157.035,95	22,0				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas	-					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de						
Crédito Externas e Internas	2.296.026,14	16,0				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de						
	1.004.511.44	7.0				

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA EDISON JAQUES SANTOS ANTONIO CARLOS VIGO VALDIR HIDALGO MARTINEZ Contador CRC/PR 046947/O-3 Tesoureiro Controlador Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 96/202. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 56/2019.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 56/2019, de 18 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:

1 - O Resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 56/2019, para contratação temporária de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa e formação de cadastor de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, conforme segué:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (Com habilitação em Língua Inglesa)

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL para atendimento das necessida da rede municipal de ensino. Conforme segue.

Com habilitação em Linguis (pigesa)

DOC./RG

COM habilitação em Linguis (pigesa)

DOC./RG

OS NOS ELISÂNGELA JULIANI VIEIRA

10.195.306-9

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

N° INSC. ANDIDATO

24 SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA

10.297.602-9/PR

24 SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA

10.297.602-9/PR

14 ANDERSON DA SILVA ARAJJO

10.854.002-8/PR

15 ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE

18 899.598-9/PR

18 ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE

18 989.598-9/PR

18 JESSICA APARECIDA CERGUEIRA DA SILVA

17 MARIA APARECIDA SANTANA HOLANDA

17 MARIA APARECIDA SANTANA HOLANDA

18 SANTOS PELANE DE SOUZA DIAS

12 452.349-4/PR

19 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA

13 NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO

13 193.604-4/PR

29 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA

39 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

20 JULIANA BACARIN HENRIQUE

21 DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI

22 DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI

23 AQUILA LUZ DA SILVA

13 NAIARA DOS SANTOS SOUZA

13 ROSSIB-1/PR

24 DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI

26 VERONICA DOS SANTOS SOUZA

27 ANA POULA DO COLVERA DIAS

28 CAJUDIA NASCIMBENI THOMAZ

29 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA

30 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

31 NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO

32 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

33 CAJULIA NASCIMBENI THOMAZ

34 OLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

35 ROSICLEIDE VERGE SOUZA

36 ROSICLEIDE VERGE SOUZA

37 ROSICLEIDE VERGE SOUZA

38 AQUILA LUZ DA SILVA

39 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

30 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

31 ANA POULA DE OLIVEIRA SOUZA REINA

31 ANA POULA DE OLIVEIRA SOUZA REINA

32 AQUILA LUZ DA SILVA

33 AQUILA LUZ DA SILVA

34 H.905.681-5/PR

35 ROSICLEIDE VERGE SOUZA

38 AQUILA LUZ DA SILVA

39 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

30 CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ

31 ANA POULA DE OLIVEIRA SOUZA REINA

31 ANA POULA DE SOUZA DE SO CLASSIF. NOTA 64 60 56 52 CLASSIF.

Cafezal do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2020. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MOTORISTA - NÍVEL IV
EDITAL Nº 07/2020. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVULGA CLASSIFICAÇAO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 58/2019.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 58/2019, de 18 de dezembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, RESOLVE,
TORNAR PUBLICO:
1 - O Resultado e a Classificação Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 58/2019, para contratação temporária de 01 vaga de MOTORISTA - NIVEL IV, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme segue:
N° INSC. CANDIDATO
20 ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA 1,928,311/PR 60,00 10 20 20 3 APARECIDO JOSE DA CRUIZ 7,184.026-3/PR 48,00 Reprovado 11 - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 10.1 de Edical nº 58/2019.
III - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2020.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Calezal do Sul-PR. 06 de fevereiro de 2020.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 56/2019 CARGO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 - PERÍODO DE PROVA: MANHÃ - DAS 08:00 AS 11:00 HORAS **GABARITO**

Marcar apenas uma alternativa								
01	01 A B C D E							
02	Α	В	C	D	E			
03	Α	В	C	D	E			
04	Α	В	C C	D	E			
05	Α	В	С	D	Е			
06	Α	В		D	Е			
07	Α	В	CCCC	D	Е			
08	Α	В	С	D	Е			
09	Α	В	С	D	Е			
10	Α	В	С	D	E			
11	Α	В	С	D	Е			
12	Α	В	С	D	Е			
13	Α	В	000	D	E			
14	Α	В	С	D	E			
15	Α	В	С	D	Е			
16	Α	В		D	Е			
17	Α	В	С	D	E			
18	Α	В	C C	D	E			
19	Α	В	С	D	Е			
20	Α	В	С	D	Е			
21	Α	В	C	D	Е			
22	Α	В	С	D	Е			
23	Α	В	С	D	E			

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente da Comissão Geral de PSS

C

С

D

D

A B

В

Α

24

25



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 57/2019

CARGO:

PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 - PERÍODO DE PROVA: MANHÃ - DAS 08:00 AS 11:00 HORAS **GABARITO**

Marcar apenas uma alternativa								
01	Α	В	С	D	Е			
02	Α	В	С	D	Е			
03	Α	В	С	D	Е			
04	Α	В	С	D	E			
05	Α	В	С	D	Е			
06	Α	В	С	D	Е			
07	Α	В	С	D	Е			
80	Α	В	С	D	E			
09	Α	В	С	D	Е			
10	Α	В	С	D	Е			
11	Α	В	С	D	Е			
12	Α	В	С	D	E			
13	Α	В	С	D	E			
14	Α	В	C	D	Е			
15	Α	В	С	D	E			
16	Α	В	С	D	Е			
17	Α	В	С	D	Е			
18	Α	В	С	D	Е			
19	Α	В	С	D	Е			
20	Α	В	С	D	Е			
21	Α	В	С	D	Е			
22	Α	В	С	D	Е			
23	Α	В		D	Е			
24	Α	В	С	D	Е			
25	Α	В	С	D	Е			
		-	-	-	· 			

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente da Comissão Geral de PSS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 58/2019

MOTORISTA - NÍVEL IV

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020 - PERÍODO DE PROVA: MANHÃ - DAS 08:00 AS 11:00 HORAS

GABARITO Marcar apenas uma alternativa
A B C D 01 Α E B C D Ε 02 D 03 В B C D E 04 C D 05 A B Ε Ε 06 Α ВС 07 B C D Ε Α C D C 08 В Ε Α В С 09 Ε B C D Е 10 Α 11 Α ВС D Ε 12 В С Ε 13 Ε Α 14 В С D Е Α Α С Ε 15 В D С 16 Α В 17 В С Ε Α С 18 В D Ε Α В С 19 Α D С В D Ε 20 Α 21 Α В С D Ε В С 22 Α D Ε 23 D Ε В Α Е 24 Α В D

> CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente da Comissão Geral de PSS

D

В

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

25

Α

PUN IARIA N.º 65
De 03 de fevereiro de 2020
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto func
dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE

RESOÍVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA, portadora do CPF-N.
043.755.499-63 e do RG-N. 7.075.296-4-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços
Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saude para a Secretaria de Educação, Cultura e
Esportes – Divisão de Esportes – Ginásio de Esportes de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020).

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PORTAMIA N.º 00
DO 30 de fevereiro de 2020
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 27, DE 24/01/2020, QUE TRATA DO REMANEJAMENTO DA SERVIDORA NILDA PEREIRÁ DOS SANTOS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionament

CONSIDEMANDO a discricionanedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas; RESOLVE REVOGAR a Portaria n.º 27/2020 que remanejou a servidora NILDA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF-N. 027.195.629-12 e do RG-N. 7.552.344-0-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde de Douradina/PR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

DE 13 de fevereiro de 2020
DISPOE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA MARCIA REGINA DE SOUZA MOTTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e corret
dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
RESOLVE

KESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA MOTTA, portadora do CPF-N, 025.615.719-71 e do RG-N, 6.947.436-5-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saude de Douradina/PR. de vadue de Donatillari N. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (03/02/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefetitura Municipal de Esperança Nova, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 02/2020 OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Divisões e Secretarias Municipais da Administração Municipal de Esperança Nova, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA DE MUNICÍDIO.

de Esperança Nova, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: AQUISIÇÃÓ DO EDITAL:

O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura do Município de Esperança Nova, no endereço citado acima, ou no site do Município Potal Transparência: www.esperancanova, pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municípia de Desperança Nova, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAI 261 nu 258.

MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
	(Ultimos	12 Meses) INSCRITAS FM		
DESPESA COM PESSOAL		RESTOS A		
	LIQUIDADAS	PAGAR		
	LIQUIDADAS	NÃO		
		PROCESSADOS¹		
	(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.930.623,66	-		
Pessoal Ativo	6.664.639,74	-		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.946.559,23	-		
Obrigações Patronais	715.948,51	-		
Benefícios Previdenciários	2.132,00	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-		
Pensões	265.983,92	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma				
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	265.983,92	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	265.983,92			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.384.547,82	-		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.350.163,39	-		
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.350.163,39	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.664.639,74	46,		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.610.098,03	60,1		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.179.593,13	57,1		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.749.088,23	54,0		

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA EDSON JAQUES SANTOS ANTONIO CARLOS VIGO VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/0-3 Tesourario Controlador Prefeito Contador CRC/PR 046947/o-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONVOCAÇÃO Nº 039 - CONCURSO 2016

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital No

001/2016. PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº COS, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. CO9, edição nº 10.709,

I.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos

- a. Xerox; Cédula de Identidade RG;
 b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro; d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental; g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

O.Certidão de antecedentes criminais.

.Comprovante de Residência;

x.Xerox: Certidão de Reservista se Homem

- i.Carteira de Trabalho (CTPS): j.Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- I.Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo m.Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria n.Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
- p.Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit; *JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO CONVOCAÇÃO Nº 039 - CONCURSO 2016

NOME CARGO DATA NASC CLASS Jaqueline Vieira da Rocha

Francisco Alves, 06 de fevereiro de 2020. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

Auxiliar de Serviços Gerais 18/01/1989

Publicações lega

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS-IP R.S. CNP2 NL481/1230001-70

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12aR.S., inscrito no CNPJ no. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de

Chamamento. 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital:

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências

contidas no presente Edital. 2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de cirurgias eletivas e anestesia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA,

conforme anexos II ao VI. 3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado. 4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2020, em

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento: a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,

do domicílio da empresa em plena validade;

d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade; e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;

g) Certificado de Regularidade de Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);

h) CRM e diploma de especialista do (s) profissional (ais) que prestará (ão) os servicos.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

i) Conta corrente em nome da empresa

k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços. 5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida:

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes

com a documentação exigida. 6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas:

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações; 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais

contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados

diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato. 8. DO PRECO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados. 8.2 Os procedimentos de Vasectomia e Postectomia que forem realizados

nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário

Umuarama, 05 de fevereiro de 2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente

NILSON MANDUCA Coordenador

ANEXO I

MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2020, na especialidade abaixo indicada. Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço Comercial: CEP: Cidade: Estado CNPJ: Realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de: (preencher a especialidade pretendida).

Médico Responsáv CRM do Médico Responsável:

R.G. do Médico Responsável: CPF do Médico Responsável: (assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO II PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020. A (Razão Social), CNPJ_ . situada na cidade, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios

Público nº 002/2020, na especialidade abaixo indicada. Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela

e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento

CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados. INCENTIVOS PARA CIRURGIAS V. CISA ITEM Neurocirurgia 570,00

450,00 Cirurgia geral Cirurgia ginecológica 350,00 Cirurgia cabeça pescoço 350,00 Cirurgia urológica 350,00 Cirurgia Eletiva de Coluna 570,00 Cirurgia Eletiva de Ombro 650,00 550,00 Artroscopia de joelho Artroscopia de ombro 650,00 Artroplastia de quadril 650,00 Cirurgia ortopédica membro inferior 400,00 Cirurgia ortopédica membro superior 400,00 Artroplastia de joelho Cirurgia Eletiva de buco maxilo 200,00 Cirurgia de Tireoidectomia 900,00 Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Estético (com Emissão de AIH) por membro e anestesia 1.200,00 Incentivo para cirurgia de varizes por membro (não estética) 600,00

() 450,00 Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vagina INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA V. CISA ITEM Anestesia 100,00 Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou

joelho 150,00 Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna Carimbo e assinatura do responsável

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

...... (Razão Social), CNPJ__ , situada na, cidade de......, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2020, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços

PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE TAXA DE VÍDEO V. CISA **UROLOGIA** INCENTIVO PASSAGEM DE CATETER DJ 1200,00 350,00 RTU DE PRÓSTATA 1200,00 350.00 URETERORRENOLITOTRIPSIA 1200,00 350,00 POSTECTOMIA 0 500,00 NEFROLITOTOMIA ABERTA 0 700,00 PROSTATECTOMIA ABERTA 0 700,00 VARICOCELE 350,00 0 HIDROCFI F 0 350,00 CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL 0 350,00

SLING NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO 700,00

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA VALOR CISA VASECTOMIA (AMBULATORIAL) 500,00 500.00

POSTECTOMIÀ (AMBULATORIÁL) Carimbo e assinatura do

responsável ANEXO IV PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. (Razão Social), CNPJ_ _, situada na

....., cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2020, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminado, mediante comprovação efetiva dos serviços PROCEDIMENTO/CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE

OFTALMOLOGIA VALOR CISA Angiofluoresceinografia (Binocular) 100.00 FDT Campimetria Dupla Frequência 50,00 Retinografia (Binocular) 60,00 Iridotomia 126,00 Pam – Binocular 70.00 Pentacam – Binocular 120,00 Capsulotomia Yag – Laser 126,00 Fotocoagulação - laser por sessão 120,00 OCT - Monecular 70,00 OCT - Binocular 109,00 Avastin com bloqueio 760,00 Estrabismo 900,00 Glaucoma 900,00 Recobrimento Conjutival 500,00 950,00 Transplante de Córnea Triancinolona com bloqueio 630.00 Vitrectomia Via Pars Plana 1800.00 Pterigio (tratamentos Cirurgico Pterigio) 280,00 Sutura de córnea 800 Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/ PR neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO,.....agente político, Inscrito no CPF sob nº. portador da Cédula de Identidade nº., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa

Pelo presente Instrumento Particular de

....., inscrita no CNPJ, com sede na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr., portador da cédula de identidade civil RG no e do CPF no, residente e domiciliado, resolvem firmar o presente contrato,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Publico nº 002/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº, ratificado em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a realização cirurgias eletivas a nível hospitalar, nas dependências de hospitais credenciados pelo SUS, compreendendo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução

do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos servicos prestados a contratante remunerará o valor por cirurgia realizada a titulo de incentivo a equipe médica, conforme tabela CISA, mediante comprovação efetiva da cirurgia realizada. A contratada poderá receber o valor máximo de até R\$ anuais pelos serviços realizados.

Parágrafo Primeiro: A partir da 4º (quarta) cirurgia de artroscopia de joelho realizada pelo mesmo profissional no mês, este receberá um adicional de produtividade de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela acima. Parágrafo Segundo: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Parágrafo Quarto: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLAUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá levar a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.

Parágrafo Segundo: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício ...

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada. Parágrado Segundo: A definição de cirurgia eletiva ou de urgência, será feita pelo próprio auditor, no momento de liberação da AIH.

Parágrafo Terceiro: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Quarto: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. Parágrafo Quinto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o

acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim. Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado

amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos. CLÁÚSULA NONA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

administrativos, assegurado o direito à defesa.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois

ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO: Constituem motivos

para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula nona. Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do

CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De

acordo com Ato Administrativo na 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em e término .., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama,de 2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratante

Contratada Testemunhas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS						INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	DISPONIBILIDADE					VEDIEICADA	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	NÃO	CANCELADOS	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores Do Exerc	Do Exercício	de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	CONSÓRCIO PÚBLICO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) f)	(h)	,	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	17.553,42	-682.330,80	23.239,89	-346.431,14	0,00			0,00	
Recursos Ordinários		17.553,42	-682.330,80	23.239,89	-345.613,81		987.151,30	-23.239,89		1.010.391,19
Outros Recursos não Vinculados					-817,33		817,33			817,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.332.563,78		749.491,74	-23.179,89	903.583,50	0,00		253.112,82	0,00	467.019,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	218.110,34		90,00		65.760,58		152.259,76			152.259,76
Transferências do FUNDEB	36.924,46				135.849,50		-98.925,04			-98.925,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	56.093,90				-1.833,12		57.927,02			57.927,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.177,91		700.173,97	-23.239,89	549.693,98		-1.154.106,73	56.432,82		-1.210.539,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	468.165,32	-120,00	120,00	60,00	-16.684,70		484.790,02			484.790,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	191.337,16				70.448,96		120.888,20			120.888,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	260.344,92						260.344,92			260.344,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1							1		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1							1	1	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	90.209,39				-10.538,62		100.748,01		1	100.748,01
Outros Recursos Vinculados	956.200,38		49.107,77		110.886,92		796.205,69	196.680,00		599.525,69
TOTAL (III) = (I + II)	2.332.563,78	90,00	67.160,94	60,00	557.152,36	0,00	1.708.100,48	229.872,93	0,00	1.478.227,55

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR)
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2020
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaira, Paraná.

Responsabilidade do Município de Guaira, Paraná.

Prestação do Serviços nº 013/2019 presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Pastação do Serviços nº 013/2019. Fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2021.

Do valor A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total de R\$ 100.054,98 (cem mil, cinquenta e quatro reais e noventa e otto centavos). oventa e oito centavos). teradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Servicos inicial. Guaíra, Paraná. 17 de

ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2020 Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019

nº 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ № 05.033.822/0001-92
Objeto do Contrata Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019.

ue Serviços nº 069/2019.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019 por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até 27 de fevereiro de 2020.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato.
Guaira, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2020

AULIVO CONTRATUAL № 029/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 119/2019
Contratente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANGELICO LIMA - ME, CNPJ Nº 82 420,043/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação da mempresa ANGELICO LIMA - ME, que será responsável pela execução de novo telhado da edificação do Aeroporto Municipal de Guaíra, conforme memorando nº 2.704/2019.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2019.

ue ustriupo ir 201/2018. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2019 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 22 de fevereiro de 2020. Permanecem inalteradas as demárs, Paraná, 08 de janeiro de 2020. ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2020

ivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/1/2010, ou Editar de Contratorio 05/2017

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/1/2010, ou Editar de Contratorio Contrato de Prestação de Serviços nº 04/7/2018.

Da prorrogação do prazo de execução de Serviços nº 04/7/2018.

Da prorrogação do prazo de execução de Serviços nº 04/7/2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nicial.

Permanecem indirendos as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaira, Paraná, 24 de janeiro de 2020. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2020 ROTIVO CONTRATOR Nº 031/2020 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2018, do Edital de Concorrência nº 001/2018 Contratadne: MUNICIPIO DE GUAIRA Contratada: JOÁO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30 Objeto do Contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 3 (recapeamento em

Contratidad: JOAO F. B. FERREIRA & CIATIDA - ME, CNFJ N° 09.320.122/0001-30

Objeto do Contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUC: Lote 3 (recapeamento em vias urbanas de Guaira, 21.718,06 m²), sob regime de empretiada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, específicações técnicase demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018. Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 082/2018. Da prorrogação do prazo de execução do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 20 de fevereiro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaira, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2020

ADITIVO CONTRADA DE LA CAMBRICA DE CAMBRI

ue perruração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.

de Serviços nº 22/1/2016.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 27 de abril de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2020 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao C

o ao Contrato de Prestação de Servicos nº 155/2019, do Edital de Tomada de Preco Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços II- 100/2019, 0.009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁÍRA
Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87

Contratada: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA/JARDIM SANTA PAULA / VILA ELETROSUL / DISTRITO DE DR. OLUPIERA CASTRO / COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIR-RO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado de 150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. Dermanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaira, Paraná, 24 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 Pregão Presencial nº 008/2020

Pregão Presencial nº 008/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios domésticos para equipar a cozinha e lactário do CMEI João Gracino (Vila Alta) e manutenção das cozinhas dos demais CMEIS, do município de Guaíra.
Valor Total: R\$ 41.514,14 (quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2020. HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios domesticos para equipar a cozinha e lactário do CMEI
João Gracino (Vila Alta) e manutenção das cozinhas dos demais CMEIS, do município de Guaíra.
Valor Total: R\$ 25.082,33 (vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: inicio em 06 de fevereiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra — Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 043/2020 ***OKTAKTAN***043/2020
***Imenta: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão resencial nº 008/2020: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/ PR.
**PREFEITO MUNICÍPIA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregãc Presencial nº 008/2202, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de utensílios domésticos para equipa a cozinha e lactário do CMEI João Gracino (Vila Alta) e manutenção das cozinhas dos demais CMEIS, do municípic

de Guaíra. A(s) empresa(s):
NELSON PERIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 9, 10
11, 12, 15, 22, 24, 27, 33, 34, 35, 38, 39 e 40 da licitação, com valor total máximo de R\$ 41.514,14 (quarenta e um mil

quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos); CLEUSA APARECIDA DECHECHI (CHAMBO - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85, vencedora dos itens 5 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 da licitação, com valor total máximo de R\$ 25.082,33 (vinte e cincr

mil, oitenta e dois reais e trinta e três centravos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 6, 7, 8, 14, 23, 26, 36 e 37 da licitação, tendo em vista que não foral apresentadas propostas ao mesmo.

apresentadas propostas ao mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E O
CENTRO ASSISTENCIA NOVÁ VIDA - CANV, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, Processo Licitatório nº 008/2019,

Inexigibilidade nº 002/2019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONVENENTE: CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA – CANV
CONVENENTE: CENTRO ASSISTENCIA NOVA VIDA – CANV
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2020 o prazo de vigência deste Termo de
Colaboração, em razão da insuficiência de recurso para realizar o repasse dentro da vigência inicial.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais
Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

as testemunhas que também o assinam. Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, toma público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos Valor máximo: R\$ 569.416,79 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e noveme centavos).

centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão — O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 19 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hrs (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, stio na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-9000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação. Tapira/PR, 06 de Fevereiro de 2020. EDNER JOÃO PERES DA SILVA Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA -**ESTADO** DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235

Da Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, caso assim queiram, através de seus representantes, na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, pelos telefones (44) 3642-9939 ou 3642-9957, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 21/02/2020 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia

21/02/2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 21/02/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de fevereiro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e profissional de Educação Física.

Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A: Art.19. Fica instituírda a Comista C . tituída a Comissão Municipal Coordenadora dos processos seletivos acima mencionados da prefeitura

Municipal de Ivaté, Estado do Paraná. Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta: Presidente: Silvana dos Santos

Fonseca Barbosa Membro: Valguíria Alessandra Barboza Membro: Fabienne de Azevedo Palma Art. 3º, As Decisões da Comissão Coordenadora dos processos seletivos serão tomados por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário Art. 4º. Compete à Comissão:

. ntos e coordenar as atividades necessárias nara o hom andamento do Processo Seletivo -Acompaniar os procedinientos e coordenta as atividades necessarias para o bom aridamento do Processo Seletivo - Coordenar o exame da documentação apresentado pelos candidatos; - Propor as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comercia e a tribuição de notas e delibera / - Promover a realização da avaliação curricular, emitrem julgamento mediante a atribuição de notas e delibera

sobre os casos omissos; Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ivaté. 31 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 1.63° DE 06 DE fevereiro DE 2020. DISPÕE SOBRE À NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023 MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR; NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Para legais
D E C R E TA
Art. 1º. O CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2023 terá a seguinte composição:
□ CONSELHEIROS TITULARES:
DAIANE DOS SANTOS
JÁCKELINE ARALJO DA LUZ
RENATA FERREIRA DE SOUZA
VALDIRENE ARABCIDA BOSSONI DA SILVA
HUDSON GUSTAVO CURIONI
□ CONSELHEIROS SUPLENTES:
MERIELLE ELAINE CLARO
WELINGTON JUNIOR FIDELIS
EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
JOAQUÍM FRANCISCO RAMOS
MAURO SERGIO BEZERRA
Art. 2º. ESE Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020. Nilson Cardoso de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANA
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 002/2019
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 — Centro — NOVA OLÍMPIA -PR., inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o 5r. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.1849-9SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.808.861/0001-54, estabelecida em Umuarama/PR, à avenida Brasil 4580, Zona 1, doravante denominada CONTRATADA, neste no representada por IVANA REGINA GAMBARINI, brasileira, residente à Rua Duartina 109- bloco Sul — Apto 404, Maringá - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 3.779.500-3.5SP/PR, e do CPF nº 477.812.709-91, celebram o presente Termo de Aditivo referente ao Contrato, decorrente Tomada de Preços nº 010/2018, na forma da Lei nº 8,666 de 21 de junho 1993, e suas regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de execução e vigência para a data de 15 de julho de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições contrato originário.

originário. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testem. Produza seus selarios legais. Paco Municipa el Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 16 de janeiro de 2020. JUNIO PIO DE NOVA OLIMPIA JOAO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal CONTRATANTE CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA IVANA REGINA GAMBARINI, Representante Legal

Representante Legal CONTRATADA TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 002/2019

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 - Centro - NOVA OLÍMPIA -PR., inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olimpia, Paraná, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.808.861/0001-54, estabelecida em Umuarama/PR, à avenida Brasil 4580 Zona I, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por IVANA REGINA GAMBARINI, brasileira, residente à Rua Duartina 109- bloco Sul - Apto 404, Maringá - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 3.779.500-3 -SSP/PR, e do CPF nº 477.812.709-91, celebram o presente Termo de Aditivo referente ao Contrato, decorrente Tomada de Preços nº 010/2018, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e suas regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução para a data de 27 de ianeiro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais

Cláusulas e condições do Contrato originário. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas

presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 30 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA IVANA REGINA GAMBARINI.

Representante Legal

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATORIO n.º 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2020 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020. HORÂRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala

de Licitações. HORÂRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, mediante

OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇAO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, mediante permuta da Retroescavadeira — Marca Caterpillar Chassis CAT, Motor diesel — Tração a Y. 4, usado KM, mediante do Município de Francisco Alves, e complementação de seu valor faltante em moeda corrente nacional, conforme necessidade da Secretaria Municípal de Administração e Planejamento, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEO DE PROPERO POR SERO DE PROPERO DE PROPERO POR SERO DE PROPERO DE PROPERO POR SERO DE PROPERO POR Francisco Álves – Pr. 04 de Fevereiro de 2020. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO n.º 003/2020
TOMADA DE PREÇOS - Nº . 001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAMIE: 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de HORARIO DO INICIO DA SESARO. 63-00 INICIO ESCARDO DE AMPLIAÇÃO do Barracão da Prefeitura Ubicitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO do Barracão da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Pituado na Avenida Brasil, Distrito do Rio Bonito, município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado delfagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda ás exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Francisco Álves - Pr. 06 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e a tilerações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2020
Objeto: Aquisição de peças genuinas e contratação de serviço especializado para a manutenção preventivas e corretivas para o perfeito funcionamento de 01 (uma) Maquinas Pâ Carregadeira Caterpillar 924 K e 01 (uma) Máquina Moto niveladora Caterpillar 120 K pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná, visando a revisão de horas trabalhadas e vazamento de óleo do motor.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, com sede a Avenida Aracy Tanaka Bizactto, nº 8258, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR.
Francisco Alves – Pr. 06 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Presidente C P L

Portaria n°001/2020 PORTARIA N° 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o fajecimento do Sra. EDILANE CALDEIRA CORTEZ DE FRETIAS, ocorrido em 01/02/2020, conforme Certidão de Obtio nº 086512 01 55 2020 4 00009 096 0001887 73, apresentada ao Departamento de CONSUME Centidad de Solición. Recursos Humanos desta municipalidade; CONSIDERANDO, também, que a mesma pertence ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Alves como servidora defliva no cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais;

RESOLVE;
Declarar vago o cargo de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais, o qual vinha sendo exercido pelo servidora
EDILANE CALDEIRÁ CORTEZ DE FREITAS, cujo vínculo foi interrompido pelo seu falecimento.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2020.
Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. ALIRIO JOSE MISTURA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO
AMBIENTE.
CONTRATADA: PIOVESAN DE ANDRADE & ANDRADE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n°: 05.545.989/001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de materiais para parte sanitária, que serão instalados no Barração de Reciclagem, em atendimento ao convênio nº 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o

Instalados in Dancisco Alves, Parana.
município de Francisco Alves, Parana.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARAA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 3.730,50 (três VALUN GLUDAL. O' FREGO GUADAL FAINTAGO,
III e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDOUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
O'IVaso Sanitário com Caixa Acoplada Branco Acionamento Duplo 3/6L - BrancoUnid05R\$ 243,50R\$ 1.217,50
02Assento Soft Close oval brancoUnid05R\$ 118,00R\$ 590,00

uzasseniu Soir Liose uval prancounidusk\u00e4 118,00k\u00e4 590,00
03Anel de vedaç\u00e3o p/ vaso com guia blukitUnid05R\u00e4 8,50R\u00e4 42,50
04Parafuso p/ vaso bucha 10.mmUnid25R\u00e4 2,50R\u00e4 62,50
05Engate flexivel 50cmUnid10R\u00e4 6,00R\u00e4 60,00

EXTRATO DO CONTRATO № 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 001/2020 - PROCESSO № 001/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRATICIOSO ALVAS CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.662/0001-97.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.662/0001-97.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços e gestão de estágio, objetivando a concessão de estágios de estudantes de instituições de ensino nas quantidades de acordo com a necessidade da administração ununicipal, estudantes do ensino médio técnico e superior para prestarem serviços a prefetitura municipal de Francisco Alves, PARANÁ.

WARDA CARALLO PERCO GLORAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ Alves, PARANÁ.

ESPECIFICAÇÃOUNIDQUANT.VALOR UNIT.VALOR TOTAL 01Contratação de empresa especializada em agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de ensino médio, técnico e superior, acrescido o percentual máximo de 0,77% para taxa administrativa. Serv. 01

TOTAL DO LOTE R\$ 483.696,00 FRANCISCO ALVES-PR, 06 DE FEVREIRO DE 2020. ALÍRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO № 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 003/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICÍPIAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípia O Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 211, CEP. 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMININ, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de porã, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2019, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue: CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

vo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuídoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue: DESCRIÇÃO: VALOR DO 49 ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: OLEO DIESEL COMUM R\$-3,53-R\$-3,63-CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
EM decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-2 388.90 (Asia em) transfer para constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-2 388.90 (Asia em) transfer para constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-2 388.90 (Asia em) transfer para constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-2 388.90 (Asia em) transfer para constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-2 388.90 (Asia em) transfer para constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-2 388.90 (Asia em) transfer para constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALCIO, en Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$*2.368,20 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) fica o valor global do Contrato n.º 017/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 293.843,67 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e três

reais e sessenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CLAUSULA (ERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO Serão mantidas as demais dálsuslas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool. CLAUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLAUSULA QUINTA: DO FORO. A of firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, a presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Álves-Pr., 15 de janeiro de 2020.

ALIRIO JOSE MISTURA

PREFEITO MUNICIPAL

COMINGARINE M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP CNPJ: 26,083,818/0001-09

Contratation
MAURICIO BELTRAMIN / Representante
TESTEMI ΙΝΗΔΟ-DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

CPF: 077.076.779-57 CPF: 086.655.529-00

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2019

PREGÂO PRESENCIAL N° 004/2019.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICÍPIAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Álves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípial o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, enceta eta Comercio de Francisco Alves, Estado do Paraná, enceta eta comercio de Prefeito de

pelas Refinarias e Distribuídoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue: DESCRIÇÃO: VALOR DO 4º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO: OLEO DIESEL COMUM R\$-3.53. R\$-3.50. CAUSULA SEGUNDA: DO VALOR EMPLOY CONTRATOR DO VALOR EM decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-987.93 (novecentos e oltenta e sete reais e noventa e três centavos) fica o valor global do Contrato nº 2020/2019 devidemente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 36.287,93 (trinta seis mil duzentos e oltenta e sete reais e noventa e três centavos).

O Vatori glucial de Colmato passa a ser de ria Securio, solicio de la composició de la comp

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Álves-Fr., 15 de janeiro de 2020.

ALIRIO JOSE MISTURA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CONTINUATION DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP CNPJ: 26.083.818/0001-09

Contratada
MAURICIO BELTRAMIN / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-

PORTARIA N.º 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUWIULA: Nomeia. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, e Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, os dispositivos legals, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/03 e demais complementações;

CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, o Edital nº 004/2020 – Convocação nº 037 - Concurso 2016, de 03 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, o Edital nº 004/2020 – Convocação nº 037 - Concurso 2016, de 03 de fevereiro de 2020. RES O L V E: Art. 1º - Nomear, VALERIA DIAS THOMAZINI EVARISTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.580.595-94.307.884-4, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 041.012.749-32, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º a 5º DAS SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 20 (vinte), horas semanais. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefetiura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, ALIRIO JOSÉ MISTURA Profeito Municipal

ALIRIO JOSÉ MISTURA. Prefeito Municipal de Francisco Alves. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

ALIRIO JOSE MISI URA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Parana, usando das atribuiçoes que ine são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de
vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público
Lei Municipal 249/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 004/2020 – Convocação nº 037 - Concurso 2016, de 03 de fevereiro de 2020.
REVENIDA DE LA CONSIDERANDO, o Edital nº 004/2020 – Convocação nº 037 - Concurso 2016, de 03 de fevereiro de 2020.
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL 1º - NOMEARO R.G. ROSSETO ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.928.833
AL

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROSANI CRISTINA ROSSETO VICENSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.928.8334, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob n.º 881206.869-34, para ocupar o cargo de Provimento Etetivo de PROFESSOR De ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º a 5º ASA SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO, IORANTIL, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 20 (vinte), horas semanalis.
Art. 2º - Esta portaria entra ent vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefetiura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de

dois mil e vinte.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
ALIRIO JOSÉ MISTURA

CONTRATADA

Publicações lega

EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2020

UNIVALDO CAMPANER, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFISIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com base na Constituição Federal de 1988, art. 37, IX e na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 108/2005, Lei Complementar 092/2019 do município de Ivaté - PR. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

1.2 - O PSS de que trata este edital se constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, sendo no período parcial de 20 (vinte horas) e/ou 40(quarenta) horas semanais, podendo ser no turno matutino, vespertino ou noturno, conforme a necessidade do ensino.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados e divulgados por meio de publicações no Jornal Umuarama Ilustrado, no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br e também afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal. 1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigandose a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes

instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia útil de sua publicação, dirigidas ao Setor de Departamento de Recursos Humanos – prédio da Prefeitura Municipal, das 8:00 h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (44) 3673.1598 (44) 3673.8000 (RH).

1.8 - Os requisitos para a função deverão estar concluídos por ocasião da contratação do convocado.

1.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Jornal Umuarama Ilustrado e também no endereço eletrônico www.ivate. pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, até o limite de dois anos, conforme a Lei Complementar nº 92/2019. 1.10 - A remuneração será correspondente ao salário inicial da carreira.

2. DO CARGO: A contratação será para o cargo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com jornada de 20 (vinte), Professor de Educação Infantil e Profissional de Educação Física (40 horas semanais) 3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3. 1 - Professor, para atuar como regente de turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3. 2 - Professor, como regente de turmas da Educação Infantil.

3.3 - Profissional, com formação em Educação Física, para atuar em Projetos esportivos diversos, com clientela de faixas etárias variadas. 4. HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Para o cargo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino fundamental e Professor de Educação Infantil. 4.1.1 – Ensino médio na modalidade Magistério/Normal Superior e/ou

Pedagogia e suas equivalências. 4.2 - Para o cargo de Profissional de Educação Física.

4.2.1 – Licenciatura Plena ou Bacharel e que possua a Carteira do CREF.5. VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

5.1 - O número de vagas, jornada de trabalho, área de atuação e remuneração, constam do quadro abaixo: CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO VAGAS JORNADA DE

REMUNERAÇÃO TRABALHO Professor, com atuação multidisciplinar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 01 + CR 20 horas Semanais R\$ 1.282,01

Professor com atuação na Educação Infantil 01 + CR 40 semanais Ŕ\$ 2.564,04

Profissional de Educação Física 01 + CR 40 horas Semanais R \$ 2.948,65

5.2 - Somente serão chamados(as) os(as) candidatos(as) melhores classificados no Processo de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, necessários a suprir as vagas em aberto, por ordem de classificação. 6. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Das Obrigações Comuns a todos os servidores municipais:

6.1.1 - Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

6.1.2 - Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

6.1.3 Cumprir com todas as normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e chefia mediata. 6.1.4 Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada

6.2 – Das funções e atribuições específicas do cargo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil.

 6.2.1 - Planejar e ministrar suas atividades, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

6.2.2.- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
6.2.3 - Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

6.2.4 - Acompanhar e orientar estagiários: 6.2.5 - Elaborar projetos;

6.2.6 - Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de

necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 6.2.7 - Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais nos projetos:

6.2.8 - Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado

de trabalho; 6.2.9 - Desenvolver a autoestima do aluno;

6.2.10 - Orientar o aluno quanto à conservação do espaço público que faz uso e dos seus equipamentos;

6.2.11 - Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades desenvolvidas: 6.2.12 - Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

6.2.13 - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio público;

6.2.14 - Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de trabalho;

6.2 15 - Executar outras atividades correlatas; 6.2.16 - Desenvolver e estipular a prática de esportes;

6.2.17 - Desenvolver a prática física do atleta, independente da idade do mesmo:

6.2.18 - Acompanhar as equipes do Município de Ivaté, em suas participações nos jogos providos pela União, Estado e Federações ou ainda entidades

qualquer: 6.2.19 - Dar participação física a todos os atletas e iniciantes de diversas

6.2.20 - Auxiliar os técnicos e a secretaria, na organização de eventos

esportivos: 6.2.21 - Instruir os atletas que são iniciantes ou não, quanto a aspectos que

não resultem, futuramente, em má formação física 6.2.22 - Instruir quanto a primeiros socorros e imediata imobilização, quando

de contusão física; 6.2.23 - Dar exemplo de bons costumes respeito e dedicação ä função que

exerce, comportando-se como verdadeiro mestre; 6.2.24 - Promover e organizar ruas de recreio e dias de lazer; Desenvolver recreação orientada para comunidade;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 7.1 - O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída

por 03 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Ivaté, devidamente designados para esta finalidade.
7.2 – A Comissão Especial terá como atribuição a responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde as inscrições até a sua

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 – As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, acompanhados dos documentos obrigatórios constantes neste Edital. 8.2 – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Educação,

situada à Rua Maringá, 2200, nesta cidade, entre os dias 10/02/2020 a 14/02/2020, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às

8.3 - Para serem inscritos neste Processo de Seleção, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos, comprovados no ato de sua inscrição, mediante apresentação dos documentos constante do item 9.1 deste Edital. 8.4 – As inscrições somente serão efetivadas, mediante comprovação por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos mencionados.

8.5 – Não serão aceitas inscrições feitas por telefone fax ou via Internet. 8.6 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada, com os documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 - A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estábelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.8 - Não será cobrada taxa de inscrição 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRÍOS PARA A INSCRIÇÃO 9.1 - No ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da

seguinte documentação: a) Registro Geral (cópia)

b) CPF (cópia). c) Título de eleitor (cópia)

d) Comprovante de endereço atual. (cópia). e) Ficha de Requerimento de Inscrição devidamente preenchida, na qual PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

declare preencher os requisitos exigidos neste Edital (estará disponível no site da prefeitura ou Pegar na Secretaria Municipal de Educação). f) Comprovante da Escolaridade (Diploma e/ou Certificado de conclusão

acompanhado de Histórico Escolar) (cópia). g) Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma e/ou Certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar), (cópia).

h) Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço, (cópia). 9.2 - Para os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, f, g e h do item

anterior o candidato deverá apresentar cópia autenticada em Cartório de Tabelionato ou levar o original para conferência;

9.3 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

10.1 - A Comissão Especial devidamente designada é a responsável pela análise dos títulos dos candidatos.

10.2 - A análise dos títulos deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios estabelecidos no presente Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - No dia 18 de fevereiro de 2020 será publicado no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e também afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, o edital com a relação dos candidatos inscritos que entregaram a ficha de inscrição, e os títulos para avaliação, por ordem alfabética, bem como o resultado final

11.2 - O resultado final será publicado no dia 19 de fevereiro de acordo com a pontuação obtida na soma dos títulos conforme os anexos deste edital. 11.3 - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

a) de maior idade: b) maior tempo de exercício da função

c) maior titulação;

12. DOS RECURSOS 12.1 - Do resultado das inscrições ou da classificação final caberá recurso, desde que protocolado até o dia 21 de fevereiro de 2020 até às 17h00min, diretamente no setor de DPRH – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de trabalho por prazo determinado. 13.2 - Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar no ato da contratação a comprovação da regularidade junto à Justiça Eleitoral e a Carteira de Trabalho.

. 13.3 - Os candidatos convocados deverão comparecer ao DPRH -Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para formalizar a contratação, apresentando os documentos do item anterior. 13.4 – A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos

requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente. 13.5 – Os procedimentos de contratação serão iniciados a partir de 22/02/2020, após a publicação do edital de classificação no Jornal Umuarama Ilustrado, no site www.ivate.pr.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato, ou conforme a necessidade, respeitando a ordem de classificação. 13.6 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos. implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

13.7 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.8 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Educação. 13.9 - Ao ser convocado, se o candidato não comparecer perderá

automaticamente a vaga. 13.10 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

13.11 – O local de exercício do profissional contratado será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, por ocasião de sua posse, de acordo com as vagas e serem preenchidas.

13.12 – A escolha do local de exercício, de acordo com as vagas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos 14. AVALIAÇÃO

14.1- O Processo Seletivo consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade (Habilitação mínima exigida), Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo: 14.2 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITENS AVALIADOS PONTUAÇÃO Habilitação mínima exigida - Ensino Médio na Modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e

suas equivalências 1,5 pontos Aperfeiçoamento Profissional:

Graduação na área da Educação (desde que não seja a graduação usada para habilitação mínima exigida);

Pós-Graduação na área da Educação (Serão considerados no máximo 03 (três) diplomas apresentados neste item); Mestrado Doutorado

1,0 ponto (para cada diploma apresentado) 1,5 pontos 2,0 pontos

Experiência Profissional da área: - até 2 anos

- de 2 a 5 anos - acima de 5 anos

0,5 ponto

0.5 ponto 1,0 ponto

1,5 pontos 14.3 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ITENS AVALIADOS PONTUAÇÃO

Habilitação mínima exigida

- Licenciatura Plena ou Bacharel e que possua a Carteira do CREF pontos

. Aperfeiçoamento Profissional:

Outra graduação na área da Educação
 Pós-Graduação na área da Educação (Serão considerados no máximo 03 (três) diplomas apresentados neste item);

 Doutorado 0,5 ponto

1,0 ponto (para cada diploma apresentado) 1,5 pontos

2.0 pontos Experiência Profissional da área: - até 2 anos

- de 2 a 5 anos - acima de 5 anos

0,5 ponto

1,0 ponto 1,5 pontos

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL 15.1 – O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 - A Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

16.2 - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

16.3 - O candidato que ao ser convocado, que se apresentar e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista, mediante requerimento a ser efetuado pessoalmente no DPRH, na classificação da respectiva função, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2020. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função. 16.4. - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Chefe do Poder Executivo, através de publicidade prévia e ampla. 16.5 - As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações,

atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito. 16.6 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na

Prefeitura de Ivaté. 16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ivaté, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Ivaté, 06 de fevereiro de 2020. Univaldo Campaner Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

leis@ilustrado.com.br Ficha de Inscrição n.º Assinatura Membro da Comiss CARGO NOME COMPLETO: CPF: SEXO: RG: UF DATA DE NASCIMENTO: NOME DA MÃE: **ENDEREÇO:** NUMERO: BAIRRO: TELEFONE FIXO: ()
TELEFONE RECADO: TEL. CELULAR: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES Carteira de Identidade – RG (cópia) CPF/MF (cópia) SIM NÃO NÃO Comprovante de endereço (cópia) SIM NÃO Comprovante da Escolaridade – (Diploma, e/ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar. SIM NÃO Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, e/ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar). SIM Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou cópia de Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço. FICHA DE PONTUAÇÃO NÃO **PONTOS** Ensino Médio na modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências. Licenciatura em outras áreas da educação, exceto pedagogia Pós – graduação em educação Segunda pós - graduação em educação Terceira pós-graduação em educação Mestrado Doutorado EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTAL DE PONTOS Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados. Assinatura do Candidato EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARGO: NOME COMPLETO: CPF: RG: SEXO: M DATA DE NASCIMENTO : NOME DA MÃE: ENDEREÇO: NUMERO: CIDADE: TELEFONE FIXO: () **ESTADO** TEL. CELULAR: TELEFONE RECADO: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES Carteira de Identidade – RG (cópia)

CDE ME (cópia) SIM NÃO NÃO Comprovante de endereço (cópia) SIM NÃO Comprovante da Escolaridade – (Diploma, e/ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar. SIM NÃO Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, e/ou Certificado acomoanhado do Histórico Escolar). SIM NÃO acompanhado do Histórico Escolar). SIM NÃO Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou cópia de Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço. SIM NÃO onde conste tempo de serviço. FICHA DE PONTUAÇÃO PONTOS Ensino Médio na modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências. Licenciatura em outras áreas da educação, exceto pedagogia Pós – graduação em educação Segunda pós - graduação em educação Terceira pós-graduação em educação Mestrado Doutorado EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTAL DE PONTOS Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados. Assinatura do Candidato EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOME COMPLETO: SEXO: RG: DATA DE NASCIMENTO: NOME DA MÃE: ENDEREÇO: NUMERO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: TELEFONE FIXO: () TEL. CELULAR: TELEFONE RECADO: E-MAIL RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES Carteira de Identidade – RG (cópia) SIM NÃO NÃO CPF/MF (cópia) SIM Comprovante de endereço (cópia) SIM NÃO Comprovante da Escolaridade – (Diploma, e/ou Certificado acompanhado do

PONTOS Licenciatura Plena ou Bacharel e que possua a Carteira do CREF Licenciatura em outras áreas da educação Pós – graduação em educação Segunda pós - graduação em educação Terceira pós-graduação em educação Doutorado EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTAL DE PONTOS Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados. Assinatura do Candidato ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 FORMULÁRIO DE RECURSO

Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, e/ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar). SIM NÃO Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação

de declaráção do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e

devidamente assinada pelo responsável, ou cópia de Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço. SIM NÃO

Histórico Escolar. SIM

FICHA DE PONTUAÇÃO

Ficha de Inscrição n.º / FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME COMPLETO: Cargo CPF: SEXO: RG: DATA DE NASCIMENTO : FUNDAMENTAÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA DEFERIDO INDEFERIDO VISTO DA COMISSÃO

ANEXO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Ficha de Inscrição n.º

Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2020 NOME COMPLETO: CARGO CPF: SEXO: M RG: UF

Entregou cópia dos documentos, relacionados no Edital? Recebido em pelo servidor: Nome:

CPF:_

Assinatura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TESTE SELETIVO Nº 002/2020

UNIVALDO CAMPANER, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de ASSISTENTE SOCIAL, com base na Constituição Federal de 1988, art. 37, IX e na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 108/2005, Lei Complementar 092/2019 do município de Ivaté - PR. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕÉS PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

1.2 - O PSS de que se trata este edital se constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, sendo no período 30 horas semanais, podendo ser no turno matutino e vespertino conforme a necessidade desta Secretaria.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados e divulgados por meio de publicações no Jornal Umuarama Ilustrado, no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br e também afixados no mural da Prefeitura Municipal de Ivaté e na Secretaria de Assistência Social.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia útil de sua publicação, dirigidas ao Departamento de Recursos Humanos - prédio da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (44) 3673-1698 (44) 3673-8000 (RH).

1.8 - Os requisitos para a função deverão estar concluídos por ocasião da contratação do convocado.

1.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Jornal Umuarama Ilustrado e também no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, até o limite de dois anos, conforme a Lei Complementar nº 92/2019.

1.10 - A remuneração será correspondente ao salário inicial da carreira.

2. DO CARGO: A contratação será para o cargo de Assistente Social com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3. 1 - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social-CREAS, é desenvolvido o Serviço de proteção e Atendimento Especializado e Famílias e Indivíduos (Paefi), que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais, destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de: violências física, psicológicas ou negligência, violência sexual: abuso e/ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual, descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em decorrência da violação de direitos.

Desse modo, o Paefi tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da família em sua função protetiva, para incluí-la nas ações da Proteção Social Especial, restaurando e preservando a dignidade dos usuários, a fim de romper a cultura violadora de direitos e prevenir a reincidência dessa violação.

3. 2 - Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, é uma unidade de Proteção Social Básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente e são desenvolvidos no CRAS, sendo sua oferta dos servicos planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem, suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.

4. HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Para o cargo de Assistente Social

4.1.1 – Ensino Superior em Serviço Social.

4.2.1 - Licenciatura em Serviço Social e Carteira do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

5. VAGAS, JORNÁDA E REMUNERAÇÃO.

5.1 - O número de vagas, jornada de trabalho, área de atuação e remuneração, constam do quadro abaixo: CARGO/ AREA DE ATUAÇÃO VAGA VAGAS JORNADA DE

REMUNERAÇÃO **TRABALHO**

Assistente Social, atuar na Proteção Básica ou Proteção Especial vinculados a Secretaria de Assistência Social CR 30 Semanais R\$ 3.407,24

5.2 - Somente serão chamados (as) os (as) candidatos (as) melhores classificados no Processo de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, necessários a suprir as vagas em aberto, por ordem de classificação.

6. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

6.1 – Das Obrigações Comuns a todos os servidores municipais: 6.1.1 - Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

6.1.2 - Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

6.1.3 Cumprir com todas as normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e chefia mediata.

6.1.4 Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo

6.2 - Das funções e atribuições específicas do cargo de Assistente Social

6.2.1 - Efetuar levantamentos de dados para identificar problemas 6.2.2 - Elaborar e executar programas de capacitação de mão de

obra e sua integração no mercado de trabalho; 6.2.3 - Elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas

socioeducativas: 6.2.4 - Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas

sociais visando a implantação, manutenção à ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; 6.2.5 - Realizar relatórios, estudos e pesquisas, tendo em vista o

conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população;

6.2.6 - Organizar atividades ocupacionais de crianças e adolescentes, idosos e desamparados;

6.2.7 - Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, planejamento familiar e outros; 6.2.8 - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;

6.2.9 - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

6.2.10 - Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos.

6.2.13 - para a sistematização da saúde e do bem-estar social; 6.2.11 - Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e

acompanhamento de programas e projetos da área assistencial; 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 7.1 - O processo de seleção será supervisionado, coordenado

e executado por 01 (uma) Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída por 03 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaté, devidamente designados para esta finalidade.

7.2 – A Comissão Especial Organizadora e a Comissão Especial Avaliadora terão como atribuição a responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde as inscrições até a sua conclusão. 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, acompanhados dos documentos obrigatórios constante neste Edital. 8.2 - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Maringá, 2219, nesta cidade, entre os dias 10/02/2020 a 14/02/2020, no horário das 8h às 11:00h e das

8.3 – Para serem inscritos neste Processo de Seleção, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos, comprovados no ato de sua inscrição, mediante apresentação dos documentos constante do item 9.1 deste Edital.

8.4 – As inscrições somente serão efetivadas, mediante comprovação por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos mencionados.

8.5 - Não serão aceitas inscrições feitas por telefone fax ou via Internet. 8.6 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente

assinada, com os documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 - A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.8 - Não será cobrada taxa de inscrição. 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRÍOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 - No ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:

a) Registro Geral (cópia)

b) CPF (cópia).

atendimento;

c) Título de eleitor (cópia)

d) Comprovante de endereço atual. (cópia).

e) Ficha de Requerimento de Inscrição devidamente preenchida, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital (estará disponível no site da prefeitura ou pegar na Secretaria Municipal de Assistência Social).

f) Comprovante da Escolaridade (Diploma e/ou Certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar) (cópia).

g) Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma e/ou Certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar), (cópia). h) Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço, (cópia).

i) Carteira Nacional de Habilitação-CNH (categoria Mínima B) 9.2 - Para os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, f, g, h, i do item anterior o candidato deverá apresentar cópia autenticada em

Cartório de Tabelionato ou levar o original para conferência; 9.3 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

10.1 – A Comissão Especial devidamente designada é a responsável pela análise dos títulos dos candidatos. 10.2 - A análise dos títulos deverá obedecer, rigorosamente, aos

critérios estabelecidos no presente Edital. 11. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E

CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - No dia 18 de fevereiro de 2020 será publicado no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado o edital com a relação dos candidatos inscritos que entregaram a ficha de inscrição, e os títulos para avaliação, por ordem alfabética.

11.2 – Será publicado na data de 19 de fevereiro de 2020 o resultado final, que será realizado de acordo com a pontuação obtida na soma dos títulos conforme os anexos deste edital.

11.3 - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

a) o de maior idade

b) maior tempo de exercício da função

c) maior titulação; 12. DOS RECURSOS

12.1 - Do resultado das inscrições ou da classificação final caberá recurso, desde que protocolado até o dia 21 de fevereiro de 2020 até às 17:00 horas, diretamente no DPRH - Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal. 13. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de trabalho por prazo

13.2 – Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo apresentar no ato da contratação a comprovação da regularidade junto à Justiça Eleitoral e a Carteira de Trabalho.

13.3 - Os candidatos convocados deverão comparecer ao DPRH -Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para formalizar a contratação, apresentando os documentos do item anterior.

13.4 – A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente. 13.5 – Os procedimentos de contratação serão iniciados a partir do dia 22/02/2020, após a publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, no site www.ivate.pr.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato, ou conforme a necessidade, respeitando a ordem de classificação.

13.6 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

13.7 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.8 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.9 - Ao ser convocado, se o candidato não comparecer perderá automaticamente a vaga.

13.10 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

13.11 - O local de exercício do profissional contratado será determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por ocasião de sua posse, de acordo com as vagas e serem preenchidas. 13.12 - A escolha do local de exercício, de acordo com as vagas determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos. 14. AVALIAÇÃO

14.1- O Processo Seletivo consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade (Habilitação mínima exigida), Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

14.2 - Assistente Social ITENS AVALIADOS PONTUAÇÃO

Habilitação mínima exigida - Superior em Serviço Social

Aperfeiçoamento Profissional:

- Pós-Graduação na área da Assistência Social (Serão considerados

no máximo 03 (três) diplomas apresentados neste item);

 Mestrado - Doutorado

> 1,0 ponto (para cada diploma apresentado)

2,0 pontos 2,0 pontos

Experiência Profissional da área:

- até 2 anos

- de 2 a 5 anos - acima de 5 anos

0.5 ponto 1,0 ponto

1,5 pontos

Carteira Nacional de Habilitação-CNH (categoria Mínima B) 1,0

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL 14.1 - O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido

considerando-o apto ao exercício da função. 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 - A Comissão Especial Avaliadora para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 terá como atribuição a

por médico registrado no Conselho Regional de Medicina,

avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção. 15.2 - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

nº 002/2020. 15.3 - O candidato que ao ser convocado, que se apresentar e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função perderá a vaga. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência

15.4. - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Chefe do Poder Executivo, através de publicidade prévia e ampla. 15.5 - As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência

ou evento que lhes disserem respeito. 15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ivaté, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Comiss

e/ou

(Diploma,

Ivaté, 06 de fevereiro de 2020.

Univaldo Campaner Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL

Ficha de Inscrição n.º Membro Assinatura da ão CARGO: NOME COMPLETO:

CPF: SEXO: M RG: UF DATA DE NASCIMENTO: NOME DA MÃE:

ENDEREÇO: NUMERO: BAIRRO CIDADE: ESTADO: CEP:

TEL. CELULAR: TELEFONE FIXO: () TELEFONE RECADO: E-MAIL: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional

NÃO Carteira de Identidade - RG (cópia) SIM CPF/MF (cópia) SIM Comprovante de endereço (cópia) NÃO (Diploma, Comprovante da Escolaridade e/ou Certificado NÃO acompanhado do Histórico Escolar. SIM

Certificado acompanhado do Histórico Escolar). Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de declaração do orgão publico ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou

cópia de Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço. NAO Titulo de Eleitor (cópia) NÃO SIM Carteira Nacional de Habilitação-CNH (categoria Mínima B)

FICHA DE PONTUAÇÃO **PONTOS**

NÃO

Superior em Serviço Social. Pós - graduação em serviço social especificas para a área da

Assistência Social Segunda pós - graduação em serviço social especificas para a área

da Assistência Social Terceira pós - graduação em serviço social especificas para a área da

Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO

LOCAL,_

Mestrado Doutorado

Data:_

Carteira Nacional de Habilitação-CNH (categoria Mínima B)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TOTAL DE PONTOS

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Assinatura do Candidato ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 FORMULÁRIO DE RECURSO Ficha de Inscrição n.º FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2020 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME COMPLETO: Cargo CPF: SEXO: RG: UF DATA DE NASCIMENTO :

ASSINATURA DO CANDIDATO PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA DEFERIDO **INDEFERIDO**

VISTO DA COMISSÃO ANEXO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição n.º Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2020 NOME COMPLETO: **CARGO**

CPF: SEXO: F M RG: Entregou cópia dos documentos, relacionados no Edital? Sim

Recebido em Pelo servidor: Nome:

CPF:

Assinatura

1,5 pontos